



2016

ADAPAR

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ADAPAR



DIRETORIA EXECUTIVA

Inácio Afonso Kroetz

Diretor Presidente

Adalberto Luiz Valiati

Diretor Administrativo Financeiro

Adriano Luiz Riesemberg

Diretor de Defesa Agropecuária

COMISSÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Membros

Cassiano Kahlow

Clarice Santos Maciel

Gustavo Becker

Igor Barcik Alves

Mariana Filippi Ricciardi

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	7
2.	JUSTIFICATIVA	9
3.	OBJETIVOS.....	13
4.	PÚBLICO-ALVO.....	14
5.	METAS.....	14
6.	METODOLOGIA.....	15
7.	PROPOSIÇÕES.....	17
7.1.	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS PARA ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	21
7.2.	DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E NÃO RECICLÁVEIS	31
7.3.	PLANO DE CAPACITAÇÃO	36
7.4.	GRUPO GESTOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....	38
7.5.	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	38
7.6.	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	39
8.	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.....	40
9.	ORÇAMENTO	42
9.1.	FASE I	42
9.2.	FASE II	54
9.3.	RESUMO GERAL ORÇAMENTO	54
10.	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	55
	REFERÊNCIAS.....	56
	APÊNDICE A – A IMPORTÂNCIA DA COLETA SELETIVA COMO INSTRUMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....	58
	APÊNDICE B – OS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS COMO INSTRUMENTO LOGÍSTICO PARA A RECICLAGEM	60

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Relação de capacitações propostas para a implantação da coleta seletiva.....37

LISTA DE FIGURAS

Figura 1:	Fluxograma resíduos sólidos – URS / Ulsa / PFTA	18
Figura 2:	Fluxograma resíduos sólidos – CDME.....	19
Figura 3:	Fluxograma de resíduos sólidos gerados nas Sedes da Adapar e Seab	20
Figura 4:	Planta Depósito de Resíduos Sólidos Sedes da Adapar e Seab	51
Figura 5:	Planta Depósito de Resíduos URS.....	52
Figura 6:	Planta Proposta de Unidade Regional de Sanidade Agropecuária, com depósito de resíduos.....	53

CARTA DA TERRA

“Estamos diante de um momento crítico na história da Terra, numa época em que a humanidade deve escolher o seu futuro. À medida que o mundo torna-se cada vez mais interdependente e frágil, o futuro enfrenta, ao mesmo tempo, grandes perigos e grandes promessas. Para seguir adiante, devemos reconhecer que, no meio de uma magnífica diversidade de culturas e formas de vida, somos uma família humana e uma comunidade terrestre com um destino comum. Devemos somar forças para gerar uma sociedade sustentável global, baseada no respeito pela natureza, nos direitos humanos universais, na justiça econômica e numa cultura de paz. Para chegar a esse propósito é imperativo que nós, os povos da Terra, declaremos nossa responsabilidade uns para com os outros, com a grande comunidade da vida e com as futuras gerações.”

Comissão da Carta da Terra, maio, 2000.

1. APRESENTAÇÃO

“Nenhum projeto é viável se não começa a construir-se desde já: o futuro será o que começamos a fazer dele no presente”.

İçami Tiba

A Lei Federal 12.305 de 2 de agosto de 2010, conhecida como Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e o Decreto 7.404 de 23 de dezembro de 2010, que regulamenta a PNRS, dispõe os princípios, os objetivos, os instrumentos, as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento dos resíduos sólidos, incluindo nestes os perigosos, bem como as responsabilidades dos seus geradores, do poder público, dos consumidores e os instrumentos econômicos aplicáveis.

A PNRS consagra os princípios da prevenção e precaução, do poluidor-pagador, da ecoeficiência, da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto, do reconhecimento do resíduo como bem econômico e de valor social, do direito à informação e ao controle social.

Além disto, traz em seu cerne a distinção entre resíduo e rejeito, de forma a estimular o reaproveitamento e a reciclagem dos materiais, admitindo a disposição final apenas dos rejeitos, ou seja, somente depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos licenciados e economicamente viáveis.

Entre os instrumentos da Política está a coleta seletiva, os sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a educação ambiental e o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis constituídas por pessoas de baixa renda.

O Governo do Estado do Paraná, através do Decreto Estadual 4.167 de 20 de janeiro de 2009, obriga todos os órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, compreendendo autarquias, empresas públicas, fundações e sociedades de economia mista a realizarem a separação seletiva dos resíduos sólidos recicláveis e sua respectiva destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

A implantação da coleta seletiva na Adapar é um dos objetivos a ser alcançado com a execução do presente projeto. Esta deverá ser implantada mediante a separação prévia dos resíduos sólidos, conforme sua constituição ou composição, englobando nestes todos os resíduos sólidos, sendo a coleta seletiva instrumento essencial para se atingir a meta de disposição final ambientalmente adequada.

É de mister registrar que a Adapar gera em suas atividades laborais resíduos sólidos perigosos e não perigosos inclusos nas Classes I, IIA e IIB, conforme classificação da ABNT NBR 10.004:2004. Dentre os resíduos perigosos estão os de serviços da saúde (Grupos A, B, e E), os agrossilvopastoris e os tóxicos como pilhas, baterias, lâmpadas e reatores.

Sendo assim, a Adapar implementará as ações determinadas ao cumprimento do Decreto Estadual 4.167/2009, bem como as ações necessárias para o gerenciamento dos demais resíduos sólidos produzidos em suas atividades.

Ainda elaborará e executará após a implantação do Projeto Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Saúde para cada uma de suas unidades, em atendimento a RDC ANVISA 306/2004 e a Resolução CONAMA 358/2005 que tratam, respectivamente, das normas para a elaboração de um plano de gerenciamento de resíduos e da disposição dos resíduos de serviço da saúde. Também adotará a Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), conforme Resolução 01/2015 do Grupo Gestor nomeado pela Casa Civil, Secretaria de Estado da Administração e Previdência e Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

A A3P foi criada pelo Ministério do Meio Ambiente e tem como objetivo sensibilizar gestores públicos quanto à importância da questão ambiental, estimulando-os a incorporar princípios e critérios de gestão ambiental nas atividades rotineiras dos órgãos e instituições governamentais. Está estruturada em cinco eixos temáticos: o uso racional dos recursos naturais e bens públicos, a gestão adequada dos resíduos gerados, a qualidade de vida no ambiente de trabalho, a sensibilização e capacitação dos servidores e as licitações sustentáveis.

Desta forma este projeto está alinhado ao eixo temático “Gestão adequada de resíduos sólidos gerados” da A3P e ao Mapa Estratégico da Adapar na promoção da sustentabilidade socioambiental.

2. JUSTIFICATIVA

Toda atividade humana gera impactos ambientais negativos. Na administração pública isso também ocorre, pois se observa a existência de grande desperdício de materiais, o que propicia a geração de resíduos e, por conseguinte, a destinação inadequada.

Isto vem motivado pelas mudanças de hábitos ocorridas após a revolução industrial, que proporcionou um crescimento significativo na produção de resíduos.

No passado os resíduos não significavam um problema tão grave quanto na atualidade e eram de fácil decomposição, pois se caracterizavam basicamente por materiais que, retornando à terra, se decompunham naturalmente.

Com o avanço tecnológico e a densidade populacional cada vez maior, este cenário foi se modificando, as cidades foram crescendo e com isto sendo geradas quantidades imensas de embalagens, sacos plásticos, caixas, isopor, sacolas, latas, garrafas e muitos outros materiais que demoram muito para decompor, gerando grande impacto ao meio ambiente.

Por outro lado, todo esse avanço tecnológico, baseado em valores consumistas, não vislumbrou o impacto que poderia provocar no meio ambiente, haja vista que a destinação dos resíduos gerados nas diversas atividades não ocorreu da forma ordenada e adequada.

Segundo a ABRELPE (2014, p. 41) estima-se que, em média, uma pessoa produza 1,0 kg de lixo por dia e sua má destinação causa destruição ao meio ambiente, prejudicando o próprio ser humano.

Essa realidade faz com que os locais para disposição de resíduos sólidos sejam esgotados rapidamente. Exemplo disto é a desativação do aterro sanitário do Caximba em 2010, que exigiu iniciativas urgentes pelo poder público para a redução da quantidade enviada ao aterro, com a proibição da destinação dos resíduos de grandes geradores (geração de mais de 600 litros de resíduos sólidos semanais) e a obrigatoriedade destes contratarem empresas especializadas para a coleta, transporte e destinação final, além da necessidade de elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), nos termos do Decreto Municipal 983/2004 da Prefeitura de Curitiba.

Neste limiar, em agosto de 2010 a PNRS determinou em seu art. 54 que “a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (...) deverá ser implantada em até quatro anos após a data

de publicação desta lei”, ou seja, a extinção dos lixões deveria ter ocorrido até 2 de agosto de 2014¹, admitindo-se a disposição final em aterros sanitários, de apenas rejeitos.

A Política define como rejeitos os resíduos sólidos que não mais podem ser reaproveitados, reciclados ou tratados, ou seja, esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos licenciados, economicamente viáveis e que não apresentem outra possibilidade que não seja a disposição final ambientalmente adequada.

A disposição inadequada dos resíduos sólidos constitui crime ambiental previsto pela Lei Federal 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais):

Art. 2º Quem, de qualquer forma, concorre para a prática dos crimes previstos nesta Lei, incide nas penas a estes combinadas, na medida da sua culpabilidade, bem como o diretor, o administrador, o membro de conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica, que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la.

Art. 3º As pessoas jurídicas serão responsabilizadas administrativa, civil e penalmente conforme o disposto nesta Lei, nos casos em que a infração seja cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício da sua entidade.

Desta maneira, a Adapar, órgão público da administração indireta do estado do Paraná, tem papel fundamental no gerenciamento de seus resíduos sólidos. Por isso, é de especial importância a inserção de ações que contemplem a destinação adequada dos resíduos sólidos, implantando-se primeiramente a coleta seletiva, como processo educativo, que proporcionará uma mudança de comportamento dos servidores.

Na sequência deve-se elaborar e executar o PGRS que se constitui essencialmente em um documento que visa a administração integrada dos resíduos por meio de um conjunto de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento.

O PGRS leva em consideração aspectos referentes à geração, à segregação, ao acondicionamento, à coleta, ao armazenamento, ao transporte, ao tratamento e à disposição final dos resíduos, priorizando atender os requisitos ambientais e de saúde pública. Além da

¹ Tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei 2.289/2015 que aumenta o prazo para o fim dos lixões, sendo que as capitais e municípios de região metropolitana terão até 31 de julho de 2018 para acabar com os lixões. Os municípios de fronteira e os que contam com mais de 100 mil habitantes, com base no Censo de 2010, terão um ano a mais para implementar os aterros sanitários. As cidades que tem entre 50 e 100 mil habitantes terão prazo até 31 de julho de 2020 e os municípios com menos de 50 mil habitantes terão prazo até 31 de julho de 2021. Acesso em 04 de novembro de 2015, às 14h19min. <http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2015/07/01/senadores-aprovam-prorrogacao-do-prazo-para-fechamento-dos-lixoes>.

administração integrada dos resíduos, o PGRS tem como base a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem dos resíduos gerados.

Mister salientar que a implementação do Projeto de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos com a sensibilização dos servidores é o caminho para a redução das quantidades de resíduos sólidos a serem dispostos nos aterros, minimizando os impactos que estes provocam no meio ambiente e na saúde dos cidadãos. Além disto, permite o reaproveitamento e a reciclagem de materiais, promovendo a geração de renda com inclusão social dos catadores de materiais recicláveis.

Enfatize-se que apesar da existência de algumas ações isoladas na Adapar em relação à separação dos resíduos por alguns servidores, de forma ainda desorganizada e sem objetivos claros, há necessidade de adequar-se à legislação e ao novo padrão ambiental de não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como de disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, estabelecida na PNRS.

Esta medida vem em consonância com o Decreto Estadual 4.167/2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade da separação seletiva dos resíduos sólidos recicláveis gerados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

Desta forma surge a educação ambiental como um importante instrumento de mobilização para mudança de hábitos e comportamentos, que deve estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal, especialmente em projetos relacionados à coleta seletiva como citado no livro “Lixo e Cidadania”:

“A educação ambiental é um dos meios mais importantes para promover a mudança necessária nos cidadãos, provocando o incomodo de passá-los de desconhecedores dos problemas para espectadores; de espectadores para atores e produtores das soluções; de desinteressados para comprometidos e corresponsáveis pelas ações; de responsáveis pelos problemas para parceiros das soluções; de indiferentes para apaixonados pelo tema”.

Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à educação ambiental, incumbindo ao poder público, conforme definido nos artigos 205 e 225 da constituição federal de 1988:

“definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promover educação ambiental em todos os níveis de ensino e engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;
Às instituições educativas, promover educação ambiental de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem;

Aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), promover ações de educação ambiental integrada aos programas de conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;
Aos meios de comunicação de massa, colaborar de maneira ativa e permanente na disseminação de informações e práticas educativas sobre meio ambiente e incorporar a dimensão ambiental em sua programação”.

Assim, a educação ambiental vem nortear o processo de implantação da coleta seletiva na Adapar, visando à melhoria na qualidade de vida dos seus servidores, da população em geral e do meio ambiente.

Essa busca da melhoria no ambiente de trabalho está disposta na Lei Federal 9.795/99, que diz em seu artigo 3º:

“Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à educação ambiental, incumbindo: ... V - às empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas, promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente.”

Dentro desse contexto, a Adapar propõe a implantação do Projeto de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, que servirá de modelo de política pública, não só pela implantação e sensibilização dos servidores, mas também pela parceria com as associações ou cooperativas de catadores e pela destinação adequada dos demais resíduos sólidos gerados na autarquia.

3. OBJETIVOS

Implantar o Projeto de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos na sede da Adapar e posteriormente nas Unidades Regionais de Sanidade Agropecuária (URS), Unidades Locais de Sanidade Agropecuária (Ulsa) e Postos de Fiscalização do Transito Agropecuário (PFTA), com a doação do material reciclável segregado às associações ou cooperativas de catadores, conforme determina o Decreto Estadual 4.167/2009, e a destinação adequada dos demais resíduos sólidos gerados na Autarquia, em conformidade com a Lei Federal 12.305/2010, o Decreto Federal 7.404/2010, a Resolução CONAMA 358/2005 e a RDC ANVISA 306/2004.

Para atender este objetivo, estabeleceram-se alguns objetivos específicos:

- a) Dotar as instalações da sede da Adapar e suas demais unidades com materiais e equipamentos necessários para implantação da coleta seletiva de resíduos sólidos, de acordo com o diagnóstico da gestão de resíduos;
- b) Formar agentes multiplicadores de práticas ambientalmente responsáveis, relacionadas à minimização de resíduos gerados;
- c) Promover atividades de sensibilização dos servidores quanto à necessidade de participação na coleta seletiva;
- d) Habilitar formalmente cooperativas e/ou associações de catadores, conforme previsto no Decreto Estadual 4.167/2009 para atender a distribuição das unidades administrativas da Adapar em território paranaense;
- e) Realizar monitoramento e avaliação do projeto.

4. PÚBLICO-ALVO

O público a ser atingido é composto por servidores da Adapar, estagiários, prestadores de serviços terceirizados, membros das cooperativas e associações de materiais recicláveis e visitantes.

5. METAS

5.1. QUANTITATIVAS

- ✓ Reduzir em 30% a geração de resíduos considerados como rejeitos na Adapar após o primeiro ano de implantação do projeto e em 50% do segundo ano em diante;
- ✓ Reduzir em 80% o uso de copos descartáveis no primeiro ano com a distribuição de canecas;
- ✓ Reutilizar 10% dos papéis descartados na forma de blocos ou borrão, no primeiro ano;
- ✓ Reciclar 10% dos resíduos orgânicos gerados no primeiro ano, através de processo de compostagem, formalizando parceria com outras instituições;
- ✓ Disposição final adequada de 100% dos resíduos sólidos gerados em até quatro anos da implantação do projeto;

5.2. QUALITATIVAS

- ✓ Sensibilizar os servidores e demais colaboradores sobre a importância do correto descarte dos resíduos sólidos;
- ✓ Sensibilizar sobre a importância da economia dos recursos naturais, por intermédio da implantação da coleta seletiva;
- ✓ Modificar hábitos e costumes do público alvo em relação ao correto descarte dos resíduos sólidos.

6. METODOLOGIA

Este projeto foi elaborado em conformidade com a Lei Federal 12.305/2010, o Decreto Federal 7.404/2010, a Resolução CONAMA 358/2005, a RDC ANVISA 306/2004 e o Decreto Estadual 4.167/2009, tendo como premissas as soluções integradas para a coleta seletiva solidária, a recuperação, a reciclagem, o tratamento e a destinação final adequada dos resíduos.

Embásado no diagnóstico situacional dos resíduos sólidos gestados na Adapar, propõe-se as etapas abaixo:

- I) Aquisição e distribuição de materiais e equipamentos para adequar a estrutura da autarquia à coleta seletiva solidária e dos demais resíduos gerados;
- II) Adaptação de espaços para instalação de abrigos de resíduos;
- III) Elaborar termo de referência para contratação de empresa especializada na destinação de resíduos sólidos da saúde;
- IV) Instaurar a gestão de resíduos sólidos na Adapar, com a designação de grupo gestor e de coordenação responsável pelo programa de gestão de resíduos sólidos;
- V) Publicação de material socioeducativo com as orientações de separação e destinação adequada dos recicláveis;
- VI) Capacitação dos servidores e equipes de terceirizadas de limpeza;
- VII) Elaborar e publicar edital de chamamento público para habilitar associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis e então firmar termo de compromisso com estas instituições;
- VIII) Promover atividades de sensibilização junto aos funcionários quanto à necessidade de participação na coleta seletiva, com as seguintes medidas:
 - a) Processo de escolha de mascote ou logomarca do projeto por meio de votação entre todos os servidores;
 - b) Estabelecimento de canal de comunicação entre o grupo gestor, os servidores, colaboradores e comunidade, com a criação de site do projeto com informações relativas à coleta seletiva solidária e demais resíduos;
 - c) Lançamento do projeto no Dia Mundial da Alimentação;
- IX) Implantar relatórios mensais para monitoramento dos volumes de resíduos gerados e destinados em todas as unidades e avaliar o alcance do projeto, através da inclusão de

quesitos relacionados a resíduos sólidos nas auditorias efetuadas pela área técnica da Adapar.

O projeto será dividido em duas fases distintas e complementares. A fase um do projeto visa atender a adequação das estruturas nas unidades da Adapar que estão instaladas nas principais cidades, considerando o universo de municípios com cooperativas ou associações de catadores legalmente constituídas, bem como todas as demais etapas previstas no projeto segundo a subdivisão prevista no item de proposições e orçamento do presente projeto. Na segunda fase do projeto, serão adquiridos os demais equipamentos necessários a adequação das estruturas das Ulsas e PFTAs, tendo em vista a necessidade de otimização dos recursos financeiros disponíveis.

7. PROPOSICOES

Para que os objetivos deste projeto sejam alcançados, há a necessidade de registrar como os servidores deverão proceder em seus ambientes de trabalho, para executarem a separação, acondicionamento, coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos.

A partir da análise dos dados do diagnóstico, foram propostas melhorias no gerenciamento de resíduos sólidos nas unidades da Adapar, as quais podem ser evidenciadas nas figuras 1 a 3, onde está identificado o fluxo de todo o processo, desde a geração até a destinação final adequada.

Assim sendo, na sequência, estão apresentados também os materiais e equipamentos a serem adquiridos para a adequação da infraestrutura, subdivididas em fase I e II, e então as orientações para a definição da logística da coleta seletiva, a destinação final dos resíduos recicláveis e dos não recicláveis, bem como as demais proposições como plano de capacitação para implantação do projeto, constituição de grupo gestor, de coordenação de gestão de resíduos e orientações para adesão de critérios de sustentabilidade.

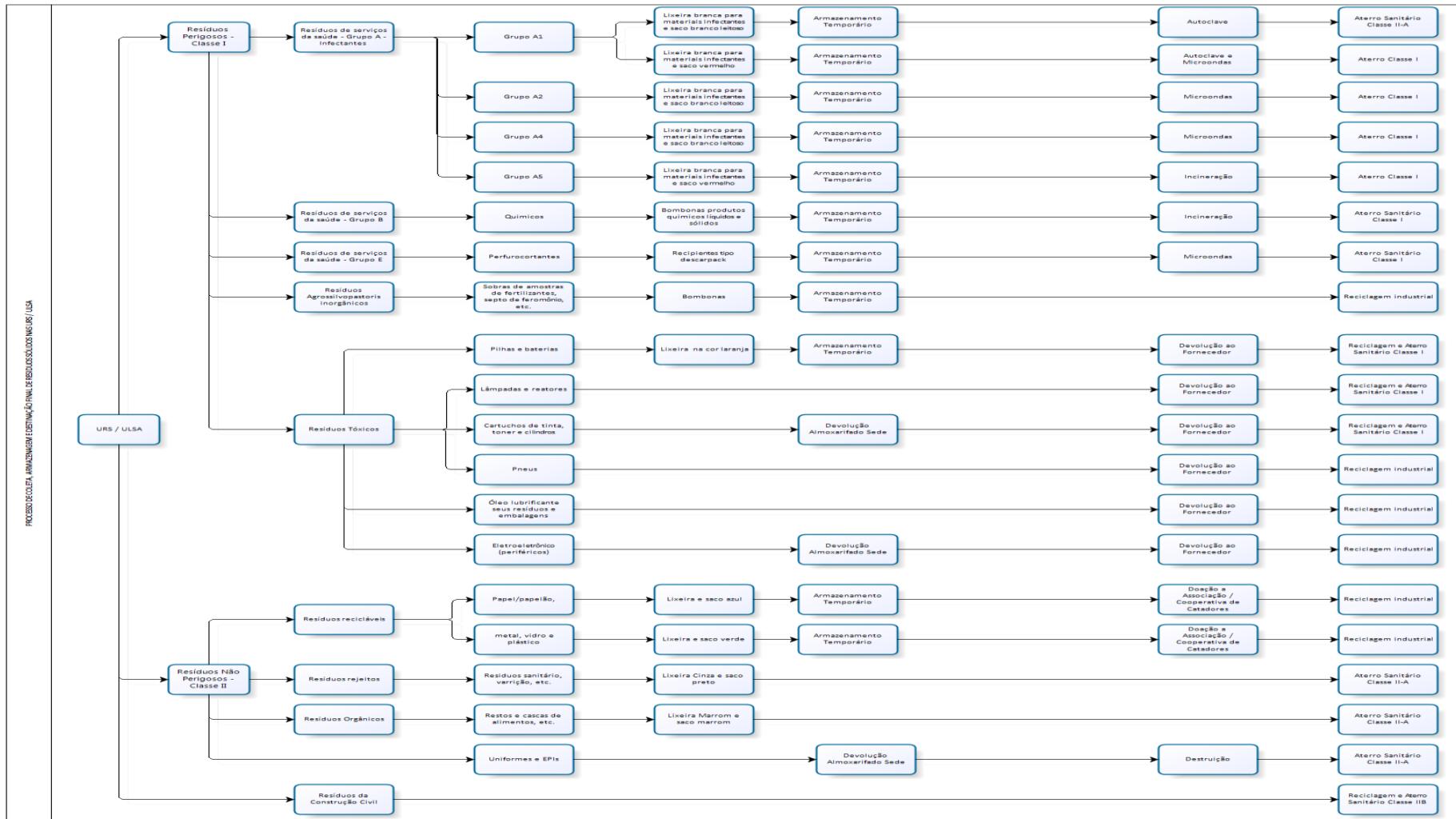


Figura 1: Fluxograma resíduos sólidos – URS / Ulsa / PFTA

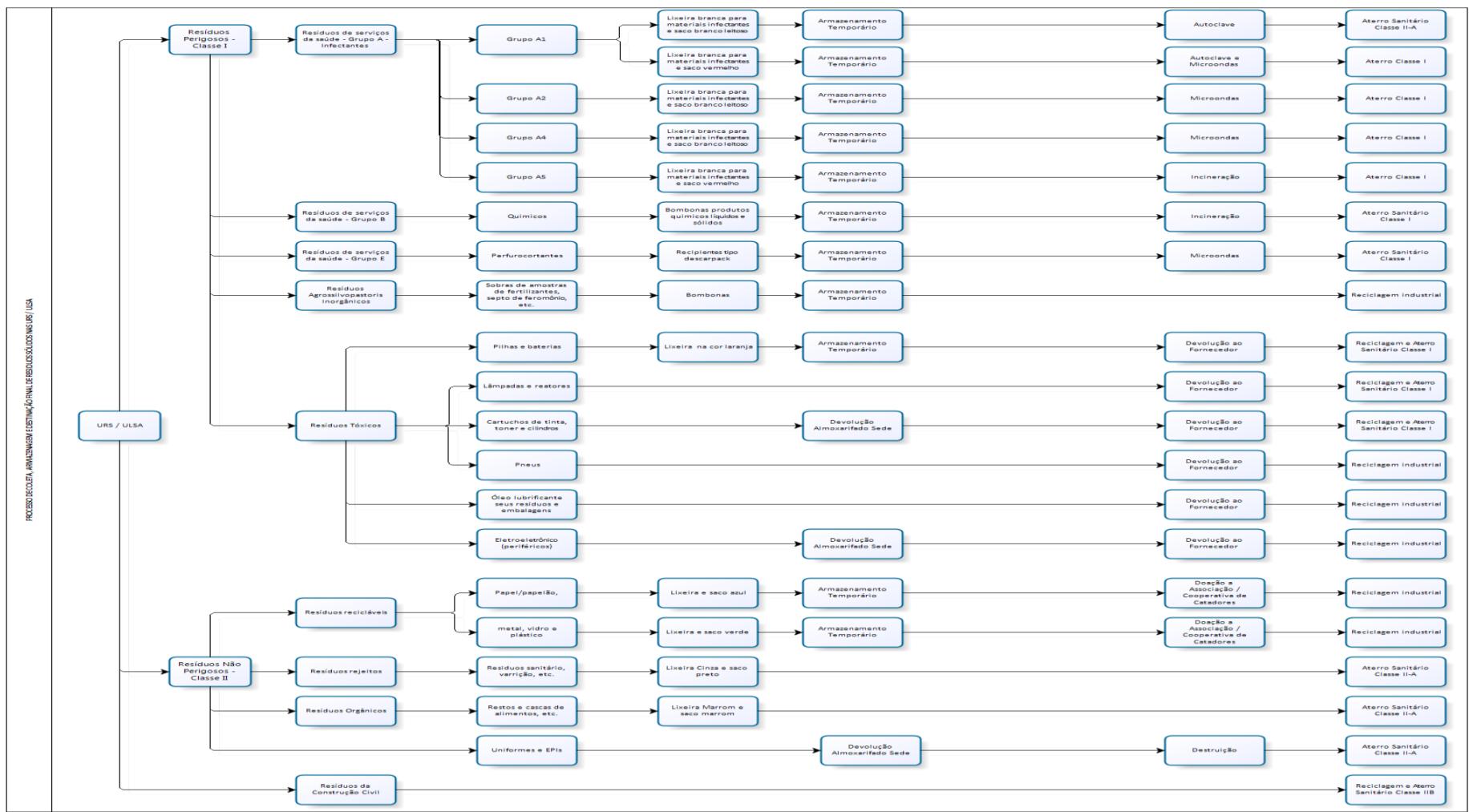


Figura 2: Fluxograma resíduos sólidos – CDME

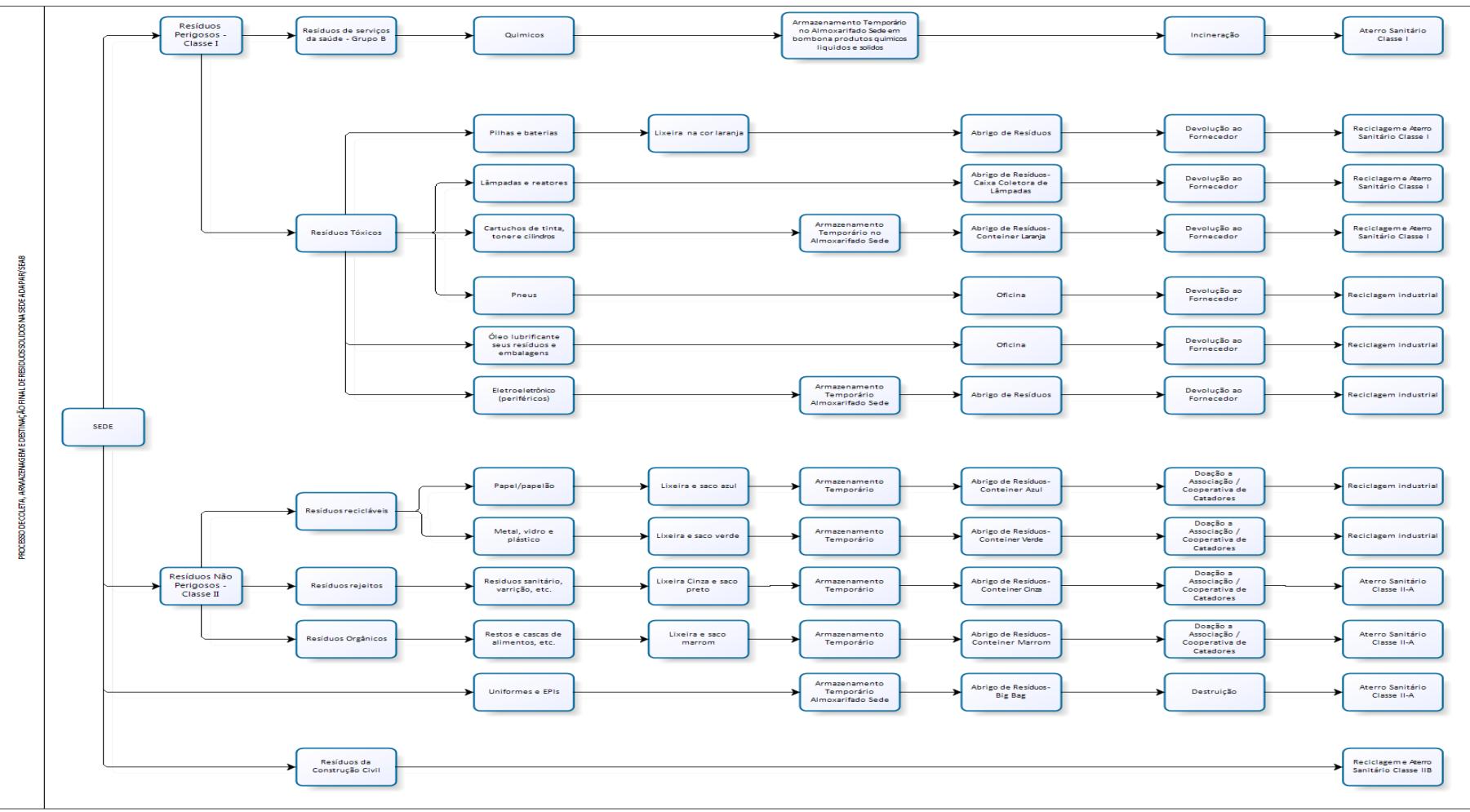


Figura 3: Fluxograma de resíduos sólidos gerados nas Sedes da Adapar e Seab

7.1. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS PARA ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

7.1.1. ÁREAS ADMINISTRATIVAS

A coleta seletiva de materiais recicláveis e não recicláveis nas áreas administrativas da sede e nas unidades da Adapar deverá ser implantada retirando as lixeiras individuais antigas gradativamente, as quais servirão somente para coleta de papel, alocando novas lixeiras coletivas nas salas de trabalho, de modo que estas permaneçam em local apropriado com a seguinte identificação:

7.1.1.1. Salas

- a) Lixeira na cor branca, 15 litros, com a utilização de adesivo para coleta de papéis na cor azul;



- b) Lixeira na cor branca, 15 litros, com a utilização de adesivo na cor verde para coleta de materiais recicláveis;



- c) Lixeira na cor branca, 15 litros, com a utilização de adesivo na cor cinza para coleta de materiais não recicláveis.



7.1.1.2. Ilhas de Impressoras

Deverão ser disponibilizadas nas ilhas de impressoras caixas coletores, 20 litros, para a deposição de papéis que possam ser reutilizados na confecção de blocos de rascunho.



7.1.1.3. Copas e Cozinhas

Nas copas e cozinhas deverão ser disponibilizadas duas lixeiras, sendo:

- a) Lixeira na cor branca, 15 litros, com a utilização de adesivo na cor verde para a coleta de materiais recicláveis;



- b) Lixeira na cor marrom, 23 litros com tampa vai e vem, para coleta de resíduos orgânicos, com a utilização de saco plástico de 30 litros na cor marrom.



- c) Substituição de copos plásticos por canecas de porcelana, inox ou de metal esmaltada.



7.1.1.4. Banheiros

Os resíduos de sanitários, considerados rejeitos, deverão ser acondicionados em lixeiras de 15 e 50 litros, com tampa acionada por pedal, na cor cinza, com a utilização de saco plástico de 30 e 100 litros na cor preta.



7.1.1.5. Corredores

Deverá ser disponibilizada em local de fácil acesso aos servidores, de preferência em corredor, caixa coletora para acondicionamento de pilhas e baterias, na cor laranja e com identificação do tipo de resíduo, com a utilização de saco plástico de 100 litros na cor laranja.



7.1.2. ÁREAS EXTERNAS

Deverão ser disponibilizadas lixeiras de 50 litros nas cores azul, vermelha, verde, amarela e cinza, sendo as quatro primeiras cores para acondicionamento de materiais recicláveis e a ultima para acondicionamento de resíduos não recicláveis, com a utilização de saco plástico de 100 litros na cor verde e preta.



Os resíduos de varrição deverão ser depositados em sacos plásticos pretos de 100 litros. Os galhos resultantes de podas de árvores deverão ser depositados em local apropriado e definido pela comissão, para posterior coleta pela prefeitura.

7.1.3. ALMOXARIFADO SEDE

Produtos químicos

Devem ser acondicionados na própria embalagem do produto ou dispensados em bombona específica para produtos químicos líquidos e sólidos, na cor azul e devidamente identificada, sendo que estes devem ser fornecidos pela empresa contratada e acondicionados em local separado dos demais espaços da edificação do imóvel;



7.1.4. PATRIMÔNIO SEDE

Todos os materiais e equipamentos que estejam classificados como material permanente e forem avaliados como ociosos, irrecuperáveis ou antieconômicos, deverão atender aos ditames do Decreto Estadual 4.336/2009, que trata da destinação dos bens móveis e outros classificados como material permanente de propriedade do estado do Paraná e que podem ser doados, para atender fins de interesse social, a órgãos da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios, assim como a entidades sem fins lucrativos, por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.

Equipamentos eletroeletrônicos são enquadrados como resíduos perigosos, e a entidade sem fins lucrativos que a administração escolher para doação deverá apresentar além da documentação exigida no art.3º do referido Decreto, a licença ou autorização ambiental para coleta e destinação deste tipo de resíduo, haja vista a presença de substâncias como alumínio, arsênio, bário, berílio, cádmio, chumbo, cobre, cromo, mercúrio, níquel, prata, entre outros, e que devem ter tratamento especial porque podem causar danos ambientais e de saúde.

Os periféricos considerados como materiais de consumo, como teclados, mouses, entre outros, poderão ser devolvidos ao almoxarifado sede para destinação adequada e serão acondicionados em um saco e porta big bag.



7.1.5. ABRIGO DE RESÍDUOS DAS SEDES ADAPAR E SEAB

Para o acondicionamento dos resíduos sólidos gerados nas sedes da Adapar e Seab deverão ser disponibilizados no abrigo de resíduos:

- a) Dois contêineres de 1000 litros, na cor azul para acondicionamento de papel e papelão;



- b) Um contêiner de 1000 litros, na cor verde para acondicionamento dos demais materiais recicláveis;



- c) Um contêiner de 1000 litros, na cor cinza para acondicionamento dos resíduos não recicláveis (rejeitos);



- d) Um contêiner de 1000 litros, na cor marrom para acondicionamento dos resíduos orgânicos;



- e) Um contêiner de 1000 litros, na cor laranja para acondicionamento de cartuchos de impressora, toner e cilindro. Apresentam componentes de plásticos, metais e tinta, fabricados a partir de resinas, pigmentos e solventes que são considerados perigosos e que, portanto, necessitam de um manejo e destinação adequada.



Recomenda-se não tocar no pó do toner, devendo ser acondicionando o produto usado no plástico e na caixa do novo recebido, lacrando-a com fita adesiva e efetuando a devolução ao almoxarifado sede da Adapar.

- f) Uma caixa coletora de lâmpadas, para o acondicionamento de lâmpadas queimadas. As lâmpadas devem ser embaladas para evitar a quebra no transporte e vazamento de materiais tóxicos e depositar na caixa coletora.



- g) Um saco e porta big bag para acondicionamento de uniformes e EPIs em desuso a serem descartados, os quais devem ser devolvidos ao almoxarifado que, por sua vez encaminhará ao abrigo de resíduos;



- h) Para a pesagem e fragmentação de papéis, deverá ser disponibilizada no espaço uma balança digital de pequeno porte e uma de grande porte para pesagem dos resíduos e uma fragmentadora de papel para destruição de papéis e documentos sigilosos.



7.1.6. ULSAS

Quanto aos resíduos da saúde gerados nas Ulsas, deverá ser adaptado no almoxarifado ou em local apropriado para a disposição de lixeiras para acondicionamento de resíduos da saúde, observando-se que os:

- a) **Resíduos do Grupo A1:** cultura de microrganismos, vacinas vivas, materiais contaminados com microrganismos perigosos, sangue ou líquidos corpóreos na forma livre ou com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco 4 (Exemplos: vírus da febre aftosa com seus diversos tipos e variantes, vírus da doença de NewCastle, vírus da peste suína clássica).



Devem ser acondicionados em lixeira branca de 25 litros, com tampa e pedal e utilização de saco plástico de 50 litros na cor branco leitoso, ambos com identificação de resíduo infectante.

O material com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes de risco 4, devem ser acondicionados em lixeira branca de 25 litros, com tampa e pedal e utilização de saco plástico de 50 litros na cor vermelha, ambos com identificação de resíduo infectante.



- b) **Resíduos do Grupo A2:** Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de micro-organismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anatomopatológico ou confirmação diagnóstica.

Devem ser acondicionados em lixeira branca de 25 litros, com tampa e pedal e utilização de saco plástico de 50 litros na cor branco leitoso, ambos com identificação de resíduo infectante.



- c) **Resíduos do Grupo A4:** peças anatômicas de animais, sobras de material de laboratório clínico, carcaças e materiais que não estejam contaminados com microrganismo perigoso.

Devem ser acondicionados em lixeira branca de 25 litros, com tampa e pedal e utilização de saco plástico de 50 litros na cor branca leitosa, ambos com identificação de resíduo infectante.



- d) **Resíduos do Grupo A5:** qualquer material com suspeita de contaminação por príons (ex.: encefalopatia espongiforme bovina, scrapie)

Devem ser acondicionados em lixeira branca de 25 litros, com tampa e pedal e utilização de saco plástico de 50 litros na cor vermelha, ambos com identificação de resíduo infectante.



- e) **Resíduos do Grupo B (Químicos):** devem ser acondicionados na própria embalagem do produto e encaminhados a URS que manterá contratação de empresa especializada para a destinação final adequada.

- f) **Resíduos do Grupo D:** devem ser separados e acondicionados em conformidade com os materiais e equipamentos dispostos no item 7.1.1 e seus subitens.

- g) Uma balança digital para pesagem dos resíduos.



- h) **Resíduos do Grupo E (Perfurocortantes):** devem ser acondicionados em coletor de resíduo cortante, tipo descarpack, de 1,5 litro.



- i) Para o **transporte dos resíduos da saúde das Ulsas até a URS**, deverá ser utilizada bombona branca, de 30 litros, com tampa removível cilíndrica, com alças plásticas laterais, cinta plástica e lacre.



7.1.7. URS

Para o acondicionamento dos resíduos sólidos coletados na URS/Ulsa deverão ser disponibilizados na área de armazenamento temporário:

- a) Um contêiner de 1000 litros, na cor branca com a indicação de resíduos infectantes para deposição de resíduos da saúde;



- b) Um contêiner de 1000 litros, na cor verde, para acondicionamento de materiais recicláveis;



- c) **Resíduos do Grupo B (Químicos):** devem ser acondicionados na própria embalagem do produto ou dispensados em bombonas específicas para produtos químicos líquidos e sólidos, devidamente identificadas e na cor azul e, devem ser fornecidas pela empresa contratada em tamanho adequado a geração e instaladas em local separado dos demais espaços da edificação do imóvel;



- d) Demais **resíduos do Grupo D:** Devem ser separados e acondicionados em conformidade com os materiais e equipamentos dispostos nos itens 7.1.1 e seus subitens e 7.1.2;

- e) Uma balança digital para pesagem dos resíduos; e



- f) Uma fragmentadora para destruição de documentos sigilosos.



7.1.8.PFTA

Para o acondicionamento dos resíduos recicláveis e não recicláveis estes devem ser dispostos em conformidade com os materiais e equipamentos estabelecidos no item 7.1.1 e seus subitens.

7.1.9.CDME

- a) **Resíduos do Grupo A1:** cultura de microrganismos, vacinas vivas, materiais contaminados com microrganismos perigosos, sangue ou líquidos corpóreos na forma livre ou com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco 4 (Exemplos: vírus da febre aftosa com seus diversos tipos e variantes,vírus da doença de NewCastle, vírus da peste suína clássica)



Devem ser acondicionados em lixeira branca de 25 litros, com tampa e pedal e utilização de saco plástico de 50 litros na cor branco leitoso, ambos com identificação de resíduo infectante.

O material com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes de risco 4, devem ser acondicionados em lixeira branca de 25 litros, com tampa e pedal e utilização de saco plástico de 50 litros na cor vermelha, ambos com identificação de resíduo infectante.



- b) **Resíduos do Grupo A2:** Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de micro-organismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anatopatológico ou confirmação diagnóstica.



Devem ser acondicionados em lixeira branca de 25 litros, com tampa e pedal e utilização de saco plástico de 50 litros na cor branca leitosa, ambos com identificação de resíduo infectante.

- c) **Resíduos do Grupo A4:** peças anatômicas de animais, sobras de material de laboratório clínico, carcaças e materiais que não estejam contaminados com microrganismo perigoso.

Devem ser acondicionados em lixeira branca de 25 litros, com tampa e pedal e utilização de saco plástico de 50 litros na cor branco leitoso, ambos com identificação de resíduo infectante.



- d) **Resíduos do Grupo A5:** qualquer material com suspeita de contaminação por príons (ex.: encefalopatia espongiforme bovina, scrapie)

Devem ser acondicionados em lixeira branca de 25 litros, com tampa e pedal e utilização de saco plástico de 50 litros na cor vermelha, ambos com identificação de resíduo infectante.



- e) **Resíduos do Grupo B (Químicos):** devem ser acondicionados na própria embalagem do produto ou dispensados em bombonas específicas para produtos químicos líquidos e sólidos, devidamente identificadas e na cor azul, sendo que estes devem ser fornecidos pela empresa contratada em tamanho adequado a geração e instalados em local separado dos demais espaços da edificação do imóvel.



- f) **Resíduos do Grupo D:** Devem ser separados e acondicionados em conformidade com os materiais e equipamentos dispostos nos itens 7.1.1 e seus subitens e 7.1.2;

- g) **Resíduos do Grupo E (Perfurocortantes):** devem ser acondicionados em coletor de resíduo cortante, tipo descarpack, de 1,5 litros.



7.2. DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E NÃO RECICLÁVEIS

7.2.1. DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS

Todos os materiais cuja composição seja oriunda de papel, plástico, vidro e metal feroso e não feroso deverão ser transportados ao depósito temporário de resíduos e acondicionados em contêiner específico, e devem ser doados à associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis, devidamente credenciada pela Adapar por meio de Termo de Compromisso assinado entre as partes.

O transporte dos materiais recicláveis até a associação ou cooperativas de catadores deverá ser realizado pela própria Adapar ou Seab, definindo-se inicialmente que a entrega se dará uma vez por semana, em dia previamente definido pelas partes.

A cada doação, deverá ser registrada a pesagem do material coletado, através de uma planilha ou formulário próprio, contendo a data, as quantidades de resíduos sólidos em quilogramas e/ou unidades e o responsável pelo registro das informações.

Nas Ulsas e PFTAs em que não haja presença de associação/cooperativas de catadores, o material deverá ser transportado à URS de sua jurisdição para que esta realize a doação do material.

7.2.2. DOS RESÍDUOS REUTILIZÁVEIS

Dentre os materiais reutilizáveis podemos citar os resíduos orgânicos, que são gerados nas copas, cozinhais e refeitórios e que pode ser transformados em composto orgânico.

Ao final do dia, estes resíduos deverão ser pesados e os dados registrados em planilha ou formulário próprio, contendo a data, as quantidades de resíduos sólidos em quilo e o responsável pelo registro das informações.

Após este procedimento os resíduos poderão ser transportados para as lixeiras externas para coleta pela prefeitura e destinação em aterro sanitário classe II-A.

7.2.3. DOS RESÍDUOS NÃO RECICLÁVEIS (REJEITOS)

Todos os materiais não recicláveis, como os oriundos dos sanitários e de varrição deverão ser recolhidos pelas equipes de limpeza, transportados ao depósito de resíduos e acondicionados em contêiner específico.

Ao final do dia, estes resíduos deverão ser pesados e os dados registrados em planilha ou formulário próprio, contendo a data, as quantidades de resíduos sólidos em quilo e o responsável pelo registro das informações.

Após este procedimento os resíduos poderão ser transportados para as lixeiras externas para coleta pela prefeitura e destinação em aterro sanitário classe II-A.

7.2.4. DOS RESÍDUOS DA SAÚDE

As Ulsas deverão transportar os resíduos da saúde gerados nas coletas imediatamente após o uso desses materiais para as URSSs, que manterão contrato específico para a destinação final para cada um dos tipos de resíduos, em conformidade com a legislação vigente.

7.2.5. DOS PNEUS

Incluir no termo de referência e na minuta de contrato, cláusula prevendo a obrigação da coleta, pela contratada, dos resíduos oriundos da contratação, para fins de devolução ao fabricante ou importador, responsáveis pela sua destinação final ambientalmente adequada. Quando houver necessidade de troca de pneus nos veículos da frota da Adapar, estes deverão ser feitos em prestadora de serviços dotada de instalações adequadas para esse fim, deixando os produtos de troca sob a responsabilidade desse estabelecimento para o tratamento e reuso por empresas especializadas.

Não mais será aceito o retorno de pneus para o almoxarifado sede da Adapar.

7.2.6. ÓLEOS LUBRIFICANTES, SEUS RESÍDUOS E EMBALAGENS

Incluir no termo de referência e na minuta de contrato, cláusula prevendo a obrigação da coleta, pela contratada, dos resíduos oriundos da contratação, para fins de devolução ao fabricante ou importador, responsáveis pela destinação final ambientalmente adequada.

Quando houver necessidade de troca de óleos lubrificantes nos veículos da frota da Adapar, estes deverão ser feitos em prestadora de serviços dotada de instalações adequadas para esse fim, deixando os produtos de troca e embalagens vazias sob a responsabilidade desse estabelecimento para o tratamento e reuso por empresas especializadas.

7.2.7. DOS CARTUCHOS DE TINTA, DE TONERES E CILINDROS

Incluir no termo de referência e na minuta de contrato, cláusula prevendo a obrigação da coleta, pela contratada, dos resíduos oriundos da contratação, para fins de devolução ao fabricante ou importador, responsáveis pela sua destinação final ambientalmente adequada.

Devem observar, ainda, os seguintes procedimentos:

- I. A sistemática de recolhimento deve indicar as quantidades mínimas de cartuchos e/ou cilindros a serem recolhidos por evento, o intervalo e os responsáveis pelo recolhimento, bem como a especificação e detalhamento da sua destinação;
- II. Os cartuchos e/ou cilindros usados devem ser permutados, sempre que possível, por suprimentos novos equivalentes, sem custo adicional, mediante relação de troca estabelecida em função do número de unidades recolhidas pela contratada.

As URSSs devem efetuar a devolução destes resíduos ao almoxarifado sede da Adapar, os quais serão destinados adequadamente.

7.2.8. DAS PILHAS E BATERIAS

Incluir no termo de referência e na minuta de contrato, cláusula prevendo a obrigação da coleta, pela contratada, dos resíduos oriundos da contratação, para fins de devolução ao fabricante ou importador, responsáveis pela sua destinação final ambientalmente adequada.

Caso não haja esta possibilidade, estes resíduos devem ser devolvidos ao almoxarifado sede da Adapar, que os destinará adequadamente.

7.2.9. DAS LÂMPADAS E REATORES

Incluir no termo de referência e na minuta de contrato, cláusula prevendo a obrigação da coleta, pela contratada, dos resíduos oriundos da contratação, para fins de devolução ao fabricante ou importador, responsáveis pela sua destinação final ambientalmente adequada.

Caso não haja esta possibilidade, deverá ser contratada empresa para a descontaminação e destinação final.

7.2.10. DOS RESÍDUOS AGROSSILVOPASTORIS

7.2.10.1. Amostras de fertilizantes

As sobras de amostras coletadas para realização de análise laboratorial devem ser acondicionadas em bombonas específicas para produtos químicos líquidos e sólidos, devidamente identificadas, na cor azul, sendo que estes devem ser acondicionados em local separado dos demais espaços da edificação do imóvel.

7.2.10.2. Amostras de folhas, frutos, galhos, mudas diversas e raízes.

As sobras de amostras coletadas para realização de análise laboratorial devem ser acondicionadas em local apropriado para a coleta e destinação final pela prefeitura em aterro sanitário classe II-A.

7.2.10.3. Armadilhas Entomológicas

a) Telhado: Por ser material confeccionado em plástico, poderá ser descartado como material reciclável na lixeira verde e doado a associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis, devidamente credenciada.

- b) Refil com cola entomológica: Deverá ser acondicionado em lixeira de material não reciclável na cor cinza, para coleta e destinação final pela prefeitura em aterro sanitário classe II-A.
- c) Septo de feromônio: Deverá ser descartada como produto químico, acondicionado em coletor apropriado na cor azul, devidamente identificado, com coleta, transporte e destinação por empresa especializada em aterro sanitário classe I.

7.2.11. DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Incluir no termo de referência e na minuta de contrato, cláusula prevendo a obrigação da destinação final dos entulhos que porventura sejam gerados em reformas, adaptações, construção, através de sua reutilização, reciclagem ou encaminhamento às áreas de aterro de resíduos da construção civil, segundo classificação de resíduos definida na Resolução CONAMA 307/2002.

7.2.12. DOS RESÍDUOS GERADOS NAS FISCALIZAÇÕES AGROPECUÁRIAS

Por se tratar de assunto ainda em estudo na Adapar, o tema deverá ser descrito no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos a ser elaborado futuramente pela Comissão de Responsabilidade Socioambiental.

Tal processo demandará a realização de parcerias com outras instituições governamentais para definição da destinação de cargas irregulares de vegetais, animais vivos e seus produtos e subprodutos identificados em fiscalizações volantes no território paranaense, que demandem ações diretas do Estado, como apreensão seguida de destruição ou abate sanitário.

7.3. PLANO DE CAPACITAÇÃO

Numa instituição são as pessoas que fazem a diferença porque são as fontes de inovação e representam um dos recursos necessários para que se programem com êxito as ações que irão assegurar o alcance dos objetivos planejados.

Desenvolver o potencial humano em simetria com os objetivos estratégicos institucionais é um desafio e deve merecer atenção especial. O investimento em recursos humanos é a base para que uma organização obtenha colaboradores cada vez mais qualificados, motivados e adequados à estratégia organizacional.

Considerando que a educação ambiental é um dos elementos fundamentais da gestão ambiental, recomenda-se a inclusão das capacitações constantes na tabela 4 no Plano de Capacitação 2016 da Adapar, de modo que possibilite a formação e aperfeiçoamento de seus servidores, sensibilizando-os quanto a importância da preservação do meio ambiente e atuem como multiplicadores com potencial de transformação.

O processo educativo será conduzido com a realização de palestras, reuniões, oficinas, de acordo com as metas e cronogramas elencados, sendo que as ações previstas neste projeto terão o suporte da internet, dos quadros de avisos e de eventuais boletins, além da produção de material educativo para auxiliar na mobilização, sensibilização e divulgação junto ao público-alvo.

Tabela 1: Relação de capacitações propostas para a implantação da coleta seletiva

ASSUNTO	MODALIDADE	Nº PARTICIPANTES	Nº TURMAS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	HORÁRIO	PÚBLICO ALVO	INSTRUTOR
CAPACITAÇÃO PARA O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAÚDE	PRESENCIAL "IN COMPANY"	20	1	24	A DEFINIR	08 ÀS 12 E DAS 13:30 ÀS 17:30	INTEGRANTES COMISSÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E COMISSÃO DE RESÍDUOS CDME	A DEFINIR
CAPACITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE AGENTES MULTIPLICADORES (CAPACITAÇÃO DO GRUPO GESTOR)	CURSO PRESENCIAL	25	1	16	A DEFINIR	08 ÀS 12 E DAS 13:30 ÀS 17:30	INTEGRANTES DO GRUPO GESTOR	COMISSÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL
CAPACITAÇÃO EQUIPE TERCEIRIZADA DE LIMPEZA (SEDES ADAPAR E SEAB E DA URS CURITIBA)	CURSO PRESENCIAL	30	1	8	A DEFINIR	8 ÀS 12 E DAS 13:30 ÀS 17:30	EQUIPES DE LIMPEZA TERCEIRIZADA	COMISSÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL
CAPACITAÇÃO EQUIPE TERCEIRIZADA DE LIMPEZA (19 URS)	CURSO PRESENCIAL	19	1	8	A DEFINIR	8 ÀS 12 E DAS 13:30 ÀS 17:30	EQUIPES DE LIMPEZA TERCEIRIZADA	INTEGRANTE DO GRUPO GESTOR
CAPACITAÇÃO PARA O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA SAÚDE DOS SERVIDORES DAS 20 URS/ULSA	CURSO À DISTÂNCIA - VIDEO CONFERÊNCIA DETRAN	TODOS OS SERVIDORES	1	8	A DEFINIR	8 ÀS 12 E DAS 13:30 ÀS 17:30	SERVIDORES ADAPAR	COMISSÃO DE RESÍDUOS CDME
PALESTRA DE IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO DIA MUNDIAL DA ALIMENTAÇÃO	PRESENCIAL EM CURITIBA E À DISTÂNCIA PARA DEMAIS UNIDADES	TODOS OS SERVIDORES	1	2	A DEFINIR	9:00 ÀS 11:00	SERVIDORES ADAPAR	PROF. DANIELA KHUN - IFTPR

Fonte: ADAPAR

7.4. GRUPO GESTOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O Grupo Gestor proposto deverá ser instituído por um representante da sede, um do Centro de Diagnóstico Marcos Enrietti (CDME) e por um representante de cada URS.

Os integrantes do grupo deverão ter perfil adequado para atuarem na execução do projeto de coleta seletiva de resíduos sólidos, no plano de gerenciamento de resíduos sólidos e na Agenda Ambiental da Administração Pública, e ainda como multiplicadores do processo educativo, disseminando informações sobre o gerenciamento de resíduos sólidos ao público-alvo e finalmente no acompanhamento dos indicadores e das vistorias periódicas. Esse Grupo Gestor será importante para repassar e expressar as opiniões e sugestões de todos os envolvidos.

7.5. COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

É importante registrar que nas diversas atividades laborativas realizadas pelos servidores da Adapar há a geração de diversos tipos de resíduos e dentre estes, estão os perigosos. O atendimento à legislação ambiental vigente é, portanto, imprescindível, com a elaboração e execução de PGRS para cada uma de suas unidades, bem como a criação de uma nova cultura institucional para a segregação e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos produzidos. Tais procedimentos justificam a criação de uma coordenação para atuar no gerenciamento de resíduos sólidos.

Este projeto deverá ser gerenciado por área específica, dada a necessidade de se responsabilizar pela operacionalização e execução de projetos da área ambiental.

Além de gerenciar as ações do presente projeto, esta área atuará na execução dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de todas as unidades da Adapar, cujo encargo de elaboração está sob a responsabilidade da Comissão de Responsabilidade Socioambiental, criada pela Portaria 230/2015.

Esta coordenação teria suas ações apoiadas na execução dos projetos por membros do Grupo Gestor designados por portaria.

7.6. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

De modo a priorizar os investimentos, propõe-se a incorporação de critérios de sustentabilidade em seus planos, programas, projetos e ações desenvolvidas pela autarquia, atuais e futuros.

Para as compras e contratações de serviços, também deverá ser incluso nos projetos básicos, projetos executivos, termos de referências a serem elaborados, de modo que com isto tornem todos os setores da Adapar responsáveis em especificá-los, propiciando ao agente tomador da decisão uma análise acurada de todos os aspectos que envolvem a aquisição e/ou contratação, tais como motivação da aquisição, características do produto ou serviço, impactos da utilização e descarte responsável.

Saliente-se que tais critérios serão mais adensados quando da elaboração da Agenda Ambiental da Administração Pública, no entanto, vale ressaltar que a inclusão imediata de critérios de sustentabilidade nos processos de aquisições e/ou contratações em itens que já possuem acordos setoriais para atendimento da logística reversa, conforme determina a Lei Federal 12.305/2010, é de fundamental importância, haja vista o atendimento da destinação final adequada dos resíduos sólidos.

Assim sendo, sugere-se que para as aquisições dos produtos e/ou materiais abaixo especificados sejam incluídos nos Termos de Referências e nas minutas de contratos, cláusulas prevendo a obrigação da coleta dos resíduos oriundos da contratação, para fins de devolução ao fabricante ou importador, responsáveis pela destinação final ambientalmente adequada de:

- a) Pilhas e baterias
- b) Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista
- c) Pneus
- d) Eletroeletrônicos
- e) Óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens
- f) Cartuchos de tinta, toner e cilindros

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Tabela 2: Cronograma de execução fase I

Eixo	Macroação	Atividade	Período de execução
Gestão adequada de resíduos sólidos gerados	1. Dotar as instalações da sede, CDME, URS, Ulsa e PFTA da Adapar de materiais e equipamentos necessários para implantação da coleta seletiva de resíduos sólidos, de acordo com os levantamentos realizados;	1.1 Adquirir os materiais e equipamentos para a Sede, CDME e Unidades (balança, fragmentadora de papel, lixeiras seletivas, caixas coletoras de papel, sacos plásticos, adesivos para coleta seletiva, banners, canecas para substituição de copos plásticos);	MAIO/2016 a AGO/2016
		1.2 Distribuir os materiais e equipamentos da coleta seletiva de resíduos sólidos;	SET/2016
		1.3 Adaptar espaço para a instalação de abrigo de resíduos nas sedes da Adapar e Seab;	MAIO/2016 a JUL/2017
		1.4 Elaborar termo de referência para contratação de empresa especializada para coleta e destinação dos resíduos sólidos da saúde.	MAIO/2016
	2. Formar agentes multiplicadores de práticas ambientalmente responsáveis, relacionadas à minimização de resíduos gerados;	2.1 Designar, através de Portaria, Grupo Gestor com a participação de um representante da sede, CDME e unidades regionais, com a finalidade de atuarem regionalmente como coordenadores do projeto;	JUN/2016
		2.2 Elaborar material socioeducativo para utilização na implantação do projeto, em reuniões, palestras, campanhas e outras atividades (cartaz, folder, banners);	MAIO/2016 a AGO/2016
		2.3 Capacitar os membros da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e da Comissão de Resíduos do CDME para a elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;	AGO/2016
		2.4 Capacitar os membros do Grupo Gestor para execução do projeto nas unidades;	AGO/2016
		2.5 Distribuir aos membros do Grupo Gestor formulários para acompanhamento mensal da geração de resíduos;	AGO/2016
		2.6 Capacitar as equipes de serviços terceirizados de limpeza para o gerenciamento da coleta seletiva de resíduos sólidos;	AGO/2016
		2.7 Capacitar os servidores que atuam nas atividades de campo para o gerenciamento de resíduos da saúde.	SET/2016

	3. Habilitar formalmente cooperativas e/ou associações de catadores, conforme previsto no Decreto Estadual 4167/09;	3.1 Elaborar e publicar Edital de Chamamento Público para habilitar associações/cooperativas de catadores de materiais recicláveis; 3.2 Firmar termo de compromisso com associação/cooperativa de catadores.	JUL/2016 a AGO/2016 SET/2016
	4. Promover atividades de sensibilização junto aos funcionários quanto a necessidade de participação na coleta seletiva;	4.1 Realizar processo de escolha de mascote do projeto, por meio de votação entre todos os servidores; 4.2 Estabelecer canal de comunicação permanente entre o Grupo Gestor e os servidores e colaboradores e comunidade, com a criação de site do projeto;	JUN/2016 JUL/2016
		4.3 Realizar o lançamento do projeto com atividades de mobilização e sensibilização dos servidores, visando a promoção da consciência ambiental, para consolidarem novos comportamentos e atitudes que assegurem a melhoria da qualidade de vida;	OUT/2016
		4.4 Elaborar plano de trabalho para a realização periódica de atividades de sensibilização junto aos servidores.	OUT/2016 a DEZ/2017
	5. Realizar monitoramento e avaliação do Projeto.	5.1 Realizar vistorias periódicas para verificação do plano de coleta e armazenamento dos resíduos; 5.2 Realizar a avaliação do projeto utilizando indicadores quantitativos e qualitativos;	JAN/2017 a DEZ/2017 OUT/2016 a DEZ/2017
		5.3 Divulgar os resultados do projeto.	OUT/2016 a DEZ/2017

Tabela 3: Cronograma de execução fase II

Eixo	Macroação	Atividade	Período de execução
Gestão adequada de resíduos sólidos gerados	1. Dotar as instalações da Sede, CDME, URS, Ulsa e PFTA da Adapar de materiais e equipamentos necessários para implantação da coleta seletiva de resíduos sólidos, de acordo com os levantamentos realizados.	1.1 Adquirir materiais e equipamentos como balança para pesagem dos materiais da coleta seletiva de resíduos sólidos para as Ulssas.	JAN/2017 a JUN/2017

9. ORÇAMENTO

9.1. FASE I

9.1.1. RECURSOS HUMANOS

Tabela 4: Orçamento recursos humanos

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
Coordenador geral do projeto	1	973,42	11.681,04
Grupo Gestor - URS (20), CDME (1) e SEDE (1)	22	Existente	
Auxiliares de limpeza para coleta, segregação e acondicionamento na sede (21), GLAB (7) e URS (20)	48	Existente	
Estagiário da área de meio ambiente, para monitoramento da execução do projeto	1	660,00	7.960,00
TOTAL	72	660,00	19.641,04

9.1.2. EQUIPAMENTOS

Tabela 5: Orçamento equipamentos

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fragmentadora de papel, Acabamento externo em plástico, incluindo compartimento da lixeira, Engrenagens metálicas (todas); Pentes raspadores metálicos; CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: Mínimo de 25 folhas por vez (75g/m ²); TIPO DE CORTE: Tiras de no máximo 3,8 a 5,8 mm, NÍVEL DE SEGURANÇA: mínimo 2	20	3.500,00	70.000,00
Fragmentadora de papel, todas as engrenagens e os pentes raspadores (separadores) em aço, CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: capacidade de corte de no mínimo 38 folhas de papel A4 de gramatura 75 g/m ² ou 40 folhas de gramatura 70 g/m ² , TIPO DE CORTE: em partículas ou picotes, NÍVEL DE SEGURANÇA: mínimo 3	1	14.000,00	14.000,00
Balança digital de bancada, PLATAFORMA: tubular em aço carbono ASTM A36 com pintura epóxi, com capacidade de 10kg x 2g, COLUNA: tubular em aço inox AISI 304 com 260mm de altura, com nível bolha e pés niveladores revestidos em polipropileno injetado, BANDEJA: em aço inox AISI 304 espessura 1mm, medindo 30cm x 30cm x 10cm (LxCxH)	22	780,00	17.160,00
Balança de piso, com capacidade para 1000Kg, graduação 200g, ESTRUTURA: construída em aço carbono reforçado, fabricada com 4 células de carga, baixo perfil de 120mm de altura, DIMENSÕES DA PLATAFORMA: 1200mm x 1200mm, DIMENSÕES DA RAMPA: 1200mm, Garantia contra defeitos de fabricação de 12 meses.	1	6.723,00	6.723,00
TOTAL			107.883,00

9.1.3. MATERIAIS

Tabela 6: Orçamento materiais

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18745 - Conjuntos de lixeiras para coleta seletiva 50 (cinquenta) litros, nas cores azul, vermelho, verde, amarelo e marrom, em polietileno, com proteção UVB e tratamento contra as variações climáticas, com tampa basculante (sistema vai e vem) devem ser encaixadas no suporte modelo cavalete de aço galvanizado pintado na cor preta, com escrita a que tipo de resíduos se destina cada cor, deverão ser de fácil fixação ao chão, UNID. DE MEDIDA: unitário	23	767,50	17.652,50
Lixeira na cor branca, cilíndrica, para coleta de resíduos, MEDIDAS: 300 mm (altura) x 240mm (diâmetro), UNID. DE MEDIDA: unitário	450	13,40	6.030,00
Lixeira redonda de 23L para coleta de resíduos orgânicos, em polipropileno na cor marrom, com tampa vai e vem e adesivo de resíduos orgânicos, MEDIDAS: 240mm (diâmetro) x 610 mm (altura)	160	44,00	7.040,00
Lixeira de 15L, na cor cinza, com tampa e acionamento por pedal, para coleta de resíduos sanitários, UNID. DE MEDIDA: unitário	200	67,35	13.470,00
Lixeira de 50L, na cor cinza, com tampa acionamento por pedal, para coleta de resíduos sanitários, UNID. DE MEDIDA: unitário	100	88,70	8.870,00
Lixeira de 25L, na cor branca, com tampa e acionamento por pedal, com adesivo de resíduos infectantes, UNID. DE MEDIDA: unitário	140	78,27	10.957,80
Container para coleta de papel e papelão, COR: Azul, VOLUME NOMINAL: 1000L e capacidade de carga de 450Kg, COMPOSIÇÃO: composto de corpo, tampa, rodízios, dreno, munhão para basculamento lateral e reforço em chapa de aço, sendo corpo e tampa em Polietileno de Alta Densidade (HDPE), com aditivação extra com anti-oxidante e anti-UV, 4 rodízios giratórios sendo 2 com freio de estacionamento com garfos em aço com tratamento anti-corrosão e rodas de 200mm em borracha maciça com núcleo de polipropileno, DIMENSÕES: Altura: 1.330mm, Largura: 1.360mm, Profundidade: 1.095mm, fabricado em conformidade com a Norma NBR 15911-3, UNID. DE MEDIDA: unitário	2	2.101,00	4.202,00
Container para coleta de resíduos recicláveis, COR: Verde, VOLUME NOMINAL: 1000L e capacidade de carga de 450Kg, COMPOSIÇÃO: composto de corpo, tampa, rodízios, dreno, munhão para basculamento lateral e reforço em chapa de aço, sendo corpo e tampa em HDPE (Polietileno de Alta Densidade), com aditivação extra com anti-oxidante e anti-UV, 4 rodízios giratórios sendo 2 com freio de estacionamento com garfos em aço com tratamento anti-corrosão e rodas de 200 mm em borracha maciça com núcleo de polipropileno, DIMENSÕES: Altura: 1.330mm, Largura: 1.360mm, Profundidade: 1.095mm, fabricado em conformidade com a Norma NBR 15911-3, UNID. DE MEDIDA: unitário	21	2.101,00	44.121,00
Container para coleta de rejeitos, COR: Cinza, VOLUME NOMINAL: 1000L e capacidade de carga de 450Kg, COMPOSIÇÃO: composto de corpo, tampa, rodízios, dreno, munhão para basculamento lateral e reforço em chapa de aço, sendo corpo e tampa em Polietileno de Alta Densidade (HDPE), com aditivação extra com anti-oxidante e anti-UV, 4 rodízios giratórios sendo 2 com freio de estacionamento com garfos em aço com tratamento anti-corrosão e rodas de 200mm em borracha maciça com núcleo de polipropileno, DIMENSÕES: Altura: 1.330mm, Largura: 1.360mm, Profundidade: 1.095mm, fabricado em conformidade com a Norma NBR 15911-3, UNID. DE MEDIDA: unitário	1	2.101,00	2.101,00

Container para coleta de resíduos orgânicos, COR: Marrom, VOLUME NOMINAL: 1000L e capacidade de carga de 450Kg, COMPOSIÇÃO: composto de corpo, tampa, rodízios, dreno, munhão para basculamento lateral e reforço em chapa de aço, sendo corpo e tampa em HDPE (Polietileno de Alta Densidade), com aditivação extra com anti-oxidante e anti-UV, 4 rodízios giratórios sendo 2 com freio de estacionamento com garfos em aço com tratamento anti-corrosão e rodas de 200 mm em borracha maciça com núcleo de polipropileno, DIMENSÕES: Altura: 1.330mm, Largura: 1.360mm, Profundidade: 1.095mm, fabricado em conformidade com a Norma NBR 15911-3, UNID. DE MEDIDA: unitário	1	2.101,00	2.101,00
Container para coleta de resíduos perigosos, COR: Laranja, VOLUME NOMINAL: 1000L e capacidade de carga de 450Kg, COMPOSIÇÃO: composto de corpo, tampa, rodízios, dreno, munhão para basculamento lateral e reforço em chapa de aço, sendo corpo e tampa em Polietileno de Alta Densidade (HDPE), com aditivação extra com anti-oxidante e anti-UV, 4 rodízios giratórios sendo 2 com freio de estacionamento com garfos em aço com tratamento anti-corrosão e rodas de 200mm em borracha maciça com núcleo de polipropileno, DIMENSÕES: Altura: 1.330mm, Largura: 1.360mm, Profundidade: 1.095mm, fabricado em conformidade com a Norma NBR 15911-3, UNID. DE MEDIDA: unitário	1	2.101,00	2.101,00
Container para acondicionamento de resíduos infectantes, COR: Branco, VOLUME NOMINAL: 1000L e capacidade de carga de 450 Kg, COMPOSIÇÃO: composto de corpo, tampa, rodízios, dreno, munhão para basculamento lateral e reforço em chapa de aço, sendo corpo e tampa em Polietileno de Alta Densidade (HDPE), com aditivação extra com anti-oxidante e anti-UV, 4 rodízios giratórios sendo 2 com freio de estacionamento com garfos em aço com tratamento anti-corrosão e rodas de 200mm em borracha maciça com núcleo de polipropileno, DIMENSÕES: Altura: 1.330mm, Largura: 1.360mm, Profundidade: 1.095mm, fabricado em conformidade com a Norma NBR 15911-3	20	2.101,00	42.020,00
Bomba com tampa removível cilíndrica, com alças plásticas laterais, cinta plástica e lacre, COR: Branca, USO: para acondicionamento e transporte de resíduos infectantes, CAPACIDADE: 30 litros	135	70,00	9.450,00
Saco big bag para acondicionamento de EPIs, confeccionado com tecido reciclável de polipropileno trançado (estabilizado contra ação de raios UV) e costurado com revestimento interno de polietileno, boca aberta, com 4 alças (ancoragem lateral), fundo fechado, COR: branca, Capacidade volumétrica: 1 metro cúbico, Dimensões: 90cm de largura, 90cm de comprimento e 1,20metro de altura	2	70,00	140,00
Porta big bag, fabricado em tubos e perfis de aço SAE de 9mm de espessura, para acondicionamento de caso big bag nas dimensões de 90cmx90cmx120m (LxCxA)	2	1.950,00	3.900,00
14247 - Coletor de resíduo cortante, Uso único, CAPACIDADE: 1,5L, Plástico rígido translúcido, Sistema fechado que garanta vedação da tampa evitando o escape de resíduos, com dois bocais para descarte, sendo um deles para desconectar os perfurocortantes e duas travas, sendo: uma temporária para ser utilizada durante o enchimento do coletor e uma definitiva que servirá como lacre depois que o limite de enchimento seja atingido, EMBALAGEM: Deve conter símbolo de material infectante na cor preta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: O símbolo deve ser impresso em dois locais bem visíveis, um na posição frontal com as seguintes inscrições: "Atenção, manuseie com cuidado - manuseio pela alça", "Capacidade nominal: litros não encher acima desta linha", UNID. DE MEDIDA: unitário	400	11,00	4.400,00

Caixa coletora para papel tamanho A4, fabricada em polietileno no formato quadrada, na cor azul, fundo com reforço, encaixe para as mãos, capacidade 20L, dimensões: Comp. 37 x Larg. 29 x Alt. 26 cm, UNID. DE MEDIDA: unitário	24	32,00	768,00
Lixeira de parede para coleta de pilhas e baterias, na cor laranja, UNID. DE MEDIDA: unitário	24	134,54	3.228,96
Recipiente especial para lâmpadas, com capacidade mínima de 1000 unidades, fabricado em fibra de vidro, com vedação e filtro em carvão ativado, DIMENSÕES:Comp.: 2500mm x Larg.: 1200mm x Alt.: 1200mm	1	6.264,00	6.264,00
77 - Saco plástico, Lixo, USO: Coleta seletiva (papel/papelão), COR: Azul, CAPACIDADE: 100L (20kg), MEDIDA: 75x105cm, ESPESSURA: Mínima de 0,08mm, MATÉRIA PRIMA: Confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, com o emprego de pigmentos e aditivos compatíveis que não interfiram nas características de resistência e opacidade, APRESENTAÇÃO: Com solda contínua, homogênea e uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Lote de cor uniforme , CLASSE: I - Tipo E, Pacote com 50 unidades, UNID. DE MEDIDA: unitário	200 pacotes com 50 unidades	18,10	3.620,00
88 - Saco plástico, Lixo, USO: Coleta seletiva (plástico), COR: Vermelho, CAPACIDADE: 100L (20kg), MEDIDA: 75x105cm, ESPESSURA: 0,08mm, MATÉRIA PRIMA: Confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, com o emprego de pigmentos e aditivos compatíveis que não interfiram nas características de resistência e opacidade, APRESENTAÇÃO: Com solda contínua, homogênea e uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Lote de cor uniforme , CLASSE: I - Tipo E, Pacote com 50 unidades, UNID. DE MEDIDA: unitário	200 pacotes com 50 unidades	24,00	4.800,00
92 - Saco plástico, Lixo, USO: Coleta seletiva (vidro), COR: Verde, CAPACIDADE: 100L (20kg), MEDIDA: 75x105cm, ESPESSURA: 0,08mm, MATÉRIA PRIMA: Confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, com o emprego de pigmentos e aditivos compatíveis que não interfiram nas características de resistência e opacidade, APRESENTAÇÃO: Com solda contínua, homogênea e uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Lote de cor uniforme , CLASSE: I - Tipo E, Pacote com 50 unidades, UNID. DE MEDIDA: unitário	200 pacotes com 50 unidades	20,00	4.000,00
95 - Saco plástico, Lixo, USO: Coleta seletiva (metal), COR: Amarelo, CAPACIDADE: 100L (20kg), MEDIDA: 75x105cm, ESPESSURA: 0,08mm, MATÉRIA PRIMA: Confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, com o emprego de pigmentos e aditivos compatíveis que não interfiram nas características de resistência e opacidade, APRESENTAÇÃO: Com solda contínua, homogênea e uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Lote de cor uniforme , CLASSE: I - Tipo E, Pacote com 50 unidades, UNID. DE MEDIDA: unitário	200 pacotes com 50 unidades	20,00	4.000,00
98 - Saco plástico, Lixo, USO: Coleta seletiva (resíduos perigosos), COR: Laranja, CAPACIDADE: 100L (20kg), MEDIDA: 75x105cm, ESPESSURA: 0,08mm, MATÉRIA PRIMA: Confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, com o emprego de pigmentos e aditivos compatíveis que não interfiram nas características de resistência e opacidade, APRESENTAÇÃO: Com solda contínua, homogênea e uniforme , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Lote de cor uniforme , CLASSE: I - Tipo E, Pacote com 50 unidades, UNID. DE MEDIDA: unitário	100 pacotes com 50 unidades	21,00	2.100,00

99 - Saco plástico, Lixo, USO: Coleta seletiva (orgânico), COR: Marrom, CAPACIDADE: 30L (6kg), MEDIDA: 59x62cm, ESPESSURA: 0,04mm, MATÉRIA PRIMA: Confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, com o emprego de pigmentos e aditivos compatíveis que não interferam nas características de resistência e opacidade, APRESENTAÇÃO: Com solda contínua, homogênea e uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Lote de cor uniforme , CLASSE: I - Tipo B, Pacote com 50 unidades	200 pacotes com 50 unidades	6,20	1.240,00
101 - Saco plástico, Lixo, USO: Coleta seletiva (orgânico), COR: Marrom, CAPACIDADE: 100 litros (20kg), MEDIDA: 75x105cm, ESPESSURA: 0,08mm, MATÉRIA PRIMA: Confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, com o emprego de pigmentos e aditivos compatíveis que não interferam nas características de resistência e opacidade, APRESENTAÇÃO: Com solda contínua, homogênea e uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Lote de cor uniforme , CLASSE: I - Tipo E, Pacote com 50 unidades	200 pacotes com 50 unidades	19,90	3.980,00
106 - Saco plástico, Lixo, USO: Coleta resíduos domiciliares, COR: Preto, CAPACIDADE: 100L (20kg), MEDIDA: 75x105cm , ESPESSURA: Mínimo 0,08 mm, MATÉRIA PRIMA: Confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, com o emprego de pigmentos e aditivos compatíveis que não interferam nas características de resistência e opacidade, APRESENTAÇÃO: Com solda contínua, homogênea e uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Lote de cor uniforme , CLASSE: I - Tipo E, Pacote com 50 unidades	200 pacotes com 50 unidades	16,80	3.360,00
107 - Saco plástico, Lixo, USO: Coleta resíduos domiciliares, COR: Preto, CAPACIDADE: 30L (6kg), MEDIDA: 59 x 62cm, ESPESSURA: 0,04mm, MATÉRIA PRIMA: Confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, com o emprego de pigmentos e aditivos compatíveis que não interferam nas características de resistência e opacidade, APRESENTAÇÃO: Com solda contínua, homogênea e uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Lote de cor uniforme, CLASSE: I - Tipo B, Pacote com 10 unidades	500 pacotes com 10 unidades	1,20	600,00
7775 - Saco plástico, Lixo, USO: Acondicionamento de resíduos hospitalares/infectantes, COR: Branco leitoso, CAPACIDADE: 50L (15 kg), MEDIDA: 63 x 80cm, ESPESSURA: 0,06mm, MATÉRIA PRIMA: Confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, com o emprego de pigmentos e aditivos compatíveis que não interferam nas características de resistência e opacidade, APRESENTAÇÃO: Com solda contínua, homogênea e uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Lote de cor uniforme, CLASSE: II - Tipo C, Pacote com 50 unidades	200 pacotes com 50 unidades	11,90	2.380,00
7776 - Saco plástico, Lixo, USO: Acondicionamento de resíduos hospitalares/infectantes, COR: Branco leitoso, CAPACIDADE: 100L (30 kg), MEDIDA: 75 x 105 cm, ESPESSURA: 0,08mm, MATÉRIA PRIMA: Confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, com o emprego de pigmentos e aditivos compatíveis que não interferam nas características de resistência e opacidade, APRESENTAÇÃO: Com solda contínua, homogênea e uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Lote de cor uniforme, CLASSE: II - Tipo E, Pacote com 50 unidades	200 pacotes com 50 unidades	19,25	3.850,00
Saco plástico, Lixo, USO: Acondicionamento de resíduos hospitalares/infectantes, COR: Vermelho, CAPACIDADE: 50L (15 kg), MEDIDA: 63 x 80cm, ESPESSURA: 0,06mm, MATÉRIA PRIMA: Confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, com o emprego de pigmentos e aditivos compatíveis que não interferam nas características de resistência e opacidade, APRESENTAÇÃO: Com solda contínua, homogênea e uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Lote de cor uniforme, CLASSE: II - Tipo C, Pacote com 50 unidades	100 pacotes com 50 unidades	11,90	1.190,00

Saco plástico, Lixo, USO: Acondicionamento de resíduos hospitalares/infectantes, COR: Vermelho, CAPACIDADE: 100L (30 kg), MEDIDA: 75 x 105 cm, ESPESSURA: 0,08mm, MATÉRIA PRIMA: Confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, com o emprego de pigmentos e aditivos compatíveis que não interferiram nas características de resistência e opacidade, APRESENTAÇÃO: Com solda contínua, homogênea e uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Lote de cor uniforme, CLASSE: II - Tipo E, Pacote com 50 unidades	100 pacotes com 50 unidades	19,25	1.925,00
Canecas, revestida interna e externamente com dupla camada de esmalte de alta retenção de calor e durabilidade, capacidade de 300 ml, na cor branca na área externa e azul Royal na área interna, IMPRESSÃO: conforme arquivo a ser disponibilizado com arte gráfica da logomarca do projeto e da Adapar, GARANTIA: 12 meses contra defeito de fabricação	1000	5,00	5.000,00
9759 - Confecção de banner, Em lona branca vinílica, plotado, MEDIDA: 90 x 120 cm, texto colorido (4 x 0 cores), ACABAMENTO: Com bastonetes, ponteiras com solda e fio de nylon em ambas as extremidades, material com resistência a raios solares e à umidade, UNID. DE MEDIDA: unitário	30	39,00	1.170,00
Adesivos para lixeiras de substâncias infectantes, DIMENSÕES: 20cm X 20cm, UNID. DE MEDIDA: unitário	300	4,50	1.350,00
Adesivos para lixeiras de escritório, DIMENSÕES: 20cm x 20cm, IMPRESSÃO: IMPRESSÃO: conforme arquivo a ser disponibilizado ("papéis" - azul e logomarca Adapar), UNID. DE MEDIDA: unitário	400	4,50	1.800,00
Adesivos para lixeiras de escritório, DIMENSÕES: 20cm x 20cm, IMPRESSÃO: IMPRESSÃO: conforme arquivo a ser disponibilizado ("não recicláveis" – cinza e logomarca Adapar), UNID. DE MEDIDA: unitário	400	4,50	1.800,00
Adesivos para lixeiras de escritório, DIMENSÕES: 20cm x 20cm, IMPRESSÃO: IMPRESSÃO: conforme arquivo a ser disponibilizado ("recicláveis" – verde e logomarca Adapar), UNID. DE MEDIDA: unitário	400	4,50	1.800,00
Adesivos para lixeiras de escritório, sendo película calandrada autoadesiva branca, opaca e polimérica com impressão digital Dimensões: 75,0x5,0cm; impressão conforme arquivo a ser disponibilizado ("papéis" - azul / "não recicláveis" - cinza / "recicláveis" - verde)	3000	0,50	1.500,00
Adesivos diversos sobre consumo consciente de água, papel, energia, copo plásticos	7500	0,50	3.750,00
Folder Coleta Seletiva Solidária, DIMENSÃO: 21 x 29,7cm, QUANTIDADE DE CORES: 4x4 cores, Tinta escala Papel couché fosco, GRAMATURA DO PAPEL: 150g/m ² , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Dobrado: 2 paralelas, UNID. DE MEDIDA: unitário	2000	0,08	160,00
Folder Consumo Consciente, DIMENSÃO: 21 x 29,7cm, QUANTIDADE DE CORES: 4x4 cores, Tinta escala Papel couché fosco, GRAMATURA DO PAPEL: 150g/m ² , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Dobrado: 2 paralelas, UNID. DE MEDIDA: unitário	2000	0,08	160,00
Cartaz Coleta Seletiva Solidária, DIMENSÃO: 42 x 60 cm, QUANTIDADE DE CORES: 4x0 cores, em papel couchê fosco, GRAMATURA DO PAPEL: 170g/m ² , UNID. DE MEDIDA: unitário	2000	0,29	580,00
TOTAL			244.932,26

9.1.4. CAPACITAÇÕES

9.1.4.1. CAPACITAÇÃO PARA O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAÚDE

9.1.4.1.1. Despesas com instrutores

Tabela 7: Orçamento despesas com instrutores

Descrição	Quantidade de horas	Valor unitário (em R\$)	Valor total (em R\$)
Instrutor	24	150,00	3.600,00
Total			3.600,00

9.1.4.2. CAPACITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE AGENTES MULTIPLICADORES (CAPACITAÇÃO DO GRUPO GESTOR)

9.1.4.2.1. Despesas com instrutores

Não haverá despesas com instrutores por serem do quadro funcional da Adapar.

9.1.4.2.2. Despesas com diárias

Tabela 8: Orçamento despesas com diárias

Descrição	Quantidade	Valor unitário (em R\$)	Valor total (em R\$)
Diárias	80	230,00	18.400,00
Total			18.400,00

9.1.4.2.3. Despesas com deslocamentos

Tabela 9: Orçamento despesas com deslocamentos (veículos próprios)

URS	Nº de Pessoas	Distância de Curitiba (em km)	Valor Total Abastecimento ² (em R\$)
Francisco Beltrão(1) + Pato Branco(1) + Dois Vizinhos	3	470	328,91
Londrina(1) + Apucarana(1) e Ivaiporã(1)	3	387	270,82
Paranaguá(1)	1	90	62,98
Paranavaí(1) + Maringá(1)	2	506	354,10
Toledo(1) + Cascavel(1)	2	541	378,59
Guarapuava(1) + Irati(1)	2	256	179,15
Umuarama(1) + Campo Mourão(1)	2	590	412,88
Total	15	2840	1.987,43

² O cálculo do valor do abastecimento foi obtido através da média de 10km/litro de gasolina ao valor de R\$ 3,499/litro

9.1.4.3. Despesas com deslocamentos (ônibus)

Tabela 10: Orçamento despesas com deslocamentos (ônibus)

URS	Nº de Pessoas	Valor Passagem Ida e Volta (em R\$)
Cornélio Procópio	1	229,62
Jacarezinho	1	182,50
Ponta Grossa	1	67,00
União da Vitória	1	115,52
Total	4	594,64

9.1.4.4. Despesas com material de expediente (material existente em estoque)

Tabela 11: Orçamento despesas com material de expediente

Descrição	Quantidade	Valor unitário (em R\$)	Valor total (em R\$)
Pastas	25	0,94	23,50
Canetas	25	0,36	9,00
Papel sulfite	1 resma	9,46	9,46
Total			41,96

9.1.4.5. CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE TERCEIRIZADA DE LIMPEZA (SEDES ADAPAR E SEAB E URS CURITIBA)

9.1.4.5.1. Despesas com instrutores

Não haverá despesas com instrutores por serem do quadro funcional da Adapar.

9.1.4.5.2. Despesas com material de expediente (material existente em estoque)

Tabela 12: Orçamento despesas com material de expediente

Descrição	Quantidade	Valor unitário (em R\$)	Valor total (em R\$)
Pastas	30	0,94	28,20
Canetas	30	0,36	10,80
Papel sulfite	1 resma	9,46	9,46
Total			48,46

9.1.4.6. CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE TERCEIRIZADA DE LIMPEZA (19 URS)

9.1.4.6.1. Despesas com instrutores

Não haverá despesas com instrutores por serem do quadro funcional da Adapar.

9.1.4.6.2. Despesas com material de expediente (material existente em estoque)

Tabela 13: Orçamento despesas com material de expediente

Descrição	Quantidade	Valor unitário (em R\$)	Valor total (em R\$)
Pastas	30	0,94	28,20
Canetas	30	0,36	10,80
Papel sulfite	1 resma	9,46	9,46
Total			48,46

9.1.4.7. CAPACITAÇÃO PARA O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAÚDE DOS SERVIDORES DAS URS/Ulsa

9.1.4.7.1. Despesas com instrutores

Não haverá despesas com instrutores por serem estes do quadro funcional da Adapar.

9.1.4.7.2. Despesas com diárias

Tabela 14: Orçamento despesas com diárias

Descrição	Quantidade	Valor unitário (em R\$)	Valor total (em R\$)
Diárias	430	27,00	11.610,00
Total			11.610,00

9.1.4.8. PALESTRA DE IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA

9.1.4.8.1. Despesas

Não haverá despesas com instrutores por serem do quadro funcional da Adapar e nem com diárias e deslocamentos.

9.1.4.9. PALESTRA EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNDIAL DA ALIMENTAÇÃO

9.1.4.9.1. Despesas

Não haverá despesas com instrutores, nem com diárias ou deslocamentos, por serem do quadro funcional da Adapar.

9.1.5. IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO DE RESÍDUOS

9.1.5.1. SEDES DA ADAPAR E SEAB

Na sede da Adapar e da Seab será necessária a adequação de espaço para a instalação de depósito externo para acondicionamento dos resíduos sólidos. O local já se encontra definido, ficando sob a responsabilidade da Adapar a elaboração de projeto técnico de reforma e adaptação conforme figura 1 e sob a responsabilidade da Seab o custeio da reforma e adaptação.

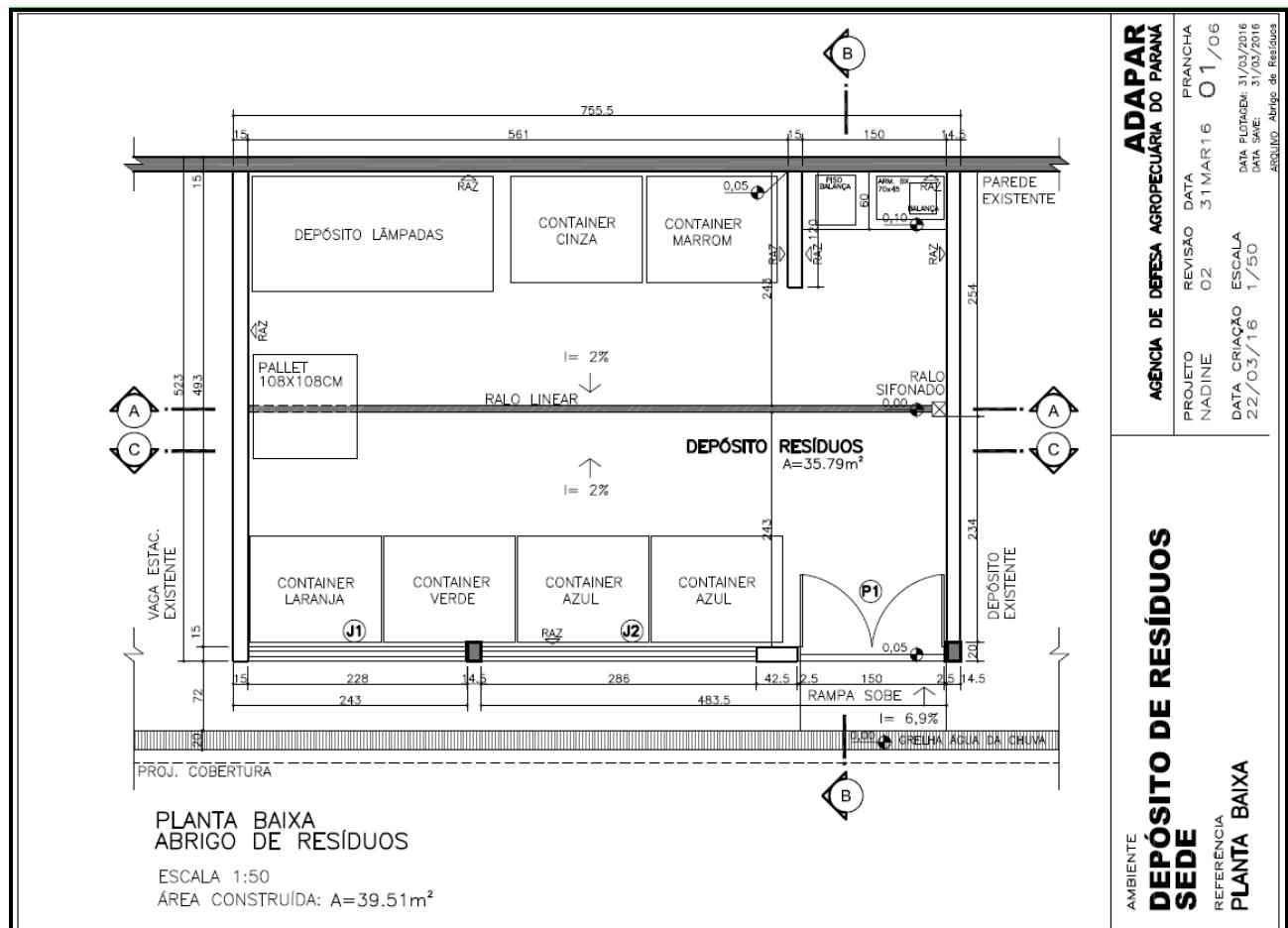


Figura 4: Planta depósito de resíduos sólidos sedes da Adapar e Seab

9.1.5.2. URS

Para as URSSs há, em tramitação, estudo de implantação de um projeto padrão para as futuras construções, sendo que consta, na última versão do projeto, a inclusão de depósito de resíduos na planta em conformidade com as exigências da ANVISA, conforme proposta constante na figura 2, em atendimento a solicitação feita pela Comissão de Responsabilidade Socioambiental, resultando na proposta de planta conforme figura 3.

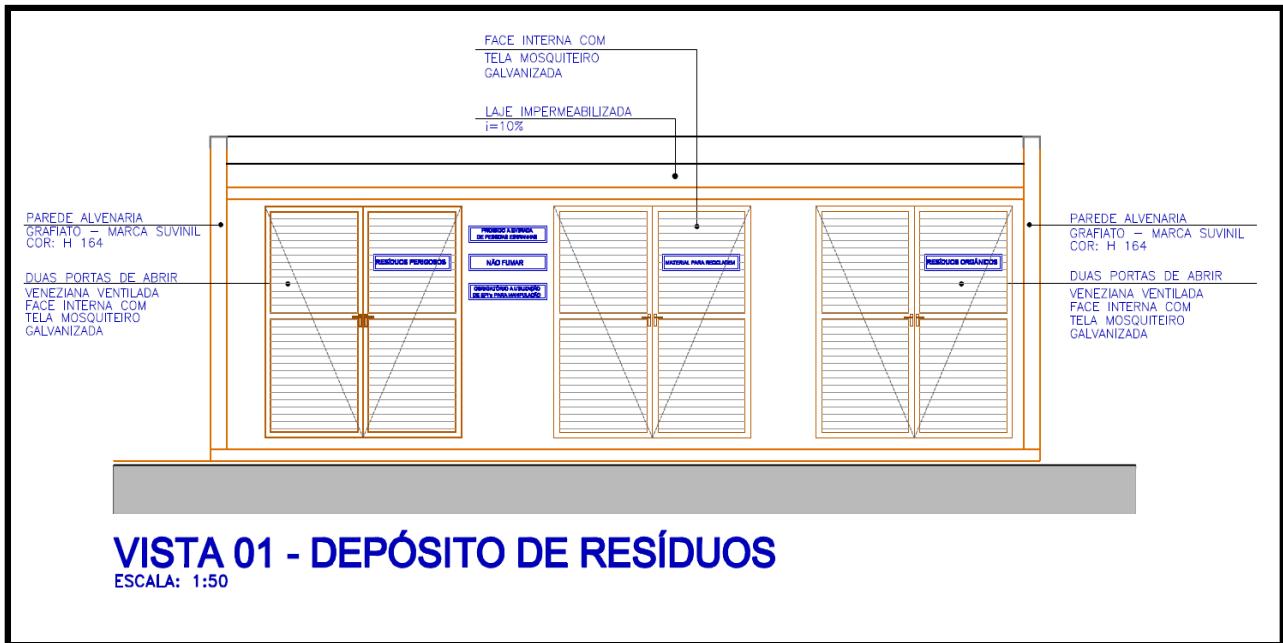


Figura 5: Planta depósito de resíduos - URS

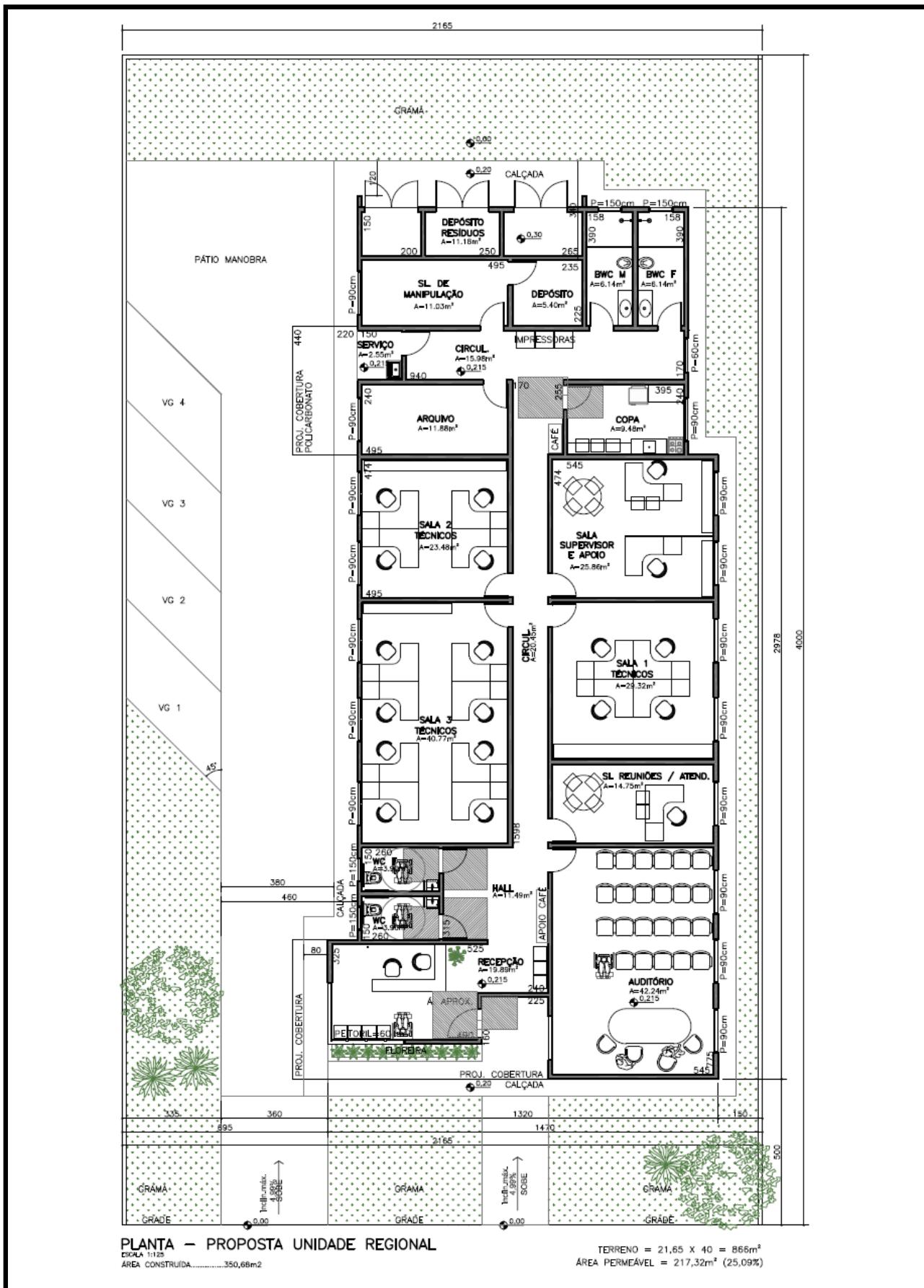


Figura 6: Planta proposta de Unidade Regional de Sanidade Agropecuária, com depósito de resíduos

9.2. FASE II

9.2.1. EQUIPAMENTOS ULSA

Tabela 15: Orçamento equipamentos Ulsas

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Balança digital de bancada, PLATAFORMA : tubular em aço carbono ASTM A36 com pintura epóxi, com capacidade de 10kg x 2g, COLUNA : tubular em aço inox AISI 304 com 260mm de altura, com nível bolha e pés niveladores revestidos em polipropileno injetado, BANDEJA : em aço inox AISI 304 espessura 1mm, medindo 30cm x 30cm x 10cm (LxCxA)	135	780,00	105.300,00
TOTAL			105.300,00

9.3. RESUMO GERAL ORÇAMENTO

Tabela 16: Distribuição do orçamento do projeto por grupo de custos fase I

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	VALOR DAS AQUISIÇÕES / CONTRATAÇÕES (EM R\$)
CUSTEIO	
• Recursos Humanos	19.641,04
• Diárias	30.010,00
• Deslocamentos	2.582,07
• Materiais de consumo (lixeiras, contêineres, sacos plásticos, material gráfico)	244.932,26
• Materiais de consumo (almoxarifado)	138,88
• Serviços de Terceiros (PJ) – Instrutor	3.600,00
CAPITAL	0,00
• Equipamentos e material permanente	107.883,00
TOTAL	408.787,25

Tabela 17: Distribuição do orçamento do projeto por grupo de custos fase II

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	VALOR DAS AQUISIÇÕES / CONTRATAÇÕES (EM R\$)
CAPITAL	
• Equipamentos e material permanente	105.300,00
TOTAL	105.300,00

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento do processo de coleta seletiva de resíduos sólidos deverá ser realizado utilizando-se os seguintes indicadores:

- ✓ Quantidade total de material coletado mensalmente;
- ✓ Quantidade de material reciclável coletado mensalmente;
- ✓ Quantidade de resíduos orgânicos coletados mensalmente;
- ✓ Quantidade de rejeitos/descartes coletados mensalmente;
- ✓ Quantidade de resíduos da saúde coletados mensalmente por grupo;

Deverão também ser realizadas vistorias periódicas para verificação do cumprimento das rotinas estabelecidas para a seleção, coleta e destinação dos materiais.

REFERÊNCIAS

ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10004/2004 Resíduos sólidos, classificação. Rio de Janeiro, 2004.

ABRELPE. Panorama dos resíduos sólidos no Brasil 2014. Disponível em: <http://www.abrelpe.org.br/Panorama/panorama2014.pdf>. Acesso em 20.01.2016

ADAPAR. Portaria 230 de 27 de novembro de 2015. Designa no âmbito da Adapar Comissão de Responsabilidade Socioambiental. Curitiba, 2015.

ANVISA. RDC 306 de 7 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/10d6dd00474597439fb6df3fbc4c6735/RDC+N%C2%BA+306,+DE+7+DE+DEZEMBRO+DE+2004.pdf?MOD=AJPERES>. Acesso em 20.01.2016.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em 18/12/2015.

Lei Federal 9795 de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9795.htm. Acesso em 30/11/2015.

Lei Federal 12305 de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm. Acesso em 20/01/2016.

Lei Federal 9605 de 2 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9605.htm. Acesso em 20/01/2016

Decreto Federal 7404 de 23 de dezembro de 2010. Regulamenta a Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2007-2010/2010/decreto/d7404.htm. Acesso em 20/01/2016.

CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE-CONAMA. Resolução 358 de 29 de abril de 2005. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=462>. Acesso em 20/01/2016.

Resolução 307 de 5 de julho de 2002. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=307>. Acesso em 05/04/2016.

CURITIBA. Decreto Municipal 983 de 26 de outubro de 2004. Regulamenta os Arts. 12, 21 e 22 da Lei 7.833, de 19 de dezembro de 1991, dispondo sobre a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final de resíduos sólidos no Município de Curitiba. Disponível em: <http://multimidia.curitiba.pr.gov.br/2010/00086367.pdf>. Acesso em 20.01.2016

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Agenda Ambiental da Administração Pública-A3P. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/a3p>. Acesso em 20.01.2016.

PARANÁ. Decreto Estadual 4167 de 20 de janeiro de 2009. Dispõe sobre a obrigatoriedade da separação seletiva dos resíduos sólidos recicláveis gerados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta. Disponível em: <http://celepar7cta.pr.gov.br/SEEG/sumulas.nsf/fcc19094358873db03256efc00601833/ca522c7e3813218c83257547003f3643?OpenDocument>. Acesso em 30/11/2015.

Decreto Estadual 4336 de 25 de fevereiro de 2009. Dispõe sobre os bens móveis e outros classificados como material permanente de propriedade do Estado do Paraná, poderão ser doados, para fins de interesse social. Disponível em: <http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=49428&codItemAto=385664>. Acesso em 05/04/2016.

Resolução Casa Civil 01 de 22 de maio de 2015. Cria Grupo Gestor para implementação das medidas determinadas pelo Decreto Estadual 4167/2006. Disponível em: Diário Oficial do Estado do Paraná, edição 9458, p.57.

APÊNDICE A – A IMPORTÂNCIA DA COLETA SELETIVA COMO INSTRUMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

De acordo com a Lei Federal 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a coleta seletiva se define pela coleta dos resíduos sólidos previamente separados, de acordo com a sua constituição e composição, sendo que as ações devem seguir o princípio da hierarquia na gestão de resíduos.

A coleta seletiva é o principal e mais simples sistema para o controle dos resíduos sólidos, uma vez que esta se destaca como uma forma de preparo dos materiais para uma destinação final adequada, se extraindo através destes os materiais que podem ser encaminhados para a reciclagem, reduzindo assim o encaminhamento do lixo para locais impróprios, ou seja, em aterros ou mesmo lixões.

Para que a coleta seletiva seja considerada um eficiente mecanismo no processo de educação ambiental, é necessário um programa onde se destaque a sensibilização do público a ser atingido quanto aos problemas causados pela geração dos resíduos, a importância que há no ato de separá-los e os benefícios ambientais que podem ser notados, de forma a gerar assim um novo modo de pensar e agir nas pessoas.

Pela Lei Federal 9795/1999 e sua regulamentação pelo Decreto Federal 4.281/2002, a educação ambiental é reconhecida como um instrumento pelo qual o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à qualidade de vida e sua sustentabilidade.

No Capítulo 36 da Agenda 21 Brasileira (CAMARA DOS DEPUTADOS, 1995), a Educação Ambiental é definida como o processo que busca o desenvolvimento de uma população consciente e preocupada com o meio ambiente e com as dificuldades que lhes são associados. Uma população que tenha conhecimentos, habilidades, atitudes, motivações e obrigações para trabalhar, individual e coletivamente, na busca de soluções para os problemas existentes e para prevenir novos.

Neste diapasão, Freire (1996, p.14) afirma que:

“ao ser produzido, o conhecimento novo supera outro que antes foi novo e se fez velho e se “dispõe” a ser ultrapassado por outro amanhã. Daí que seja tão fundamental conhecer o conhecimento existente quanto saber que estamos abertos e aptos à produção do conhecimento ainda não existente.”

Desta forma, a educação ambiental como base da implantação do projeto de coleta seletiva, deve trazer em seu escopo a formação de pessoas conscientizadas para o estabelecimento de novos hábitos e valores de padrão de consumo.

APÊNDICE B – OS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS COMO INSTRUMENTO LOGÍSTICO PARA A RECICLAGEM

Nos termos da Lei Federal 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a reciclagem é o processo de transformação dos resíduos envolvendo a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação destes em insumos ou novos produtos. Essa atividade foi inserida como uma das ações prioritárias no princípio da hierarquia na gestão de resíduos.

A participação de catadores de materiais recicláveis no segmento da reciclagem vem sendo consagrada, embora a luta da classe seja antiga, desde 2002, quando houve o reconhecimento da categoria profissional de catador de materiais recicláveis pelo Código Brasileiro de Ocupações. Na sequência o Governo Federal editou o Decreto Federal 11/09/2003, que criou o Comitê Interministerial da Inclusão Social de Catadores de Lixo. Este comitê é formado por mais de 11 Ministérios e dois bancos federais e que busca programar ações que visem a melhoria da qualidade de vida e trabalho dos catadores em todo o território brasileiro.

Em 25 de outubro de 2006 o Governo Federal publicou o Decreto 5940 que instituiu a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos públicos federais da administração direta e indireta e criou a obrigação de sua destinação às cooperativas/associações de catadores, sendo este fruto da negociação do Movimento Nacional de Catadores junto ao Comitê Interministerial.

Em 2007, foi publicada a Lei 11.445 que estabeleceu as diretrizes nacionais para o saneamento básico, que incluiu a limpeza urbana e o manejo dos resíduos sólidos como um dos serviços públicos considerados como política de saneamento básico, sendo esta regulamentada pelo Decreto Federal 7.217/2010, que considera as associações ou cooperativas como prestadoras de serviço público de manejo de resíduos sólidos, formadas por pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas pelo Poder Público como catadores de materiais recicláveis, que executam coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis.

Nesta mesma lei houve a alteração da Lei 8.666/1993, incluindo o inciso XXVII no art. 24 a possibilidade de contratação de cooperativas ou associações de catadores.

Em 2010 é aprovada a Lei Federal 12.305/2010, conhecida como Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dentre as diversas novidades, consagra a reciclagem com a participação formal dos catadores organizados em associações/cooperativas.

O Decreto 7.404/10, que regulamenta a Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos, nos arts. 40 a 44 priorizam a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores constituídas por pessoas físicas de baixa renda no sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos e na logística reversa.

Determina, dentre outras medidas, que a União deverá criar programa com a finalidade de melhorar as condições de trabalho e as oportunidades de inclusão social e econômica dos catadores e que as políticas públicas voltadas a esses trabalhadores, devendo observar a possibilidade de dispensa de licitação, nos termos do inciso XXVII do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação de cooperativas ou associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis e a melhoria das condições de trabalho dos catadores.

O Decreto Federal 7.405, publicado em 23 de dezembro de 2010, instituiu o PROGRAMA PRÓ-CATADOR, e denominou o Comitê Interministerial para Inclusão Social dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis o Comitê Interministerial da Inclusão de Catadores de Lixo criado pelo Decreto Federal de 11 de setembro de 2003.

O Decreto Federal 7.619/2011, regulamentou a concessão de crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), até 31.12.2014, para as indústrias que utilizarem como matéria-prima ou produtos intermediários na fabricação de seus produtos, os resíduos recicláveis adquiridos diretamente das cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

Seguindo a política de inclusão de catadores de materiais recicláveis do Governo Federal, o Governo do Estado do Paraná em 20 de janeiro de 2009 publicou o Decreto 4167, que instituiu a obrigatoriedade da separação seletiva dos resíduos sólidos recicláveis gerados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta e respectiva destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

Como se vê, a inclusão deste grupo de pessoas foi largamente discutida pela sociedade civil e implementada na legislação brasileira.

As principais vantagens da utilização da associação para a referida atividade estão na inclusão social das pessoas que atuam no grupo, através da geração de emprego e renda e respectivo resgate da cidadania dos catadores, redução de despesas com programas de reciclagem e valorização dos produtos na cadeia de reciclagem, além da ampliação da vida útil dos aterros.

**COMISSÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL
INSTITUÍDA PELA PORTARIA ADAPAR Nº 230/2015**

Procedimento nº 001/2016

De: Comissão de Responsabilidade Socioambiental

Para: Supervisores Regionais, servidores relacionados

A Comissão de Responsabilidade Socioambiental, considerando a necessidade de implementação no âmbito desta Adapar das ações relativas ao gerenciamento de resíduos sólidos de que trata a Portaria nº 230, de 27 de novembro de 2015, e nos termos de seu art. 5º, visando compor o Grupo Gestor de Resíduos Sólidos, indica os seguintes servidores que atuarão como referência em suas respectivas unidades administrativas:

UNIDADE	NOME DO SERVIDOR	CI/RG
SEDE - COMISSÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	CASSIANO KAHLOW	13.316.628-9
	CLARICE SANTOS MACIEL	6.668.455-5
	GUSTAVO BECKER	7.089.199-9
	MARIANA FILIPPI RICCIARDI	7.763.195-0
CDME - COMISSÃO INTERNA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	ANIE IEDA FRANCABANDIERA	11.143.935-4
	MARIA APARECIDA DE CARVALHO PATRICIO	3.442.219-2
	MARA ELIZA GASINO JOINEAU	6.989.999-4
	NEIDE CRISTIANE CAVALLI	7.646.185-6
	REGINA CELIA ZONTA DE CARVALHO	1.416.831-1
URS APUCARANA	CECÍLIA THOMAZ DE AQUINO RIBEIRO	6.539.346-8
URS CAMPO MOURÃO	REGIS CIVONEY CANTERI	7.199.897-5
URS CASCAVEL	JULIANO MOURA SILVA	11.118.329-5
URS CORNÉLIO PROCÓPIO	ELAYNE CRISTINA APARECIDA DA SILVA	9.371.667-1
URS CURITIBA	PATRICIA MUZOLON	6.746.782-5
URS DOIS VIZINHOS	GERALDO DECEZARO	8.187.805-6
URS FRANCISCO BELTRÃO	FELIPE BARRO	9.322.606-2
URS GUARAPUAVA	LEANDRO DE OLIVEIRA	7.690.122-8
URS IRATI	JHONISSON RICARDO DE PAULA	9.038.852-5
URS IVAIPORÃ	MARIA ANDREOLA SIMÕES	4.341.039-3
URS JACAREZINHO	DIEGO JULIANI DE CAMPOS	14.499.933-9/SP
URS LONDRINA	LUIZA HELENA KLINGELFUSS BAPTISTA	4.853.162-8
URS MARINGÁ	PAULO CESÁRIO MARQUES	13.068.315-0
URS PARANAGUÁ	JUAREZ MOLLER	2.073.869-5
URS PARANAVAÍ	ANDRE MASSAO NOCE	6.018.039-3
URS PATO BRANCO	ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	5.371.203-7
URS PONTA GROSSA	PAULO CÉSAR SCUCATO GOMES	2.112.626-8
URS TOLEDO	RICARDO MORAES WITZEL	6.889.716-5
URS UMUARAMA	ELIANE TEREZINHA ANDRADE FORMIGHIERI	3.292.441-7
URS UNIÃO DA VITÓRIA	VIVIAN THAIS BALDESSAR MENEGAZZO	7.890.643-0

São atividades destinadas aos servidores integrantes do Grupo Gestor de Resíduos Sólidos,



sem prejuízo de suas atribuições funcionais, auxiliar a Comissão de Responsabilidade Socioambiental na:

I - Execução dos programas, projetos e planos da área de meio ambiente, em especial o Projeto de Implantação da Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e a Agenda Ambiental da Administração Pública;

II – Realização de capacitações, reuniões e outros eventos para divulgação de informações sobre o gerenciamento de resíduos sólidos, atuando em suas unidades como multiplicadores do processo de educação ambiental;

IV – Avaliação, monitoramento e divulgação dos resultados alcançados, através da elaboração de relatórios mensais, para garantir a gestão integrada de resíduos, inclusive a destinação ambientalmente correta.

Curitiba-Pr, 31 de agosto de 2016.



Clarice Santos Maciel

Coordenadora



Cassiano Kahlow

Membro



Gustavo Becker

Membro



Mariana Filippi Ricciardi

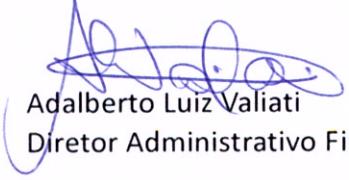
Membro

De acordo:



Adriano Riesemberg

Diretor de Defesa Agropecuária



Adalberto Luiz Valiati

Diretor Administrativo Financeiro

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	DDA POP 001-2017 REVISÃO: 00 DATA: 09/02/2017			
	SEGREGAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NAS ATIVIDADES DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA ADAPAR				
HISTÓRICO DAS REVISÕES					
Rev.	Data	Descrição	Rev.	Data	Descrição
00	23/11/2016	Emissão Inicial			

1. TÍTULO:

Segregação, classificação, acondicionamento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos gerados nas atividades de defesa agropecuária.

2. OBJETIVO:

Este procedimento tem como objetivo normatizar o processo de manejo e descarte dos resíduos resultantes dos processos e atividades de defesa agropecuária e instruir a todos os envolvidos no processo, a fim de minimizar a produção de resíduos, proporcionar aos resíduos gerados um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando a proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública e do meio ambiente.

3. APLICAÇÕES:

Todos os processos e atividades de defesa agropecuária que geram resíduos sólidos nas Unidades da Adapar.

4. ATRIBUIÇÕES:

Todos os colaboradores da Adapar.

5. REFERÊNCIAS:

- ABNT NBR 10004:2004. Resíduos Sólidos - Classificação.
- ABNT NBR 12235:1992. Armazenamento de Resíduos Perigosos.
- ANVISA RDC 306, de 7 de dezembro de 2004.
- CONAMA Resolução 358, de 29 de abril de 2005.
- CONAMA Resolução 307, de 5 de julho de 2002.
- CONAMA Resolução 401, de 4 de novembro de 2008
- Decreto Estadual 4336, de 25 de fevereiro de 2009.
- Decreto Estadual 4167, de 20 de janeiro de 2009.
- Lei Federal 12.305, de 2 de agosto de 2010.
- Decreto Federal 7404, de 23 de dezembro de 2010.
- NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

6. DOCUMENTOS RELACIONADOS:

- FORM RES 001 - Registro de Origem, Classificação e Quantidade de Resíduos.
- FORM RES 002 - Registro de Resíduos Recicláveis, Orgânicos e Rejeitos.
- FORM RES 003 - Registro de Controle por Repasse de Resíduos Sólidos Recicláveis.
- FORM RES 004 - Declaração Mensal de Recebimento de Resíduos Recicláveis.
- FORM RES 005 - Registro Mensal de Geração de Resíduos Sólidos.

 ADAPAR Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	DDA POP 001-2017 REVISÃO: 00 DATA: 09/02/2017			
	SEGREGAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NAS ATIVIDADES DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA ADAPAR				
HISTÓRICO DAS REVISÕES					
Rev.	Data	Descrição	Rev.	Data	Descrição
00	23/11/2016	Emissão Inicial			

7. TERMOS E DEFINIÇÕES:

COLABORADOR: pessoas envolvidas em qualquer etapa dos processos e atividades de defesa agropecuária.

EPIs: Equipamentos de Proteção Individual.

RESÍDUOS SÓLIDOS: resíduos no estado sólido, semissólido, que resultam de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola e de serviços de varrição. Ficam incluídos nesta definição os líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos de água, ou exijam para isso soluções técnicas e economicamente inviáveis em face à melhor tecnologia disponível.

FISPQ: Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos.

LOGÍSTICA REVERSA: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

8. MATERIAL E EQUIPAMENTO:

EPIs, balança, embalagens plásticas (sacos) nas cores correspondentes aos grupos de classificações de resíduos, bombonas, lixeiras, contêiner para armazenamento temporário de resíduos, fragmentadora de papel, formulário, computador, impressora, toner, caneta, papel, sistema informatizado.

9. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Os processos e atividades de defesa agropecuária realizadas pelos colaboradores geram resíduos sólidos e líquidos que são classificados, acondicionados, armazenados e tratados conforme os grupos discriminados abaixo:

9.1 Resíduos pertencentes ao Grupo A1:

Resíduos resultantes de atividades de vacinação, com micro-organismos vivos ou atenuados, incluindo frascos de vacinas com expiração de prazo de validade, com conteúdo inutilizado, vazios ou com restos de produtos.

Resíduos e sobras de amostras resultantes de atividades de defesa agropecuária, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes Classe de Risco 4 e pragas quarentenárias ausentes, conforme tabela 1.

9.2 Resíduos pertencentes ao Grupo A4:

Resíduos resultantes de atividades de defesa agropecuária, que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes Classe de Risco 4 e pragas quarentenárias ausentes, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou micro-organismo causador de

 ADAPAR Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	DDA POP 001-2017 REVISÃO: 00 DATA: 09/02/2017			
	SEGREGAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NAS ATIVIDADES DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA ADAPAR				
HISTÓRICO DAS REVISÕES					
Rev.	Data	Descrição	Rev.	Data	Descrição
00	23/11/2016	Emissão Inicial			

doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo micro-organismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons.

9.3 Resíduos pertencentes ao Grupo A5:

Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de animais com sinais neurológicos (**suspeita ou certeza de doença priônica**).

9.4 Resíduos pertencentes ao Grupo B:

Produtos considerados perigosos, conforme classificação na NBR 10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos), poderão ser consultados na FISQP de cada produto.

Resíduos químicos com data de validade expirada, bem como suas embalagens vazias, septos de feromônios, que apresentam risco a saúde ou ao meio ambiente.

Pilhas, baterias, reatores, termômetros de mercúrio e lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista.

9.5 Resíduos pertencentes ao Grupo D:

Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares (recicláveis, orgânicos e rejeitos).

Recicláveis: Os resíduos recicláveis são compostos, principalmente por papel, papelão, metal (aço e alumínio), plástico e vidro. Todos os materiais devem estar limpos, sem resíduos de alimentos. O papel e papelão devem estar secos.

Orgânicos: Os resíduos orgânicos são constituídos basicamente por restos de animais ou vegetais. Podem ter diversas origens, como doméstica ou urbana (restos de alimentos e podas), agrícola ou industrial (resíduos de agroindústria alimentícia, indústria madeireira, frigoríficos), de saneamento básico (lodos de estações de tratamento de esgotos).

Rejeitos: Resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada (aterros sanitários).

9.6 Resíduos pertencentes ao Grupo E:

Resíduos perfurantes, cortantes e escarificantes como: agulhas, seringas, lâminas, lamínulas, lâminas de bisturi, lâminas de serra, lâminas de barbear, utensílios de vidros quebrados, que oferecem risco durante a manipulação e transporte.

 ADAPAR Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	DDA POP 001-2017 REVISÃO: 00 DATA: 09/02/2017			
	SEGREGAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NAS ATIVIDADES DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA ADAPAR				
HISTÓRICO DAS REVISÕES					
Rev.	Data	Descrição	Rev.	Data	Descrição
00	23/11/2016	Emissão Inicial			

10. ORIENTAÇÕES GERAIS:

- a) Todos os colaboradores envolvidos nos processos de higienização, coleta, transporte, tratamento e armazenamento de resíduos devem estar com o calendário vacinal atualizado, de acordo com o Programa Nacional de Imunização.
- b) Deve se atentar sobre a responsabilidade do gerador do resíduo para com os colaboradores envolvidos em todas as etapas, desde a geração até a disposição final, com relação aos riscos físicos, químicos e biológicos, inerentes a cada grupo de resíduos gerados.
- c) Todos os recipientes e embalagens de acondicionamento de resíduos devem ser preenchidos até no máximo 2/3 de sua capacidade nominal, considerando ainda o peso a ser colocado de acordo com a resistência que a embalagem apresente para o seu conteúdo, que poderá ser menor que 2/3 de sua capacidade.
- d) Os resíduos químicos devem ser acondicionados na própria embalagem do produto ou em outra embalagem que deverá estar devidamente identificada com etiqueta apropriada, devendo posteriormente ser armazenados dentro das bombonas fornecidas pela empresa contratada, levando-se em conta a incompatibilidade dos resíduos na FISPQ, NBR 10004 ou Apêndice V da RDC Anvisa 306/2004.

As etiquetas das bombonas também deverão conter informações sobre a composição dos resíduos químicos acondicionados, identificando se o resíduo é oxidante, corrosivo, inflamável, reativo e/ou tóxico.

- e) Os cuidados no armazenamento, manipulação e procedimentos em caso de acidentes com produtos e resíduos químicos, devem ser consultados na FISPQ de cada produto.
- f) Todos os colaboradores devem ser treinados nas atividades de gerenciamento de resíduos. Devem conhecer a prática de segregação de resíduos. Reconhecer os símbolos, expressões e padrões de cores adotados, conhecer a localização dos abrigos de resíduos, entre outros fatores indispensáveis a completa integração ao sistema de gestão de resíduos adotado pela instituição.
- g) A partir do registro de treinamento dos colaboradores, é de responsabilidade de cada colaborador implementar as ações previstas neste procedimento, inclusive quanto ao uso correto dos EPIs (luva, máscara, avental, óculos de proteção, botas).
- h) Os documentos sigilosos da instituição devem ser fragmentados antes do descarte e doação.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

**SEGREGAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, ACONDICIONAMENTO,
TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
GERADOS NAS ATIVIDADES DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DA ADAPAR**

DDA POP 001-2017
REVISÃO: 00
DATA: 09/02/2017

HISTÓRICO DAS REVISÕES

Rev.	Data	Descrição	Rev.	Data	Descrição
00	23/11/2016	Emissão Inicial			

- i) Os materiais a serem descartados como recicláveis ou rejeitos que possam oferecer risco de acidentes durante a manipulação e transporte, tais como vidros quebrados, pregos, tachinhas, devem ser acondicionados previamente de forma a proteger o manipulador.

11. SEGREGAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS, POR UNIDADE GERADORA.

Todos os resíduos constantes no Quadro 1 terão seu destino conforme a classificação: Associação/Cooperativa de Catadores de Materiais recicláveis, Empresa Contratada para a coleta de resíduos de serviço da saúde ou coleta pelo poder público.

QUADRO 1: Segregação, classificação, acondicionamento, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos produzidos, por unidade geradora.

RESÍDUOS PRODUZIDOS POR UNIDADE GERADORA					
UNIDADE GERADORA	RESÍDUO	GRUPO	SEGREGAÇÃO ACONDICIONAMENTO	COLETA	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL
Gerência de Sanidade Vegetal	Plantas e partes de plantas, solos, substratos, produtos processados e semi-processados, embalagens de amostras com suspeita ou certeza de pragas ou doenças com risco de disseminação.	A1	Acondicionar em embalagem branca leitosa com simbologia de infectante.	Coleta pela empresa contratada.	Autoclavação
	Parte adesiva de armadilhas de interceptação de insetos e outros.	A1	Acondicionar em embalagem branca leitosa com simbologia de infectante.	Coleta pela empresa contratada.	Autoclavação e Aterro Classe II-A
	Septo de feromônio.	B	Acondicionar em embalagens plásticas rígidas e estanques.	Coleta pela Empresa Contratada.	Incineração ou Aterro Classe I
	Agrotóxicos, suas embalagens e afins.	B	Descarte por Logística reversa.		N/A
Gerência de Saúde Animal	Resíduos resultantes de atividades de vacinação, com micro-organismos vivos ou atenuados, incluindo frascos de vacinas com expiração de prazo de validade, com conteúdo inutilizado, vazios ou com restos de produtos. Órgãos e sobras de amostras com suspeita de micro-organismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação.	A1	Acondicionar em embalagem branca leitosa com simbologia de infectante.	Coleta pela empresa contratada.	Autoclavação e Aterro Classe II-A

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

SEGREGAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NAS ATIVIDADES DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA ADAPAR

DDA POP 001-2017
REVISÃO: 00
DATA: 09/02/2017

HISTÓRICO DAS REVISÕES

Rev.	Data	Descrição	Rev.	Data	Descrição
00	23/11/2016	Emissão Inicial			

	Órgãos e sobras de amostras com suspeita de micro-organismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco 4 (Ex.: vírus da febre aftosa, vírus da doença de NewCastle, vírus da peste suína clássica, vírus de Influenza Aviária, Mycoplasma agalactiae), conforme Apêndice II da RDC Anvisa 306/2004.	A1	Acondicionar em embalagem vermelho com simbologia de infectante.	Coleta pela empresa contratada.	Incinação e Aterro Classe I
	Fragmentos de órgãos e sangue, tubos de coleta, swabs, eppendorfs, luvas, gazes, algodão.	A4	Acondicionar em embalagem branca leitosa com simbologia de infectante.	Coleta pela empresa contratada.	Autoclavação e Aterro Classe II-A
	Todos os resíduos resultantes da coleta (luvas, papel toalha, embalagens plásticas, algodão, gaze e outros) e sobra de amostra de animais com sinais neurológicos, ex.: raiva dos herbívoros, encefalopatias espongiformes transmissíveis (suspeita ou certeza de doença priônica).	A5	Acondicionar em embalagem dupla em saco vermelho com simbologia de infectante.	Coleta pela empresa contratada.	Incinação e Aterro Classe I
	Formol, Virkon, ácido cítrico, líquido de Vallee (salina tamponada), hidróxido de sódio, termômetro de mercúrio, restos de kits de sanidade avícola, e demais produtos químicos tóxicos líquidos.	B	Acondicionar na própria embalagem do produto e dispor em bombonas para resíduos químicos líquidos . Deverá ser verificada a compatibilidade dos resíduos na FISPQ, NBR 10004 ou Apêndice V da RDC Anvisa 306/2004.	Coleta pela Empresa Contratada.	Incinação ou Aterro Classe I
	T61, pasta vampiricida e demais produtos químicos tóxicos sólidos e suas embalagens vazias.	B	Acondicionar na própria embalagem do produto e dispor em bombonas para resíduos químicos sólidos . Deverá ser verificada a compatibilidade dos resíduos na FISPQ, NBR 10004 ou Apêndice V da RDC Anvisa 306/2004.	Coleta pela Empresa Contratada.	Incinação ou Aterro Classe I

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

SEGREGAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NAS ATIVIDADES DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA ADAPAR

DDA POP 001-2017
REVISÃO: 00
DATA: 09/02/2017

HISTÓRICO DAS REVISÕES

Rev.	Data	Descrição	Rev.	Data	Descrição
00	23/11/2016	Emissão Inicial			

	Termômetro de mercúrio quebrado.	B	Acondicionar em garrafa plástica com água e dispor em bombonas para resíduos químicos sólidos. Deverá ser verificada a compatibilidade dos resíduos na FISPQ, NBR 10004 ou Apêndice V da RDC Anvisa 306/2004.	Coleta pela Empresa Contratada.	Incineração ou Aterro Classe I
	Resíduos líquidos resultantes de lavagem e esterilização de materiais utilizados na coleta de amostras (hidróxido de sódio).	B	Acondicionar em bombona específica. Deverá ser verificada a compatibilidade dos resíduos na FISPQ, NBR 10004 ou Apêndice V da RDC Anvisa 306/2004. Coleta pela Empresa Contratada ou realizar a neutralização do hidróxido de sódio com ácido acético ou clorídrico diluído e descartar na rede de esgoto.	Coleta pela Empresa Contratada ou descarte na rede de esgoto, após neutralização.	Incineração, Aterro Classe I ou rede de esgoto.
	Resíduos perfurantes, cortantes e escarificantes como: agulhas, seringas, lâminas, lamínulas, lâminas de bisturi, lâminas de serra, utensílios de vidros quebrados, que oferecem risco durante a manipulação e transporte, resultantes da coleta de amostra de animais.	E	Acondicionar em caixa rígida, resistente à punctura.	Coleta pela empresa contratada.	Autoclavação e Aterro Sanitário Classe II-A
	Resíduos perfurantes, cortantes e escarificantes como: agulhas, seringas, lâminas, lamínulas, lâminas de bisturi, lâminas de serra, utensílios de vidros quebrados, que oferecem risco durante a manipulação e transporte, resultantes da coleta de amostra de animais com sinais neurológicos (suspeita ou certeza de doença priônica).	E + A5	Acondicionar em caixa rígida, resistente à punctura e acondicionamento em saco vermelho com simbologia de infectante.	Coleta pela empresa contratada.	Incineração e Aterro Classe I

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

SEGREGAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NAS ATIVIDADES DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA ADAPAR

DDA POP 001-2017
REVISÃO: 00
DATA: 09/02/2017

HISTÓRICO DAS REVISÕES

Rev.	Data	Descrição	Rev.	Data	Descrição
00	23/11/2016	Emissão Inicial			

Unidades administrativas	Papel A4, cartazes velhos, cartolinhas, papelão, envelopes, jornais, revistas, formulários contínuos, photocópias, impressos em geral, lista telefônica, rascunhos, papel de fax, aparas de papel, rolo interno de papel higiênico.	D	Acondicionar em saco azul.	Coleta por associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis.	Reciclagem
	Recipientes e frascos em geral, garrafas de bebidas, copos e potes de produtos alimentícios, embalagens de marmitex limpas, latas de leite em pó e conservas, embalagens metálicas de congelados, copos descartáveis de água e café, embalagens de água e refrigerante (PET), sacolas e sacos plásticos, CDs, disquetes, embalagens de produtos de limpeza, higiene e alimentos, plásticos de modo geral, embalagens metalizadas ou plásticas de balas, biscoitos e salgadinhos.	D	Acondicionar em saco verde.	Coleta por associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis.	Reciclagem
	Papel higiênico, absorventes íntimos, papel toalha usado, guardanapos sujos e engordurados, embalagens de marmitex com restos de comida, filme plástico de embrulho de alimentos, filtro de cigarros, palitos de dente, papéis tipo vegetal, carbono, parafinado e plastificado, cabos, fitas adesivas, cliques inutilizados, grampos, esponjas, palhas de aço, pregos, tachinhas, lixa de unhas, chaves e fechaduras inservíveis, pedaços de flanela, panos de limpeza e trapos, resíduos de varrição.	D	Acondicionar em saco preto.	Coleta pelo Poder Público.	Aterro Sanitário
	Uniformes e EPI's (inutilizados e não contaminados).	D	Acondicionar em embalagem apropriada e devolver ao Almoxarifado Sede para destruição da identidade visual.	Coleta pelo Poder Público.	Destrução e Aterro Classe II-A
	Restos de alimentos, filtro e borra de café, sache de chá, erva de chimarrão e tererê, entre outros.	D	Acondicionar em saco marrom.	Descarte para compostagem ou para coleta pelo Poder Público.	Compostagem ou Aterro Sanitário

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

**SEGREGAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, ACONDICIONAMENTO,
TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
GERADOS NAS ATIVIDADES DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DA ADAPAR**

DDA POP 001-2017
REVISÃO: 00
DATA: 09/02/2017

HISTÓRICO DAS REVISÕES

Rev.	Data	Descrição	Rev.	Data	Descrição
00	23/11/2016	Emissão Inicial			

	Óleo de cozinha (usado)	D	Acondicionar em recipientes apropriados.	Descartar em empresas de reciclagem.	Reciclagem
	Toner, cilindros e cartuchos vazios.	Perigosos	Acondicionar na própria embalagem e devolver ao Almoxarifado Sede.	Coleta por associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis.	Reciclagem
	Pilhas e baterias.	Perigosos	Acondicionar em saco laranja e devolver ao almoxarifado sede.	Coleta pela empresa contratada ou Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica – Abinee.	Aterro Classe I
	Lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista e reatores.	Perigosos	Na sede e CDME as lâmpadas devem ser devolvidas para o Almoxarifado Sede. Acondicionar na própria embalagem do produto. Nas demais unidades que não for possível a devolução das lâmpadas ao fornecedor, poderá ser encaminhada para o Almoxarifado Sede. Acondicionar na própria embalagem do produto.	Coleta pela empresa contratada.	Reciclagem
	Óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens.	Perigosos	Descarte na empresa de manutenção de veículos.		Logística reversa
	Pneus inservíveis	Perigosos	Descarte na empresa de manutenção de veículos.		Logística reversa
	Eletroeletrônicos (material permanente).	Perigosos	Acondicionar na própria embalagem e devolver ao Patrimônio Sede.	Doação em conformidade com o Decreto Estadual 4336/2009	Reciclagem
	Eletroeletrônicos (material de consumo, como mouse, teclados e outros).	Perigosos	Acondicionar na própria embalagem e devolver ao Almoxarifado Sede.	Coleta por associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis.	Reciclagem

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

**SEGREGAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, ACONDICIONAMENTO,
TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
GERADOS NAS ATIVIDADES DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DA ADAPAR**

DDA POP 001-2017
REVISÃO: 00
DATA: 09/02/2017

HISTÓRICO DAS REVISÕES

Rev.	Data	Descrição	Rev.	Data	Descrição
00	23/11/2016	Emissão Inicial			

	Construção civil	A, B, C e D	A obrigação da coleta e destinação final adequada, através de sua reutilização, reciclagem ou encaminhamento às áreas de aterro de resíduos da construção civil, segundo classificação de resíduos definida na Resolução CONAMA 307/2002 deve ser incluída no processo de aquisição e contratação de serviço de construção civil.	Coleta pela empresa contratada pela realização dos serviços de construção civil.	Reciclagem e Aterro Sanitário Classe II-B
--	------------------	-------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------

12. PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS NAS UNIDADES

I) UNIDADES LOCAIS (ULSA)

- a) Os resíduos orgânicos e rejeitos devem ser acondicionados em sacos de acordo com a tabela 1, registrando o peso ou o número de sacos quando a unidade não possuir balança no **FORM RES 002 (Registro de Resíduos Recicláveis, Orgânicos e Rejeitos)** e serem destinados a coleta de lixo municipal.
 Os resíduos recicláveis devem ser acondicionados em sacos de acordo com a tabela 1, registrando o peso ou o número de sacos quando a unidade não possuir balança no **FORM RES 002 (Registro de Resíduos Recicláveis, Orgânicos e Rejeitos)** e no **FORM RES 003 (Registro de Controle por Repasse de Resíduos Sólidos Recicláveis)** e serem destinados à doação a associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis selecionada no município através de Edital de Chamada Pública.
 Mensalmente a associação/cooperativa deve preencher o **FORM RES 004 (Declaração Mensal de Recebimento de Resíduos Recicláveis)** e entregar devidamente assinado na unidade.
 Caso no município onde a ULSA funcione não possua associação/cooperativa de catadores, os resíduos recicláveis devem ser transportados para a URS de sua circunscrição, onde estes devem ser pesados e registrados no **FORM RES 001 (Registro de Origem, Classificação e Quantidade de Resíduos)**.
 Ao final do mês, os formulários devem ser encaminhados devidamente preenchidos, via eletrônica, ao servidor responsável na URS pela compatibilização dos dados.
- b) Os **resíduos biológicos** devem ser acondicionados nos sacos de acordo com a classificação da tabela 1, etiquetados e mantidos na bombona branca até o transporte para a URS de sua

 ADAPAR Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	DDA POP 001-2017 REVISÃO: 00 DATA: 09/02/2017			
	SEGREGAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NAS ATIVIDADES DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA ADAPAR				
HISTÓRICO DAS REVISÕES					
Rev.	Data	Descrição	Rev.	Data	Descrição
00	23/11/2016	Emissão Inicial			

circunscrição na maior brevidade possível, onde devem ser pesados e registrados no **FORM RES 001 (Registro de Origem, Classificação e Quantidade de Resíduos)**.

Os **resíduos químicos** devem estar acondicionados na própria embalagem do produto e transportados para a URS de sua circunscrição na maior brevidade possível, onde devem ser pesados e registrados no **FORM RES 001 (Registro de Origem, Classificação e Quantidade de Resíduos)** e dispostos em bombonas para resíduos químicos. Verificar a compatibilidade dos resíduos na FISPQ, NBR 10004 ou Apêndice V da RDC Anvisa 306/2004.

Os **resíduos perfurocortantes** devem ser acondicionados em embalagem apropriada de acordo com a classificação da tabela 1, e transportados para a URS de sua circunscrição na maior brevidade possível, onde devem ser pesados e registrados no **FORM RES 001 (Registro de Origem, Classificação e Quantidade de Resíduos)**.

- c) Os itens de logística reversa (pneus, lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista, pilhas, baterias, reatores, toners e eletroeletrônicos não patrimoniados como mouse, teclados e outros), devem ser transportados para a URS de sua circunscrição, onde serão quantificados e registrados no **FORM RES 001 (Registro de Origem, Classificação e Quantidade de Resíduos)**.

II) UNIDADES REGIONAIS (URS)

- a) Os resíduos orgânicos e rejeitos devem ser acondicionados em sacos de acordo com a tabela 1, registrando o peso ou o número de sacos quando a unidade não possuir balança no **FORM RES 001 (Registro de Origem, Classificação e Quantidade de Resíduos)** e serem destinados a coleta de lixo municipal.

Os resíduos recicláveis devem ser acondicionados em sacos de acordo com a tabela 1, registrando o peso ou o número de sacos quando a unidade não possuir balança no **FORM RES 001 (Registro de Origem, Classificação e Quantidade de Resíduos)** e no **FORM RES 003 (Registro de Controle por Repasse de Resíduos Sólidos Recicláveis)** e serem destinados à doação a associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis selecionada no município através de Edital de Chamada Pública.

Mensalmente a associação/cooperativa deve preencher o **FORM RES 004 (Declaração Mensal de Recebimento de Resíduos Recicláveis)** e entregar devidamente assinado na unidade.

- b) Os resíduos biológicos devem ser acondicionados nos sacos de acordo com a classificação da tabela 1, etiquetados, pesados e registrados **FORM RES 001 (Registro de Origem, Classificação e Quantidade de Resíduos)**, e mantidos no contêiner branco até a coleta pela empresa contratada.

Os resíduos químicos devem ser acondicionados de acordo com a classificação da tabela 1 (própria embalagem do produto ou etiquetados), pesados e registrados no **FORM RES 001**

 ADAPAR Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	DDA POP 001-2017 REVISÃO: 00 DATA: 09/02/2017			
	SEGREGAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NAS ATIVIDADES DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA ADAPAR				
HISTÓRICO DAS REVISÕES					
Rev.	Data	Descrição	Rev.	Data	Descrição
00	23/11/2016	Emissão Inicial			

(Registro de Origem, Classificação e Quantidade de Resíduos), e mantidos nas bombonas de cor azul, de acordo com a natureza do produto (líquido ou sólido), fornecidas pela empresa contratada até a sua coleta. Verificar a compatibilidade dos resíduos na FISPO, NBR 10004 ou Apêndice V da RDC Anvisa 306/2004.

Os resíduos perfurocortantes devem ser acondicionados em embalagem apropriada de acordo com a classificação da tabela 1, pesados e registrados no **FORM RES 001 (Registro de Origem, Classificação e Quantidade de Resíduos)**, e mantidos no contêiner branco até a coleta pela empresa contratada.

- c) Os itens de logística reversa (pneus, lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista, pilhas, baterias, reatores, toners e eletroeletrônicos não patrimoniados como mouse, teclados e outros), devem ser quantificados e registrados no **FORM RES 001 (Registro de Origem, Classificação e Quantidade de Resíduos)**. As lâmpadas devem ser devolvidas ao fornecedor e os pneus deixados nas oficinas que efetuarem a troca. As pilhas, baterias, reatores, toners e eletroeletrônicos devem ser registrados no **FORM RES 001 (Registro de Origem, Classificação e Quantidade de Resíduos)** e devolvidos ao Almoxarifado Sede.
- d) O responsável pelo recebimento dos resíduos advindos das Unidades Locais deve acompanhar as pesagens, o registro no **FORM RES 001 (Registro de Origem, Classificação e Quantidade de Resíduos)** e o acondicionamento correto dos diferentes tipos de resíduos. Mensalmente as informações constantes do **FORM RES 001** devem ser compatibilizadas com os quantitativos informados nos Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR emitidos em cada coleta realizada pela empresa contratada, que deve ser arquivado na URS.
- e) O representante do Grupo Gestor de Resíduos Sólidos da Adapar na URS, mensalmente, deve registrar no **FORM RES 005 (Registro Mensal de Geração de Resíduos Sólidos)**, todas as informações referentes a URS e as ULSAs de sua circunscrição e enviar por via eletrônica à Comissão de Responsabilidade Socioambiental, arquivando na URS todos os documentos (formulários preenchidos).

III) CDME

- a) Os resíduos orgânicos e rejeitos devem ser acondicionados em sacos de acordo com a tabela 1, registrando o peso em formulário próprio do Sistema de Gestão da Qualidade do CDME e destinados a coleta de resíduos da UFPR.
Os resíduos recicláveis devem ser acondicionados em sacos de acordo com a tabela 1, registrando o peso em formulário próprio do Sistema de Gestão da Qualidade do CDME e destinados a coleta de resíduos da UFPR ou Sede da Adapar.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	DDA POP 001-2017 REVISÃO: 00 DATA: 09/02/2017			
	SEGREGAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NAS ATIVIDADES DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA ADAPAR				
HISTÓRICO DAS REVISÕES					
Rev.	Data	Descrição	Rev.	Data	Descrição
00	23/11/2016	Emissão Inicial			

- b) Os resíduos biológicos devem ser acondicionados nos sacos de acordo com a classificação da tabela 1, etiquetados, pesados e registrados em formulário próprio do Sistema de Gestão da Qualidade do CDME, e mantidos em armazenamento temporário até a coleta pela empresa contratada.
- Os resíduos químicos devem ser acondicionados de acordo com a classificação da tabela 1 (própria embalagem do produto ou etiquetados), pesados e registrados em formulário próprio do Sistema de Gestão da Qualidade do CDME e mantidos em bombonas, de acordo com a natureza do produto (líquido ou sólido), fornecidas pela empresa contratada até a sua coleta. Verificar a compatibilidade dos resíduos na FISPQ, NBR 10004 ou Apêndice V da RDC Anvisa 306/2004.
- Os resíduos perfurocortantes devem ser acondicionados em embalagem apropriada de acordo com a classificação da tabela 1, pesados e registrados em formulário próprio do Sistema de Gestão da Qualidade do CDME e mantidos em armazenamento temporário até a coleta pela empresa contratada.
- c) Os itens de logística reversa (pneus, lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista, pilhas, baterias, reatores, toners e eletroeletrônicos não patrimoniados como mouse, teclados e outros), devem ser transportados, pesados e registrados no **FORM RES 001 (Registro de Origem, Classificação e Quantidade de Resíduos)**, na Sede da Adapar.
- d) O Coordenador do Sistema de Gestão da Qualidade do CDME, mensalmente, deve registrar no **FORM RES 005 (Registro Mensal de Geração de Resíduos Sólidos)**, todas as informações referentes a geração de resíduos e enviar por via eletrônica à Comissão de Responsabilidade Socioambiental, arquivando os documentos na secretaria do CDME.

IV) SEDE ADAPAR

- a) Os resíduos orgânicos e rejeitos devem ser acondicionados em sacos de acordo com a tabela 1, registrando o peso no **FORM RES 001 (Registro de Origem, Classificação e Quantidade de Resíduos)** e depositados em contêiner marrom (orgânico) e cinza (rejeitos) e serem destinados a coleta de lixo municipal.
- Os resíduos recicláveis devem ser acondicionados em sacos de acordo com a tabela 1, registrando o peso no **FORM RES 001 (Registro de Origem, Classificação e Quantidade de Resíduos)** e depositados em contêiner azul (papel) e verde (demais recicláveis) e serem destinados à doação a associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis selecionada no município através de Edital de Chamada Pública.
- Mensalmente a associação/cooperativa deve preencher o **FORM RES 004 (Declaração Mensal de Recebimento de Resíduos Recicláveis)** e entregar devidamente assinado na sede da Adapar.

 <p>ADAPAR Agência de Defesa Agropecuária do Paraná</p>	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	DDA POP 001-2017 REVISÃO: 00 DATA: 09/02/2017			
	SEGREGAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NAS ATIVIDADES DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA ADAPAR				
HISTÓRICO DAS REVISÕES					
Rev.	Data	Descrição	Rev.	Data	Descrição
00	23/11/2016	Emissão Inicial			

- b) Os resíduos químicos devem ser acondicionados de acordo com a classificação da tabela 1 (própria embalagem do produto ou etiquetados), pesados e registrados no **FORM RES 001 (Registro de Origem, Classificação e Quantidade de Resíduos)**, e mantidos em bombonas, de acordo com a natureza do produto (líquido ou sólido), fornecidas pela empresa contratada até a sua coleta. Verificar a compatibilidade dos resíduos na FISPQ, NBR 10004 ou Apêndice V da RDC Anvisa 306/2004.
- c) Os itens de logística reversa (lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista, pilhas, baterias e reatores) devem ser pesados e registrados no **FORM RES 001 (Registro de Origem, Classificação e Quantidade de Resíduos)** e depositadas em caixa apropriada e mantidas em armazenamento temporário até a coleta pela empresa contratada ou devolução ao fornecedor.
- d) Os toners e eletroeletrônicos não patrimoniados como mouse, teclados e outros, devem ser pesados e registrados no **FORM RES 001 (Registro de Origem, Classificação e Quantidade de Resíduos)** e depositados em caixa apropriada e mantidas em armazenamento temporário até a coleta pela associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis selecionada no município através de Edital de Chamada Pública.
- e) O representante da Adapar, mensalmente, deve registrar no **FORM RES 005 (Registro Mensal de Geração de Resíduos Sólidos)**, todas as informações referentes a geração de resíduos e enviar por via eletrônica à Comissão de Responsabilidade Socioambiental, arquivando todos os documentos em local apropriado.

Elaboração:

Comissão de Responsabilidade Socioambiental.
Comissão de Saúde, Segurança do Trabalho e Resíduos do CDME.
Grupo Gestor.

Revisão:

Rafael Gonçalves Dias – Gerente de Saúde Animal.
Marcílio Martins de Araújo – Gerente de Sanidade Vegetal.
Rosária Regina Tessoni de Barros Richartz - Gerente de Laboratórios.
Jairo da Silva Rocha – Gerente Administrativo.

Aprovação:

Adriano Riesemberg – Diretor de Defesa Agropecuária.
Adalberto Luiz Valiati – Diretor Administrativo Financeiro.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DDA 001-2017

SEGREGAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NAS ATIVIDADES DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA ADAPAR

FORM RES 001 - Registro de Origem, Classificação e Quantidade de Resíduos

UNIDADE: _____

MÊS/ANO: _____

FORM RES 001 - REGISTRO DE ORIGEM, CLASSIFICAÇÃO E QUANTIDADE DE RESÍDUOS



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DDA 001-2017

SEGREGAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NAS ATIVIDADES DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA ADAPAR

FORM RES 002 - Registro de Resíduos Recicláveis, Orgânicos e Rejeitos

UNIDADE: _____

MÊS/ANO: _____

FORM RES 002 - REGISTRO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, ORGÂNICOS E REJEITOS

 ADAPAR Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DDA 001-2017 SEGREGAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NAS ATIVIDADES DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA ADAPAR FORM RES 003 - Registro de Controle por Repasse de Resíduos Sólidos Recicláveis
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

UNIDADE: _____
MÊS/ANO: _____

FORM RES 003 - REGISTRO DE CONTROLE POR REPASSE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS

Dados da ADAPAR

Razão Social:
 Endereço:
 Gestor do Termo de Compromisso: Fone:

Dados da SEAB

Razão Social:
 Endereço:
 Gestor do Termo de Compromisso: Fone:

Dados da ASSOCIAÇÃO ou COOPERATIVA

Razão Social:
 Endereço:
 Gestor do Termo de Compromisso: Fone:

DATA	TIPO	PESO (KG)	Assinatura ADAPAR/SEAB	Assinatura da ASSOCIAÇÃO ou COOPERATIVA
	Papel / Papelão			
	Plástico / Vidro / Metal			
	Isopor			
	Outros (especificar)			
	Total			
DATA	TIPO	PESO (KG)	Assinatura ADAPAR/SEAB	Assinatura da ASSOCIAÇÃO ou COOPERATIVA
	Papel / Papelão			
	Plástico / Vidro / Metal			
	Isopor			
	Outros (especificar)			
	Total			
DATA	TIPO	PESO (KG)	Assinatura ADAPAR/SEAB	Assinatura da ASSOCIAÇÃO ou COOPERATIVA
	Papel / Papelão			
	Plástico / Vidro / Metal			
	Isopor			
	Outros (especificar)			
	Total			



ADAPAR
Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DDA 001-2017

**SEGREGAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, TRATAMENTO E
DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NAS ATIVIDADES DE
DEFESA AGROPECUÁRIA DA ADAPAR**

FORM RES 004 - Declaração Mensal de Recebimento de Resíduos Recicláveis

UNIDADE: _____

MÊS/ANO: _____

FORM RES 004 - DECLARAÇÃO MENSAL DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS

(nome da ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA),
por intermédio de seu responsável, _____,
declara que no período referente a _____ (mês/ano), realizou o recolhimento dos
resíduos sólidos recicláveis da ADAPAR/SEAB no endereço _____, em
cumprimento às disposições constantes no Termo de Compromisso firmado. Informamos na tabela abaixo o
total dos resíduos sólidos recicláveis destinados à nossa entidade e os valores em reais recebidos com a venda dos
mesmos:

TIPO	PESO (KG)	VALOR (R\$)
Papel / Papelão		
Plástico / Vidro / Metal		
Outros (especificar)		
TOTAL		

Data ____/____/____.

(Assinatura da ASSOCIAÇÃO ou COOPERATIVA)

 <p>ADAPAR Agência de Defesa Agropecuária do Paraná</p>		PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DDA 001-2017 SEGREGAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NAS ATIVIDADES DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA ADAPAR FORMA RES 005 – Registro Mensal de Geração de Resíduos Sólidos												
UNIDADE: _____		MÊS/ANO: _____												
FORMA RES 005 - REGISTRO MENSAL DE GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS														
UNIDADE	PAPEL / PAPELÃO (em kg)	PLÁSTICO / VIDRO / METAL (em kg)	ORGÂNICO (em kg)	REJEITO (em kg)	RESÍDUOS DA SAÚDE (em kg)					LÂMPADAS FLUORESCENTES (em unidade)	PILHAS, BATERIAS E REATORES (em unidade)	TONNER (em unidade)	PNEUS	ELETROELETRÔNICOS (em unidade)
					Grupo A1	Grupo A2	Grupo A4	Grupo A5	Grupo B					

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PERMANENTE SEAB E ADAPAR Nº 001/2017

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, juntamente com a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, tornam público, por meio da Comissão Conjunta para a Coleta Seletiva Solidária, nomeada pela Resolução Conjunta SEAB/ADAPAR nº 006, de 12 de dezembro de 2016, publicada no DIOE em 16/12/2016, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, no propósito de efetuar a coleta dos resíduos sólidos recicláveis (oriundos das atividades administrativas), excluindo-se os materiais inservíveis, que estejam descartados nas sedes e unidades dos órgãos acima referidos, em conformidade com as determinações do Decreto Estadual nº 4.167/2009, e legislação correlata, bem como as demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente procedimento tem por objeto habilitar as Associações e/ou Cooperativas de catadores de materiais recicláveis para fins de coleta dos resíduos descartados na sede e nas unidades do interior da SEAB e ADAPAR;
- 1.2 Integram este Edital os seguintes Anexos:
 - 1.2.1 Anexo I – Modelo de Cadastro;
 - 1.2.2 Anexo II – Minuta de Termo de Compromisso;
 - 1.2.3 Anexo III – Declaração Mensal de Recebimento de Resíduos Recicláveis;
 - 1.2.4 Anexo IV – Planilha de Controle por repasse de Resíduos Sólidos Recicláveis.

2. PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar desta Chamada Pública Permanente as Associações ou Cooperativas de Catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos em cumprimento ao Decreto Estadual 4.167/2009, Art. 3º:
 - I - Estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;
 - II - Não possuam fins lucrativos;
 - III - Possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis;
 - IV - Apresentem o sistema de rateio entre os associados ou cooperados;
 - V - Detenham cadastro prévio junto ao Fórum Estadual Lixo e Cidadania.

- 2.2. O cadastro poderá ser feito para qualquer município do Estado do Paraná, onde a SEAB e ADAPAR possuam instalações.
 - 2.2.1. O município sede da Associação/Cooperativa sempre será considerado o principal local de interesse;
 - 2.2.2. É facultado à Associação/Cooperativa manifestar interesse em municípios vizinhos ao município da sua sede (até três municípios).

3. DOS DOCUMENTOS PARA O CADASTRO INICIAL

- 3.1. As Associações ou Cooperativas interessadas deverão encaminhar a Comissão para a Coleta Seletiva Solidária da SEAB/ADAPAR os documentos a seguir:
 - a) **Cópia autenticada** do Estatuto ou Contrato Social da Associação ou Cooperativa de catadores de materiais recicláveis;
 - b) **Declaração assinada** por responsável da Associação ou Cooperativa de catadores de materiais recicláveis (conforme modelo constante no Anexo I da Chamada Pública);
 - c) **Certidão expedida formalmente pelo Instituto Lixo e Cidadania** em que conste que a Associação ou Cooperativa de catadores de materiais recicláveis está devidamente cadastrada junto ao Fórum Estadual Lixo e Cidadania.

4. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

- 4.1. Os documentos da habilitação, descritos no item 3, deverão ser entregues pessoalmente, via correio ou através das unidades da SEAB/ADAPAR com a devida antecedência, para que seja recebida pelas Comissões até o prazo previsto para abertura dos trabalhos, até a data limite indicada no item 4.3, no local e horários a seguir informados:

“Comissão Conjunta para a Coleta Seletiva Solidária – Edital nº 001/2016-SEAB e ADAPAR
Rua dos Funcionários, 1559
Curitiba – Paraná
CEP 80.035-060
Horário: 8h30 às 12h e das 13h30 às 18h”
Edital de Chamada Pública Permanente SEAB e ADAPAR nº 001/2017
Municípios de Interesse: _____.

- 4.2. A SEAB e ADAPAR não se responsabilizarão pelo extravio da documentação quando não entregues pessoalmente nos órgãos e pela não entrega na primeira data estabelecida para fins de habilitação;

- 4.3. Para fins do primeiro procedimento de habilitação, as Associações e/ou Cooperativas deverão entregar o envelope contendo os documentos de habilitação descritos no item 3 até o dia **24/03/2017**;

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos de habilitação serão analisados pela Comissão Conjunta para a Coleta Seletiva Solidária da SEAB e ADAPAR, que poderão solicitar o auxílio de servidores do órgão;
- 5.1.1. A Comissão Conjunta para a Coleta Seletiva Solidária da SEAB e ADAPAR poderão realizar diligências para suprir eventuais falhas na documentação.
- 5.2. Após o exame dos documentos, a Comissão Conjunta para a Coleta Seletiva Solidária da SEAB e ADAPAR decidirão sobre a habilitação das associações e/ou cooperativas participantes, mediante manifestação motivada no caderno administrativo específico, elaborando a lista com a relação das associações e/ou cooperativas habilitadas ou inabilitadas;
- 5.3. A partir da divulgação da relação tratada no item acima, iniciar-se-á o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recurso contra o resultado da habilitação, devendo a interessada protocolá-lo diretamente na sede da SEAB e ADAPAR (Rua dos Funcionários, 1559, em Curitiba/PR), endereçado à Comissão Conjunta para a Coleta Seletiva Solidária da SEAB e ADAPAR;
- 5.3.1. A relação das associações e/ou cooperativas habilitadas e inabilitadas será divulgada no Diário da Imprensa Oficial do Estado do Paraná, na página da internet da SEAB (www.seab.pr.gov.br) e da ADAPAR (www.adapar.pr.gov.br), bem como na sede do Fórum Lixo e Cidadania, sita na Av. Vicente Machado, 147, em Curitiba/PR e na sede do Instituto Lixo e Cidadania, situada na Rua Maria Petroski, 2904, nesta Capital;
- 5.4. Com o término do prazo para interposição de recurso, será conferido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o oferecimento das contrarrazões dos interessados, somente para a hipótese de ter havido recursos;
- 5.5. Encerrado o prazo recursal, a Comissão Conjunta para a Coleta Seletiva Solidária SEAB e ADAPAR decidirá motivadamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, com a divulgação no site da SEAB e ADAPAR do resultado final do cadastramento;

6. DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A sessão pública a ser realizada para sorteio, quando da habilitação de mais de mais de uma associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis, será convocada através de e-mail, segundo dados dos contatos fornecidos na Declaração que consta no Anexo I da Chamada Pública Permanente, procedendo-se ao credenciamento dos representantes das associações ou cooperativas.
 - 6.1.1. Cada credenciado somente poderá representar apenas uma única associação ou cooperativa;
 - 6.1.2. Para participação na sessão pública, deverão ser apresentados pelo representante legal ou procurador os seguintes documentos:
 - Documento de identificação com foto;
 - Documento designando esta pessoa como representante da cooperativa (estatuto ou contrato social ou procuração).
- 6.2. Em havendo apenas uma associação ou cooperativa interessada, o Termo de Compromisso será firmado por seis meses, prorrogáveis por igual período, desde que não haja solicitação de habilitação de outras interessadas para aquele município;
- 6.3. Em havendo mais de uma associação ou cooperativa habilitada, será proposto às interessadas para que entrem em consenso no sentido de acordarem quem firmará primeiramente o Termo de Compromisso.
 - 6.3.1. Não sendo possível o consenso, na própria sessão pública, será realizado sorteio entre as respectivas associações ou cooperativas;
 - 6.3.2. Serão sorteadas até quatro associações ou cooperativas por localidade, sendo que cada uma realizará a coleta por ordem de sorteio e por um período consecutivo de seis meses, quando outra associação ou cooperativa assumirá a responsabilidade, e por novo Termo de Compromisso, seguindo a ordem do sorteio;
 - 6.3.3. Concluído o prazo de seis meses do Termo de Compromisso da última associação ou cooperativa sorteada, nova sessão pública será realizada, mediante convocação das credenciadas, nos moldes definidos neste Edital;
 - 6.3.4. Para garantir a ampla participação das Associações/Cooperativas, nos locais onde houver mais de quatro habilitadas, para a próxima sessão

pública serão priorizadas as Associações/Cooperativas para as quais não houve repasse dos resíduos nos semestres anteriores;

- 6.4. A preferência na distribuição dos resíduos recicláveis será das Associações/Cooperativas que possuam sede no município da SEAB e ADAPAR geradora dos resíduos;
 - 6.4.1. Na hipótese de não haver Associação/Cooperativa habilitada com sede no município onde esteja instalada unidade da SEAB e ADAPAR, facultar-se-á à Comissão Conjunta para a Coleta Seletiva Solidária SEAB e ADAPAR a entrega para associações/cooperativas credenciadas e sediadas em municípios vizinhos, nos quais tenham manifestado interesse em participar, quando da habilitação;
- 6.5. Ao final da sessão pública, será redigida ata que será assinada pelos integrantes da Comissão Conjunta para a Coleta Seletiva Solidária da SEAB e ADAPAR e pelos credenciados representantes das associações ou cooperativas.

7. TERMO DE COMPROMISSO

- 7.1. Os termos de compromisso serão firmados entre a SEAB, ADAPAR e a Associação/Cooperativa determinando as responsabilidades de cada parte quanto à destinação dos resíduos recicláveis;
- 7.2. Em caso de rescisão de Termo de Compromisso, a SEAB e ADAPAR poderão convocar as Associações ou Cooperativas que compõem a lista de habilitadas, para, através de sorteio, compor a vaga desta Associação/Cooperativa;
- 7.3. A celebração de Termo de Compromisso não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a SEAB e ADAPAR e os cooperados ou associados da Associação ou Cooperativa;
- 7.4. A Associação ou Cooperativa não receberá qualquer remuneração pela coleta dos resíduos sólidos recicláveis da SEAB e ADAPAR;
- 7.5. As Associações/Cooperativas deverão realizar a coleta dos resíduos na unidade da SEAB e ADAPAR designada com veículo de carga motorizado;
 - 7.5.1. Na impossibilidade de ser realizada a coleta pela Associação/Cooperativa, a SEAB e ADAPAR se responsabilizarão pelo transporte dos resíduos até o local designado pela Associação/Cooperativa, caso este esteja situado no mesmo município da unidade geradora dos resíduos. Caso o local designado seja em município diverso da unidade geradora, a SEAB e ADAPAR analisarão a viabilidade logística de realizar o transporte.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Assuntos que porventura vierem a surgir e não estejam contidos nesta Chamada Pública Permanente serão decididos pela Comissão Conjunta para a Coleta Seletiva Solidária da SEAB e ADAPAR;
- 8.2. O prazo de validade do presente chamamento público é por tempo indeterminado, podendo as associações e/ou cooperativas, após a data estabelecida no item 4.3, solicitarem o cadastramento a qualquer tempo, e, se habilitadas, na próxima sessão pública poderão participar do sorteio para os períodos subsequentes.
- 8.3. A presente Chamada Pública Permanente poderá vir a ser revogada, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes;
- 8.4. A SEAB e a ADAPAR poderão, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos documentos de inscrição e/ou da divulgação dos resultados, mediante ampla publicidade, nos moldes conferidos a presente Chamada Pública Permanente;
- 8.5. Demais informações e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: responsabilidade-socioambiental@adapar.pr.gov.br.

9. DO FORO

- 9.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente procedimento de habilitação ou nos termos de compromissos a serem firmados.

Curitiba (PR), 23 de janeiro de 2017.

Clarice Santos Maciel
Coordenadora
Comissão Conjunta para a Coleta Seletiva Solidária SEAB/ADAPAR

ANEXO I DA CHAMADA PÚBLICA PERMANENTE CADASTRO

Dados da Associação ou Cooperativa

Razão Social: _____ CNPJ/MF _____
Endereço: _____
Fones: _____
Email: _____

Dados do Representante Legal

Nome: _____
Identidade: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Fone: _____
Email: _____

A representação legal é atribuída pelo estatuto () ou por procuração: () *

* Neste caso deverá ser apresentado este documento.

Possui veículo de carga motorizado para transporte dos resíduos?

() sim () não

DECLARAÇÃO

A Associação ou Cooperativa, por intermédio de seu representante DECLARA que:

- ✓ Possui infraestrutura adequada para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis;
- ✓ Apresenta o sistema de rateio entre os associados ou cooperados;
- ✓ Os associados ou cooperados utilizam os Equipamentos de Proteção Individual necessários (luva, máscara, calçados de segurança, etc);
- ✓ Não emprega mão de obra infantil.

Declaro que as informações acima são verdadeiras, assumindo toda e qualquer responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

Local: _____. Data: _____. _____.

(assinatura do representante legal)

ANEXO II DA CHAMADA PÚBLICA PERMANENTE

TERMO DE COMPROMISSO – MUNICÍPIO DE _____

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.416.957/0001-85, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Geral OTAMIR CESAR MARTINS, nos termos da Resolução nº 37/2013 SEAB, e a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.496.101/0001-72, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente INÁCIO AFONSO KROETZ e a (ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº , com sede na Rua , em /PR, CEP, neste ato representada por seu Diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº, inscrito no CPF/MF sob o nº, em conformidade com o contido no protocolado nº 14.243.908-5, notadamente, com o resultado do Procedimento de Habilitação (Edital de Chamada Pública SEAB/ADAPAR nº 001/2017), com fundamento no Decreto Estadual nº 4167/2009 e legislação correlata, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso nº /2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a coleta de resíduos sólidos recicláveis oriundos de atividades administrativas - a ser realizada pela ASSOCIAÇÃO ou COOPERATIVA. Não estão incluídos os materiais inservíveis.

§1º A ASSOCIAÇÃO ou COOPERATIVA não receberá qualquer remuneração pela coleta dos resíduos sólidos recicláveis da SEAB/ADAPAR.

§2º A ASSOCIAÇÃO ou COOPERATIVA fará o recolhimento dos resíduos sólidos recicláveis utilizando veículo de carga motorizado, em observância aos critérios do departamento de trânsito.

§3º A SEAB/ADAPAR poderão fazer o transporte dos resíduos até o local indicado, desde de que identifique ser logisticamente viável e a ASSOCIAÇÃO ou COOPERATIVA tenha informado na Ficha de Cadastro apresentada na Chamada Pública não possuir veículo de carga motorizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, em atenção ao que consta no artigo 6º, §2º do Decreto Estadual nº 4167, de 20/01/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do Termo de Compromisso a fiscalização da execução será efetuada pela Comissão Conjunta para a Coleta Seletiva Solidária da SEAB e ADAPAR, sendo-lhes permitidas visitas ao estabelecimento da ASSOCIAÇÃO ou COOPERATIVA.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto previsto na Cláusula Primeira deste Termo de Compromisso, as partes estabelecem as seguintes atribuições:

I) DA SEAB e ADAPAR:

- a) Disponibilizar à ASSOCIAÇÃO ou COOPERATIVA os resíduos sólidos recicláveis preferencialmente em embalagens separadas e coloridas de acordo com o código de cores proposto na Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.
- b) Permitir acesso às instalações da SEAB/ADAPAR nos endereços identificados neste Termo de Compromisso dos responsáveis especificamente para fazer o recolhimento dos resíduos sólidos recicláveis. Os responsáveis deverão estar devidamente identificados pela ASSOCIAÇÃO ou COOPERATIVA.
- c) Implantar e supervisionar a separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como acompanhar a sua destinação para as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis.
- d) Armazenar os resíduos recicláveis em local seguro, protegido contra intempéries e ações de degradação.
- e) acompanhar as atividades de execução deste Termo de Compromisso, avaliando os resultados por intermédio da Comissão Conjunta para a Coleta Seletiva Solidária da SEAB e ADAPAR;
- f) Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade, notificar a associação e/ou cooperativa para sanear a situação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão do Termo de Compromisso, assegurando o contaditório e a ampla defesa;
- g) Prestar todo o apoio necessário à associação e/ou cooperativa para que seja alcançado o objetivo do Termo de Compromisso em toda sua extensão;
- h) Não transferir a outra associação e/ou cooperativa as obrigações e responsabilidades decorrentes do Termo de Compromisso, a não ser que se verifique

descumprimento por parte da associação ou cooperativa originalmente selecionada ou se houver a extinção do Termo pelo decurso do prazo de vigência;

i) Analisar as propostas de alteração do Termo de Compromisso, desde que não impliquem mudanças da natureza do objeto.

II) DA ASSOCIAÇÃO ou COOPERATIVA:

a) Recolher e receber na totalidade os resíduos sólidos recicláveis conforme consta na Cláusula Primeira - Objeto, não cabendo escolha de determinados e específicos tipos de resíduos.

b) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de rescisão e aplicação das sanções cabíveis.

c) Indicar para a SEAB e ADAPAR, por escrito, os responsáveis que efetuarão a coleta dos resíduos sólidos recicláveis.

d) Apresentar a relação com os nomes completos e os números de documento oficial dos catadores que adentrarão nas instalações da SEAB e ADAPAR para a realização da coleta, os quais devem estar identificados por meio de crachá.

e) Após a coleta, converter os resíduos sólidos recicláveis em recursos financeiros que deverão ser aplicados em prol da coletividade dos catadores que compõem a ASSOCIAÇÃO ou COOPERATIVA.

f) A cada repasse de resíduos sólidos recicláveis recolhidos, a ASSOCIAÇÃO ou COOPERATIVA preencherá a Planilha de Controle de repasse de resíduos sólidos recicláveis informando a quantidade recolhida (Anexo II do Termo de Compromisso). O modelo da Planilha de Controle poderá vir a sofrer alterações, desde que informado a ASSOCIAÇÃO ou COOPERATIVA com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

g) Emitir comprovante mensal do total de resíduos sólidos recicláveis recolhidos, contendo a quantidade recolhida em cada Lote da SEAB/ADAPAR, e os respectivos valores obtidos, em reais, conforme o Anexo I do Termo de Compromisso.

h) Encarregar-se de encaminhar para o serviço público de coleta de lixo, qualquer material orgânico ou inaproveitável (rejeito) que possa estar misturado junto com o resíduo sólido reciclável, cuidando para que tenha destino ambientalmente correto.

i) Responder por qualquer dano, ainda que involuntário, que os responsáveis indicados venham a causar à SEAB e ADAPAR ou a terceiros, durante a coleta dos resíduos sólidos recicláveis de que trata o objeto da Cláusula Primeira deste instrumento, ou em função dessa atividade.

- j) Responder, exclusivamente, por eventuais encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações das ASSOCIAÇÕES ou COOPERATIVAS e seus associados e/ ou cooperados.
- k) Manter, durante a vigência do presente Termo de Compromisso, todos os requisitos estabelecidos no Decreto Estadual n.º 4.167/2009 e no presente Termo.
- l) Respeitar o cronograma de coleta, sob pena de notificação e exclusão do cadastro da SEAB/ADAPAR, em caso de reincidência;
- m) Observar, respeitar e cumprir as normas de funcionamento da SEAB e ADAPAR quando da coleta dos resíduos descartados;
- n) Zelar pela limpeza e higienização durante a coleta e transporte dos resíduos descartados;
- o) Garantir que o sigilo das informações contidas nos papéis e/ou outros resíduos não seja violado;
- p) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização em trabalho noturno, perigoso ou insalubre do menor de dezoito anos;
- q) Fornecer gratuitamente à SEAB e a ADAPAR, sempre que acordado, amostras de produtos derivados de reciclagem, que possam ser utilizados para promover o Programa de Coleta Seletiva Solidária;
- r) Comunicar imediatamente e por escrito qualquer anormalidade no cumprimento rotineiro do Termo de Compromisso, bem como a existência de qualquer objeto de valor encontrado na coleta.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

As partes se comprometem a:

- a) Não permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal, bem como a implementar esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido;
- b) Não empregar menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

- c) Não permitir a prática ou a manutenção de discriminação limitativa ao acesso na relação de emprego, ou negativa com relação a sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico, bem como a implementar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores;
- d) Proteger e preservar o meio ambiente, bem como prevenir e erradicar práticas que lhe sejam danosas, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos às áreas de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estaduais e Municipais, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento da Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores.

CLÁUSULA SEXTA - LOCAIS E PERIODICIDADE DE COLETA DOS RESÍDUOS

O recolhimento / entrega (a ser definido conforme cláusula primeira) dos resíduos sólidos recicláveis oriundos de atividades administrativas deverá ser realizada de acordo com a periodicidade e local conforme definido em sessão pública, podendo haver ajustes desde que acordado formalmente entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO

O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado a qualquer tempo, desde que acordado pelas partes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA

Fica facultado as partes, renunciar o presente Termo de Compromisso, a qualquer tempo, mediante aviso escrito, com antecedência de no mínimo trinta (30) dias.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

- I. Por inadimplemento de qualquer obrigação por parte da Associação ou Cooperativa ou da SEAB/ADAPAR;
- II. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovado, impeditiva de execução do Termo de Compromisso.

Parágrafo Primeiro. No caso de rescisão deverá ser observado o contraditório e a ampla defesa, em procedimento administrativo autônomo.

Parágrafo Segundo. Se houver a rescisão, a Comissão Conjunta para Coleta Seletiva Solidária SEAB e ADAPAR poderá convocar, dentre as habilitadas, outra Associação ou

Cooperativa, respeitada a ordem de sorteio, para assumir a continuidade da coleta de resíduos descartados ou dar início a novo procedimento de habilitação.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se à execução deste Termo de Compromisso o Decreto Estadual nº 4.167/2009. Caso o Decreto Estadual 4.167/2009 seja revogado ou alterado em sua totalidade ou em parte, será celebrado novo Termo de Compromisso de acordo com a nova legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - ÁREA GESTORA E GESTOR DO TERMO DE COMPROMISSO

A responsabilidade pela gestão do presente Termo de Compromisso será da Comissão Conjunta para a Coleta Seletiva Solidária SEAB e ADAPAR, designada pela Resolução Conjunta SEAB/ADAPAR nº 006, de 12 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente procedimento de habilitação ou nos termos de compromissos a serem firmados.

E por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo de Compromisso, em três vias na presença de duas testemunhas.

Otamir Cesar Martins
Diretor Geral
SEAB

Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente
ADAPAR

ASSOCIAÇÃO ou COOPERATIVA

Testemunhas:

ANEXO III DA CHAMADA PÚBLICA PERMANENTE

DECLARAÇÃO MENSAL DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS

ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA), por intermédio de seu responsável, _____ (nome _____ da _____, declara que no período referente a _____ (mês/ano), realizou o recolhimento dos resíduos sólidos recicláveis da SEAB e ADAPAR no endereço _____, em cumprimento às disposições constantes no Termo de Compromisso firmado.

Informamos na tabela abaixo o total dos resíduos sólidos recicláveis destinados à nossa entidade e os valores em reais recebidos com a venda dos mesmos:

TIPO	PESO (KG)	VALOR (R\$)
Papel / Papelão		
Plástico		
Vidro		
Metal		
Isopor		
Outros (especificar)		
TOTAL		

Data ____/____/_____.

(Assinatura da ASSOCIAÇÃO ou COOPERATIVA)

ANEXO IV DA CHAMADA PÚBLICA PERMANENTE

PLANILHA DE CONTROLE POR REPASSE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS

Dados da ADAPAR

Razão Social:

Endereço:

Gestor do Termo de Compromisso.....Fone:.....

Dados da SEAB

Razão Social:

Endereço:

Gestor do Termo de Compromisso.....Fone:.....

Dados da ASSOCIAÇÃO ou COOPERATIVA

Razão Social:

Endereço.....

Gestor do Termo de Compromisso.....Fone:.....

DATA	TIPO	PESO (KG)	Assinatura SEAB/ADAPAR	Assinatura da ASSOCIAÇÃO ou COOPERATIVA
	Papel / Papelão			
	Plástico / Vidro / Metal			
	Isopor			
	Outros (especificar)			
	Total			
DATA	TIPO	PESO (KG)	Assinatura SEAB/ADAPAR	Assinatura da ASSOCIAÇÃO ou COOPERATIVA
	Papel / Papelão			
	Plástico / Vidro / Metal			
	Isopor			
	Outros (especificar)			
	Total			
DATA	TIPO	PESO (KG)	Assinatura SEAB/ADAPAR	Assinatura da ASSOCIAÇÃO ou COOPERATIVA
	Papel / Papelão			
	Plástico / Vidro / Metal			
	Isopor			
	Outros (especificar)			
	Total			

CONVITE

O Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, e o Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, **INÁCIO AFONSO KROETZ**, convidam os servidores da Sede para participarem do evento de lançamento oficial da implantação da **Coleta Seletiva Solidária na Seab e Adapar**, a realizar-se no dia 09 de outubro de 2017, às 08h30min, no Auditório da Sede, na Rua dos Funcionários nº 1559, Curitiba-PR.

O evento contará com a palestra “**Gestão de Resíduos Sólidos: A importância e os impactos da implantação da Coleta Seletiva Solidária na Administração Pública**”, a ser proferida pelo **Eng. Agr. MSc. Cícero Bley Jr.**, com transmissão simultânea pela internet, via webcast, com acesso por meio do endereço eletrônico
<http://webcast.pr.gov.br/celepar/eventos/421>

Após o encerramento do evento será servido café da manhã aos participantes. Contamos com a sua presença.

Curitiba-PR, 27 de Setembro de 2017.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado
SEAB

Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente
ADAPAR

EVENTO DE LANÇAMENTO DA COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA



MATERIAIS DISTRIBUIDOS A TODAS AS UNIDADES DA ADAPAR E SEAB



INFORMATIVO

Edição 1 | ano 1



2017

COMISSÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Adapar e a implementação de medidas de responsabilidade socioambiental.

Nesta edição

- 1 Adapar e a implementação de medidas de responsabilidade socioambiental.
- 2 Como funcionará a coleta seletiva na Adapar?

A Comissão de Responsabilidade Socioambiental da Adapar, instituída pela Portaria nº 230/2015, tem como atribuição a implantação do **Projeto de Coleta Seletiva Solidária, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS** e a adoção da **Agenda Ambiental da Administração Pública**, conhecida como A3P.

Mas o que são e para que servem esses programas e projetos?

A coleta seletiva é o principal e mais simples sistema para o controle dos resíduos sólidos e se destaca como uma forma de preparo dos materiais para a destinação final adequada, separando-se aqueles que podem ser encaminhados para a reciclagem.

A implantação do sistema de coleta seletiva é o instrumento essencial para se atingir a meta de disposição final ambientalmente adequada dos diversos tipos de resíduos, reduzindo o seu encaminhamento para locais impróprios, como aterros ou mesmo lixões.

Contempla as premissas básicas de repensar as atitudes de consumo, para REDUZIR, REUTILIZAR e RECICLAR os produtos que simplesmente seriam nominados como "lixo". Os 3R's são importantes alternativas para a redução da quantidade de resíduos.

Para uma coleta seletiva ser solidária esta deverá consistir na doação de resíduos recicláveis gerados por órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta para cooperativas ou associações de catadores de recicláveis, como determina o Decreto Estadual 4.167/2009.

Por meio de processo seletivo, as associações ou cooperativas são habilitadas para recolher, ao longo de um semestre, o material reciclável produzido pela instituição. Neste processo, são habilitadas as associações que atendem às exigências legais e é realizado um sorteio dentre as associações ou cooperativas, para estabelecer a ordem de coleta.

A coleta seletiva solidária traz enormes ganhos a sociedade, entre eles:

- ✓ Diminuir a exploração dos recursos naturais;
- ✓ Reduzir a poluição do solo, da água e do ar e os resíduos encaminhados aos aterros sanitários;
- ✓ Prolongar a vida útil dos aterros sanitários;
- ✓ Diminuir os gastos com a limpeza pública;
- ✓ Gerar emprego e renda para os catadores de materiais recicláveis, fortalecendo a sua organização e a melhoria de suas condições de trabalho.

O processo industrial de reciclável de uma lata de alumínio é diferente da reciclagem de uma caixa de papelão.

Porque separar os resíduos sólidos?

Cada tipo de resíduo tem um processo próprio de reciclagem. Na medida em que vários tipos de resíduos sólidos são misturados, sua reciclagem se torna mais cara ou mesmo inviável, pela dificuldade de separá-los de acordo com sua constituição ou composição.

O processo industrial de reciclagem de uma lata de alumínio, por exemplo, é diferente da reciclagem de uma caixa de papelão.

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Conjunto de procedimentos de gestão que visam o correto gerenciamento dos resíduos produzidos na Adapar.

Esses procedimentos devem ser planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados o encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, à preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.

Cada unidade da Adapar terá um PGRS e será acompanhado mensalmente pelo Grupo Gestor.

Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P

Programa que visa implementar a gestão socioambiental sustentável das atividades administrativas e operacionais do Governo.

Tem como princípios a inserção dos critérios ambientais, desde uma mudança nos investimentos, compras e contratações de serviços pelo governo até uma gestão adequada dos resíduos gerados e dos recursos naturais utilizados, tendo como principal objetivo a melhoria na qualidade de vida no ambiente de trabalho.

A A3P é um convite ao engajamento individual e coletivo para a mudança de hábitos e a difusão da ação. Venha você também repensar a sua atuação pessoal e profissional! Vamos juntos construir uma nova cultura institucional!

Adotar medidas sustentáveis tornou-se estratégico também para as instituições públicas.



Porque implementar essas medidas?

A administração pública tem a responsabilidade de contribuir no enfrentamento das questões ambientais, buscando estratégias que repensem os atuais padrões de produção e consumo, os objetivos econômicos, inserindo componentes sociais e ambientais em seu Planejamento Estratégico.

Assim, adotar medidas sustentáveis tornou-se estratégico também para as instituições públicas, de modo que estas são motivadas a implementar iniciativas específicas e desenvolver programas e projetos que promovam a discussão sobre desenvolvimento e a adoção de uma política de Responsabilidade Socioambiental do setor público.

Como funcionará a coleta seletiva na Adapar?

Os coletores individuais, embaixo das mesas, darão lugar a três coletores por sala, identificados pelas cores AZUL, VERDE e CINZA.

A equipe de limpeza recolherá os resíduos em sacos diferentes, com cores correspondentes aos dos coletores. Desta forma, a separação do resíduo pelas cooperativas de catadores ficará muito mais simples e eficaz.

O que pode ser depositado no COLETOR AZUL?

Papel A4, cartazes velhos, cartolinhas, papelão, envelopes, jornais, revistas, formulários contínuos, photocópias, impressos em geral, lista telefônica, rascunhos, papel de fax, aparas de papel.

Certifique-se de que os papéis não contenham gordura antes de descartá-los.



O que pode ser depositado no COLETOR VERDE?

Por uma questão de logística, no sistema de coleta seletiva da Adapar serão incluídos aqui os plásticos, metais e vidros.

Recipientes e frascos em geral, garrafas de bebidas, copos e potes de produtos alimentícios, latas de leite em pó e conservas, embalagens metálicas de congelados, copos descartáveis de água e café, embalagens de água e refrigerante (PET), sacolas e sacos plásticos, CDs, disquetes, embalagens de produtos de limpeza, higiene e alimentos, plásticos de modo geral.

Lembre-se: antes de serem descartadas, todas as embalagens e recipientes deverão estar vazios e se possível limpos.



Dessinho: Cassiano Kahlow

O que pode ser depositado no COLETOR CINZA?

Papel higiênico, papel toalha, guardanapos sujos e engordurados, embalagens de marmitex com restos de comida, filme plástico de embrulho de alimentos, filtro de cigarros, palitos de dente, embalagens metalizadas ou plásticas de balas, biscoitos e salgadinhos, papéis tipo vegetal, carbono, parafinado e plastificado, cabelos, fitas adesivas, cliques inutilizados, grampos, esponjas, palhas de aço, pregos, tachinhas, lixa de unhas, chaves e fechaduras inservíveis, pedaços de flanela, panos de limpeza e trapos, etc.



Coleta de resíduos especiais



PILHAS E BATERIAS

Devem ser devolvidas ao almoxarifado sede da Adapar para destinação final adequada.

lâMPADAS FLUORESCENTES DE VAPOR DE SÓDIO E MERCÚRIO E DE LUZ MISTA

Na sede as lâmpadas devem ser devolvidas para o Almoxarifado para destinação final adequada.

As demais unidades deverão incluir, no processo de aquisição, a obrigação por parte da empresa fornecedora da coleta de lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista, como responsáveis pela destinação final ambientalmente adequada.

Caso não haja esta possibilidade, deverá ser contratada empresa para a descontaminação e destinação final.

CARTUCHOS DE TINTA, TONERES E CILINDROS

Devem ser devolvidos ao almoxarifado sede da Adapar para destinação final adequada.

PNEUS

Devem ser destinados pela empresa prestadora de serviços de manutenção. O retorno de pneus para o almoxarifado sede da Adapar não mais será aceito.

Destinação final ambientalmente adequada para resíduos especiais.

ÓLEOS LUBRIFICANTES, SEUS RESÍDUOS E EMBALAGENS

Devem ser destinados pela empresa prestadora de serviços de manutenção.

ELETROELETRÔNICOS

Os periféricos, considerados materiais de consumo: teclados, mouses, entre outros, deverão ser devolvidos ao Almoxarifado Sede, para destinação final adequada.

UNIFORMES E EPIs

Devem ser devolvidos ao almoxarifado sede da Adapar para destinação final adequada.

CONSTRUÇÃO CIVIL

A obrigação da coleta e destinação final adequada, através de sua reutilização, reciclagem ou encaminhamento às áreas de aterro de resíduos da construção civil, segundo classificação de resíduos definida na Resolução CONAMA 307/2002 deve ser incluída no processo de aquisição e contratação de serviço de construção civil.

INFORMATIVO

Edição 2 | ano 1



2017

COMISSÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Comissão de Responsabilidade Socioambiental Adapar

9 de novembro de 2017

COPO PLÁSTICO: DESCARTE ESSA IDEIA!

Nesta edição

1. Substituição de copo plástico por canecas permanentes.
2. Implantação da Coleta Seletiva Solidária.



Quantos copos de café, chá ou água tomou hoje?

Em média um servidor utiliza três copos plásticos por dia, consumindo mais de 700 copos em um ano de trabalho.

O uso do copo descartável está aliado à praticidade e à comodidade. Todavia, é importante conhecer os prejuízos ambientais do uso destes copos em médio e longo prazo, como:

- ✓ Poluição: pois além de gerarem CO₂ (dióxido de carbono) na produção e no transporte, permanecem no ambiente por muito tempo depois de descartados inadequadamente (a decomposição demora em torno de 250 a 400 anos);
- ✓ Baixa taxa de reciclagem: A reciclagem de copos descartáveis é muito pequena em comparação com a quantidade produzida e consumida.
- ✓ Custo alto para reciclagem: o processo de reciclagem do plástico consome água, energia e mais plástico;
- ✓ São antieconômicos, pois apesar do baixo custo unitário milhares são consumidos, impactando desnecessariamente o orçamento das organizações;
- ✓ O seu uso reforça a cultura do desperdício e do “jogar fora”.

Ao contrário do que se pensa a água utilizada para lavar a caneca de material resistente é menor do que para produzir um novo copo de plástico, que dificilmente será reciclado.

Segundo pesquisa realizada pela Universidade Federal de São Carlos, na produção de copos são gastos até três litros de água, enquanto para lavar um copo resistente são necessários apenas 300 ml de água.



Contribuir para o mundo em que vivemos também é nossa missão!

Para reduzir a utilização de copos descartáveis, reduzir os danos ao meio ambiente e gerar economia, a **Adapar adquiriu canecas reutilizáveis** que foram distribuídas para cada um de seus servidores para tomar água, chá ou café.

Busca-se uma mudança de hábito dos servidores, em favor da sustentabilidade, com a substituição dos copos descartáveis, ficando estes destinados apenas aos visitantes.

Implantação da Coleta Seletiva Solidária Adapar e Seab

No dia 9 de outubro a Adapar e a Seab realizaram evento para implantação da **Coleta Seletiva Solidária**, que faz parte do Projeto de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos. O evento foi transmitido simultaneamente a todas as Unidades Regionais da Adapar e Núcleos Regionais da Seab.

A primeira parte do evento se constituiu pela fala das autoridades presentes e a assinatura do Termo de Compromisso entre a Adapar, Seab, Catamare (cooperativa de catadores que fará a coleta dos materiais recicláveis nos primeiros seis meses na sede) e Associação de Catadores Moranguinho (associação que fará a coleta dos materiais recicláveis na Ulsa de São José dos Pinhais).

Na sequência foi realizada uma palestra, proferida pelo **Eng. Agr. MSc. Cicero Bley Jr.**, presidente fundador da Associação Brasileira de Biogás e Biometano, onde foi destacada a importância, os impactos e os desafios para a implantação da coleta seletiva de resíduos sólidos na Administração Pública.

A palestra teve como principal objetivo sensibilizar, envolver e conscientizar os servidores da Adapar e Seab quanto à importância da coleta seletiva de resíduos sólidos.

Ao final da palestra foi abordado o desafio de se construir uma política pública no Estado do Paraná para a destinação dos resíduos orgânicos, em especial o de cadáveres de animais, oriundos de mortalidade intrínseca à produção animal.



Foto: Cicero Bley Jr. – palestrante do evento



Mesa de Abertura: Norberto Ortigara - Secretário da Agricultura, Inácio Kroetz – Presidente da Adapar, Vinicio Bruni – Coordenador de Resíduos Sólidos da SEMA e Roselaine Mendes Ferreira – representante do Instituto Lixo e Cidadania. Foto: Adapar



Inácio Kroetz, Presidente da Adapar realizou a abertura do evento. Foto: Adapar



Inácio Kroetz, Presidente da Adapar e Norberto Ortigara assinam Termo de Compromisso para a coleta de materiais recicláveis com a Cooperativa CATAMARE (Curitiba) e Associação Moranguinho (São José dos Pinhais). Foto: Adapar



Foto: Servidores da Adapar e Seab participam do lançamento da Coleta Seletiva Solidária. Foto: Adapar



Sobre o Projeto de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos da Adapar

O **Projeto** foi elaborado pela Comissão de Responsabilidade Socioambiental, constituída pelos servidores Cassiano Kahlow, Clarice Santos Maciel, Gustavo Becker, Mariana Filippi Ricciardi e Igor Barcik Alves *"in memoriam"*, e visa construir uma cultura institucional para um modelo de gestão sustentável dos resíduos sólidos, com a disposição final adequada dos resíduos sólidos gerados nas atividades de defesa agropecuária da Autarquia, dentre estes os resíduos da saúde e os resíduos recicláveis.



Comissão de Responsabilidade Socioambiental. Foto: Adapar

Adapar e Seab
implantam Coleta
Seletiva Solidária

Em agosto de 2016 foi constituído o **Grupo Gestor de Resíduos Sólidos da Adapar**, através do **Procedimento 001/2016**, em que participam um representante por Unidade Regional e as comissões do laboratório CDME e de Responsabilidade Socioambiental.



Evento de Capacitação do Grupo Gestor de Resíduos Sólidos. Foto: Adapar

Os integrantes deste grupo atuam como multiplicadores do processo de educação ambiental, disseminando informações sobre o gerenciamento de resíduos sólidos e auxiliando a Comissão de Responsabilidade Socioambiental na execução do projeto de coleta seletiva e na elaboração dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos.

Os resíduos sólidos da saúde gerados no laboratório CDME e nas Unidades Locais são dispostos através de contratos formalizados com empresas especializadas (CAVO em Curitiba e BioResíduos nas URS). No exercício de 2017 foram destinados 1.490,51 quilos de resíduos da saúde (resíduos biológicos, químicos e tóxicos).

Os resíduos recicláveis gerados na Administração Pública devem ser destinados em conformidade com o **Decreto Estadual 4.167/2009**, que dispõe sobre a obrigatoriedade da separação seletiva dos resíduos sólidos recicláveis gerados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, e destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

As comissões da Adapar e Seab elaboraram, em conjunto, o **Edital de Chamada Pública Permanente 001/2017** para cadastramento e seleção das associações e cooperativas de catadores, publicado no início deste ano, onde foram habilitadas **14 associações e cooperativas** que atuarão nos municípios de Colorado, Curitiba, Guaira, Ivaiporã, Santa Helena, São José dos Pinhais, Mandaguaçu, São Mateus do Sul, Marechal Cândido Rondon, União da Vitória.

A Adapar desde 2016 destina os materiais recicláveis provenientes da Sede, com repasse, até o mês de agosto, de mais de **10 toneladas** de materiais recicláveis à **Cooperativa de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis de Curitiba e Região Metropolitana - CATAMARE**.

Em razão do cumprimento do Decreto Estadual 4.167/2009, a Adapar e Seab foram homenageadas pelos Ministérios Públicos do Trabalho (Federal) e do Meio Ambiente (Estadual) em evento alusivo aos 15 anos do Fórum Estadual Lixo e Cidadania, ocorrido no dia 7 de abril de 2016.



Adapar e Seab recebem homenagem dos Ministérios Públicos do Trabalho (Federal) e Meio Ambiente (Estadual). Fotos: Adapar

As Unidades Regionais que ainda não firmaram Termo de Compromisso conforme Edital de Chamada Pública Permanente 001/2017, devem contatar as cooperativas de catadores existentes no município, para inclusão no processo de cadastramento e seleção.

Todos os servidores que atuam no campo nas Unidades Regionais e Locais da Adapar foram capacitados para o correto gerenciamento dos resíduos sólidos, inclusive de saúde. Os procedimentos da coleta seletiva solidária foram demonstrados também aos servidores dos Núcleos Regionais da Seab. Estas capacitações foram realizadas pelo **Grupo Gestor de Resíduos Sólidos**.

As capacitações dos funcionários terceirizados sobre o gerenciamento de resíduos sólidos foram realizadas durante os meses de julho e agosto em todas as Unidades da Adapar e da Seab, com o objetivo de sensibilização de todos os funcionários terceirizados quanto à importância do seu trabalho e o papel destes na coleta seletiva solidária, com enfoque no contexto social e ambiental.

Destacamos o apoio recebido do **Instituto Lixo e Cidadania**, do **Programa EcoCidadão Paraná**, do Provopar Estadual, e do **Fórum Lixo e Cidadania**, coordenado pelos Ministérios Públicos do Trabalho e do Meio Ambiente, que contribuíram no aprendizado da equipe e ampliação da rede de contatos para a operacionalização do projeto. Também destacamos a parceria da empresa **Trombini Embalagens**, que doou lixeiras de papelão para coleta seletiva, distribuídas na Sede e nas Unidades da Adapar e Seab.



Evento de capacitação dos funcionários terceirizados da Sede da Adapar e Seab. Foto: Adapar



Evento de capacitação dos servidores da URS Jacarezinho.
Foto: Adapar



Evento de capacitação dos servidores da URS Paranavaí. Foto:
Adapar



Evento de capacitação dos servidores da URS Dois Vizinhos.
Foto: Adapar



Evento de capacitação dos servidores e funcionários terceirizados da URS Irati. Foto: Adapar

INFORMATIVO

EDIÇÃO 3 | ANO 2



2018

COMISSÃO SOCIOAMBIENTAL

Comissão de Responsabilidade Socioambiental Adapar

28 de maio de 2018

RESÍDUOS DO SERVIÇO DA SAÚDE - RSS

Nesta edição

1. O que é resíduo de serviço da saúde?
2. Classificação dos RSS.
3. O manejo dos resíduos sólidos gerados nas atividades de defesa agropecuária
4. Monitoramento dos resíduos sólidos gerados na Adapar

Com o objetivo de orientar as equipes técnicas da Adapar no campo quanto ao manejo dos Resíduos Sólidos do Serviço da Saúde, nesta edição serão apresentadas noções básicas sobre classificação por grupos, os processos de segregação e os procedimentos recomendados para o acondicionamento e tipos de tratamento.

O QUE É RESÍDUO DE SERVIÇO DA SAÚDE?

Resíduo de serviço de saúde ou RSS, por definição, é o resíduo resultante de atividades exercidas por estabelecimento relacionado com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços e trabalhos de campo e que, por suas características, necessitam de processos diferenciados no manejo, exigindo ou não tratamento prévio para a disposição final.

GERADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAÚDE

De acordo com a RDC ANVISA no 306/04 e a Resolução CONAMA no 358/2005, são definidos como geradores de RSS todos os serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para a saúde; necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento, serviços de medicina legal, drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área da saúde, centro de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos, importadores, distribuidores produtores de materiais e controles para diagnóstico *in vitro*, unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura, serviços de tatuagem, dentre outros similares.

CLASSIFICAÇÃO DOS RSS

A RDC ANVISA nº 306/04 e a Resolução CONAMA nº 358/05 classificam os RSS segundo grupos distintos de risco que exigem formas de manejo específicas.

Os RSS são classificados em cinco grupos, de acordo com a característica principal do resíduo e potencial de risco.

Grupo	Característica
A	resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção
B	resíduos químicos
C	rejeitos radioativos
D	resíduos comuns
E	materiais perfurocortantes

Na Adapar são gerados os resíduos dos Grupos A, B, D e E:

Grupo A: Neste grupo são encontrados resíduos com possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção.

Divide-se em 5 subgrupos, mas na Adapar são gerados somente os subgrupos A1, A2, A4 e A5.

Resíduos do Subgrupo A1: cultura de microrganismos, vacinas vivas, materiais contaminados com micro-organismos perigosos, sangue ou líquidos corpóreos na forma livre com suspeita ou certeza de contaminação biológica por **agentes classe de risco 4** (Ex.: vírus da febre aftosa, vírus da doença de NewCastle, vírus da peste suína clássica). **Listagem completa no final do Informativo.**

Resíduos do Subgrupo A2: Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de micro-organismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de micro-organismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, submetidos ou não a estudo anatomo-patológico ou confirmação diagnóstica. **(resíduo gerado somente no CDME)**

Resíduos do Subgrupo A4: peças anatômicas de animais, sobras de material de laboratório clínico, carcaças e materiais não contaminados com micro-organismo perigoso.

Resíduos do Subgrupo A5: qualquer material com suspeita ou certeza de contaminação por príons (Ex.: encefalopatia espongiforme bovina, scrapie).

Grupo B: resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

Grupo D: resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares. Neste estão incluídos os materiais recicláveis como papel, metal, plástico e vidro, e ainda os não recicláveis como papel de uso sanitário, fraldas, restos alimentares, resíduos de varrição, entre outros.

Grupo E: materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

O MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NAS ATIVIDADES DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Visando normatizar o processo de manejo dos resíduos sólidos da saúde, resultantes das atividades de defesa agropecuária e instruir a todos os envolvidos, a Adapar estabeleceu o **Procedimento Operacional Padrão – POP DDA 001-2017**, a fim de minimizar a produção de resíduos, proporcionar aos resíduos gerados um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando a proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública e do meio ambiente.

O POP está disponível, na íntegra, na área restrita da Adapar, no entanto, reproduzimos abaixo as tabelas com algumas adequações, que descrevem grande parte dos resíduos sólidos da saúde gerados nas unidades da Adapar. Assim quando surgir alguma dúvida sobre a qual grupo o resíduo se enquadra, sugerimos a realização de sua consulta.

Caso algum resíduo gerado na Unidade não conste na tabela, este deve ser informado a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para atualização do **POP DDA 001-2017**.

RESÍDUOS PRODUZIDOS POR UNIDADE GERADORA					
UNIDADE GERADORA	RESÍDUO	GRUPO	SEGREGAÇÃO ACONDICIONAMENTO	COLETA	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL
Gerência de Sanidade Vegetal	Plantas e partes de plantas, solos, substratos, produtos processados e semi-processados, embalagens de amostras com suspeita ou certeza de pragas ou doenças com risco de disseminação.	A1	Acondicionar em embalagem branca leitosa com simbologia de infectante. 	Coleta pela empresa contratada.	Autoclavação
	Parte adesiva de armadilhas de interceptação de insetos e outros.	A1	Acondicionar em embalagem branca leitosa com simbologia de infectante. 	Coleta pela empresa contratada.	Autoclavação e Aterro Classe II-A
	Septo de feromônio.	B	Acondicionar em embalagens plásticas rígidas e estanques. 	Coleta pela Empresa Contratada.	Incineração ou Aterro Classe I
	Agrotóxicos, suas embalagens e afins.	B	Descarte por Logística reversa.		N/A

RESÍDUOS PRODUZIDOS POR UNIDADE GERADORA					
UNIDADE GERADORA	RESÍDUO	GRUPO	SEGREGAÇÃO ACONDICIONAMENTO	COLETA	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL
Gerência de Saúde Animal	Resíduos resultantes de atividades de vacinação, com micro-organismos vivos ou atenuados, incluindo frascos de vacinas com expiração de prazo de validade, com conteúdo inutilizado, vazios ou com restos de produtos. Órgãos e sobras de amostras com suspeita de micro-organismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação.	A1	Acondicionar em embalagem branca leitosa com simbologia de infectante. 	Coleta pela empresa contratada.	Autoclavação e Aterro Classe II-A
	Órgãos e sobras de amostras com suspeita de micro-organismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco 4 (Ex.: vírus da febre aftosa, vírus da doença de NewCastle, vírus da peste suína clássica, vírus de Influenza Aviária, Mycoplasma agalactiae), conforme Apêndice II da RDC Anvisa 306/2004.	A1	Acondicionar em embalagem saco vermelho com simbologia de infectante. 	Coleta pela empresa contratada.	Incineração e Aterro Classe I
	Fragmentos de órgãos e sangue, restos de amostras em tubo de ensaio ou eppendorf, swabs, luvas, gazes, algodão, macacão austral e botas descartáveis, máscara, óculos para descarte e outros materiais. Caso o material utilizado esteja com suspeita de contaminação de raiva em bovinos com mais de 24 meses ou caprinos e ovinos com mais de 12 meses, todos os materiais devem ser descartados no Grupo A5.	A4	Acondicionar em embalagem branca leitosa com simbologia de infectante. 	Coleta pela empresa contratada.	Autoclavação e Aterro Classe II-A
	Todos os resíduos resultantes da coleta (luvas, papel toalha, embalagens plásticas, algodão, gaze e outros) e sobra de amostra de animais com sinais neurológicos, ex.: raiva dos herbívoros, encefalopatias espongiformes transmissíveis (suspeita ou certeza de doença priônica).	A5	Acondicionar em embalagem dupla em saco vermelho com simbologia de infectante. 	Coleta pela empresa contratada.	Incineração e Aterro Classe I

IMPORTANTE!

Os **sacos brancos leitosos e vermelhos** utilizados para o acondicionamento dos resíduos sólidos do **Grupo A** deverão ser substituídos quando atingirem 2/3 de sua capacidade.

Para os **resíduos do subgrupo A5**, deverão ser utilizados **dois sacos vermelhos** como barreira de proteção, sendo proibido o esvaziamento ou reaproveitamento.

RESÍDUOS PRODUZIDOS POR UNIDADE GERADORA					
UNIDADE GERADORA	RESÍDUO	GRUPO	SEGREGAÇÃO ACONDICIONAMENTO	COLETA	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL
Gerência de Saúde Animal	Formol, Virkon, ácido cítrico, líquido de Valle (salina tamponada), hidróxido de sódio, termômetro de mercúrio, restos de kits de sanidade avícola, e demais produtos químicos tóxicos líquidos.	B	Acondicionar na própria embalagem do produto e dispor em bombonas para resíduos químicos líquidos . Deverá ser verificada a compatibilidade dos resíduos na FISPQ, NBR 10004 ou Apêndice V da RDC Anvisa 306/2004.		Coleta pela Empresa Contratada. Incineração ou Aterro Classe I
	Termômetro de mercúrio quebrado.	B	Acondicionar em garrafa plástica com água e dispor em bombonas para resíduos químicos sólidos . Deverá ser verificada a compatibilidade dos resíduos na FISPQ, NBR 10004 ou Apêndice V da RDC Anvisa 306/2004.		Coleta pela Empresa Contratada. Incineração ou Aterro Classe I
	Resíduos líquidos resultantes de lavagem e esterilização de materiais utilizados na coleta de amostras (hidróxido de sódio).	B	Acondicionar em bombona específica. Deverá ser verificada a compatibilidade dos resíduos na FISPQ, NBR 10004 ou Apêndice V da RDC Anvisa 306/2004. Coleta pela Empresa Contratada ou realizar a neutralização do hidróxido de sódio com ácido acético ou clorídrico diluído e descartar na rede de esgoto.		Coleta pela Empresa Contratada ou descarte na rede de esgoto, após neutralização. Incineração, Aterro Classe I ou rede de esgoto.
	Resíduos perfurantes, cortantes e escarificantes como: agulhas, seringas, lâminas, lamínulas, lâminas de bisturi, lâminas de serra, utensílios de vidros quebrados, que oferecem risco durante a manipulação e transporte, resultantes da coleta de amostra de animais.	E	Acondicionar em caixa rígida, resistente à punctura.		Coleta pela empresa contratada. Autoclavação e Aterro Sanitário Classe II-A
	Resíduos perfurantes, cortantes e escarificantes como: agulhas, seringas, lâminas, lamínulas, lâminas de bisturi, lâminas de serra, utensílios de vidros quebrados, que oferecem risco durante a manipulação e transporte, resultantes da coleta de amostra de animais com sinais neurológicos (suspeita ou certeza de doença priônica).	E + A5	Acondicionar em caixa rígida, resistente à punctura e acondicionamento em saco vermelho com simbologia de infectante.	 	Coleta pela empresa contratada. Incineração e Aterro Classe I

DOCUMENTOS DE CONTROLE DE RETIRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Diversos documentos são importantes para o processo de gerenciamento de resíduos sólidos, abaixo estão listados os principais, que devem ser observados antes do envio para pagamento dos serviços.

Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR

Documento obrigatório que contém as informações dos resíduos sólidos a serem transportados como: dados do gerador, tipo e quantidade de resíduos, dados do transportador e dados receptor dos resíduos, responsável pelo tratamento e disposição final.

O MTR deve ficar armazenado provisoriamente na URS para conferência da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato, devendo ser verificados se os volumes de resíduos destinados durante o mês são os informados na Nota Fiscal.

A empresa ao enviar a Nota Fiscal, também deve fazer acompanhar o Certificado de Destinação Final – CDF.

Após estes procedimentos o responsável pela fiscalização do contrato na Unidade certifica a Nota Fiscal e a envia com todos os demais documentos ao Gestor do Contrato.

Certificado de Destinação Final – CDF

Documento que certifica a destinação final efetivamente realizada para os resíduos sólidos, cuja emissão é de responsabilidade exclusiva da empresa que executou a destinação final dos mesmos.

Esse documento precisa ter pelo menos as seguintes informações: empresa geradora, tipo do resíduo, data de encaminhamento e descrição sucinta da técnica de tratamento e disposição utilizada. O documento deve estar assinado pela empresa que deu destinação ao resíduo.

Todos esses documentos devem ser armazenados na área contratante do serviço pelo prazo mínimo de cinco anos, após esse período a documentação deve ser encaminhada ao Arquivo Geral da Adapar.

MONITORAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NA ADAPAR

Algumas Unidades Regionais já estão enviando há algum tempo o formulário **FORM RES 005 (Registro Mensal de Geração de Resíduos Sólidos)**, no entanto a maioria ainda não está encaminhando.

Conforme consta no **POP DDA 001-2017**, o representante do Grupo Gestor de Resíduos Sólidos da Adapar na URS, mensalmente, deve registrar no **FORM RES 005 (Registro Mensal de Geração de Resíduos Sólidos)** todas as informações referentes a URS e as ULSAs de sua circunscrição e enviar por via eletrônica à Comissão de Responsabilidade Socioambiental, arquivando na URS todos os documentos (formulários) preenchidos.

É de fundamental importância o envio desse formulário, porque é através deste que se fará a compilação dos dados de geração de resíduos sólidos na Adapar, para que possamos dar o próximo passo que é a formalização dos **Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos** de cada Unidade, conforme determina a legislação em vigência.

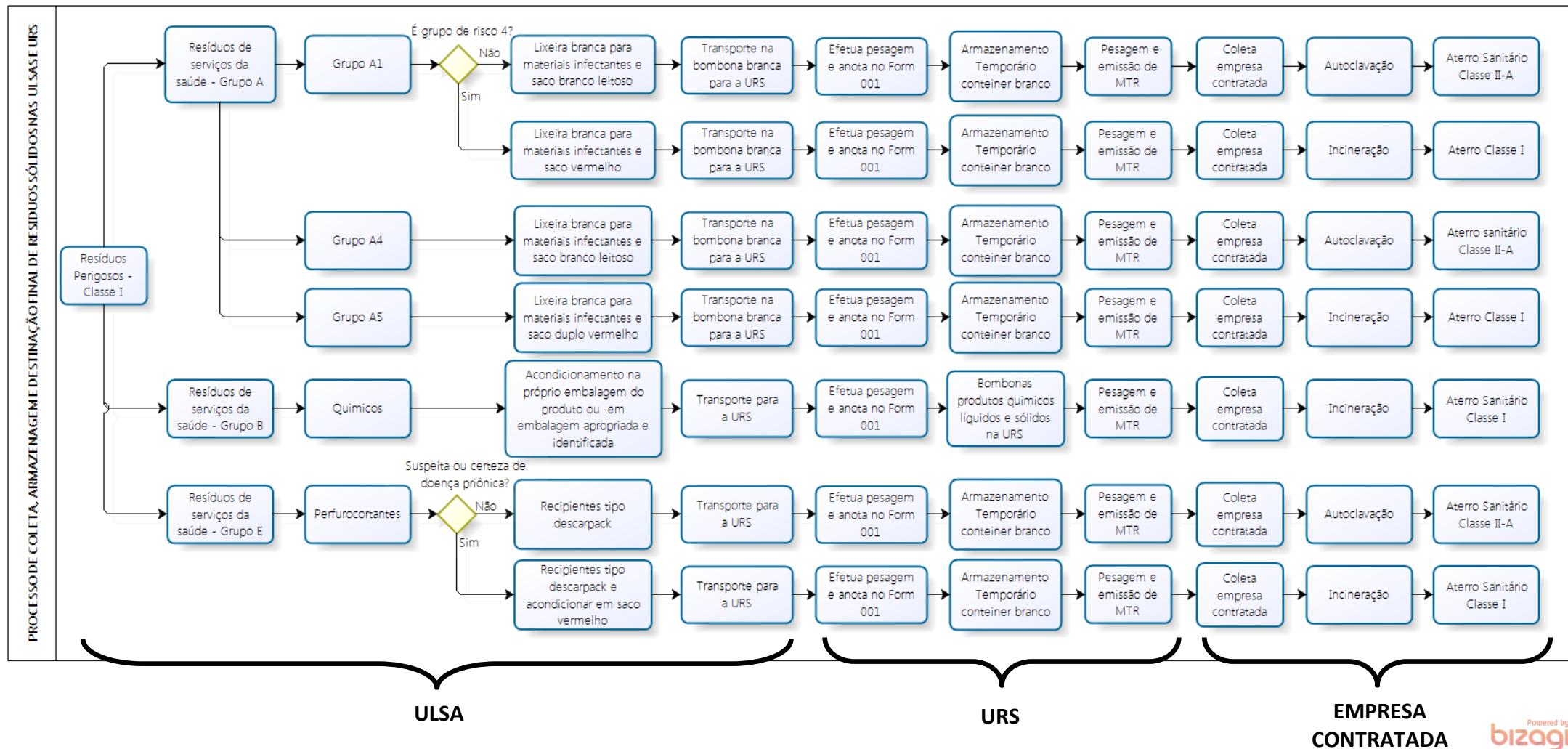
ATENÇÃO AOS FORMULÁRIOS QUE DEVEM SER ENVIADOS MENSALMENTE A COMISSÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL!

CLASSE DE RISCO 4

Classificação de Agentes Etiológicos Humanos e Animais - Instrução normativa CTNBio nº 7 de 06/06/1997 e Diretrizes Gerais para o Trabalho em Contenção com Material Biológico - Ministério da Saúde – 2004.

CLASSE DE RISCO 4	
BACTÉRIAS	Nenhuma
FUNGOS	Nenhuma
PARASITAS	Nenhuma
VIRUS E MICOPLASMAS	Agentes da Febre Hemorrágica (Criméia-Congo, Lassa, Junin, Machupo, Sabiá, Guanarito e outros ainda não identificados) Encefalites transmitidas por carrapatos (inclui o vírus da Encefalite primavera verão Russa, Vírus da Doença de Kyasanur, Febre Hemorrágica de Omsk e vírus da Encefalite da Europa Central) Herpesvírus simiae (Monkey B vírus) Mycoplasma agalactiae (caprina) Mycoplasma mycoides (pleuropneumonia contagiosa bovina) Peste eqüina africana Peste suína africana Varíola caprina Varíola de camelo Vírus da dermatite nodular contagiosa Vírus da doença de Nairobi (caprina) Vírus da doença de Teschen Vírus da doença de Wesselsbron Vírus da doença hemorrágica de coelhos Vírus da doença vesicular suína Vírus da enterite viral dos patos, gansos e cisnes Vírus da febre aftosa (todos os tipos) Vírus da febre catarral maligna Vírus da febre efêmera de bovinos Vírus da febre infecciosa petequial bovina Vírus da hepatite viral do pato Vírus da louping III Vírus da lumpy skin Vírus da peste aviária Vírus da peste bovina Viris da peste dos pequenos ruminantes Vírus da peste suína clássica (amostra selvagem) Vírus de Marburg Vírus de Akabane Vírus do exantema vesicular Vírus Ebola

FLUXOGRAMA MANEJO RESÍDUOS DA SAÚDE – ULSAS E URS



**HOMENAGEM DO MPT E MP-PR POR CUMPRIMENTO DO DECRETO
4167/2009**

